



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 381/2022/GAB.

Adamantina, 17 de outubro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 151/2022 – Paulo Cesar Cervelheira de Oliveira e Alcio Roberto Ikeda Júnior

Senhor Presidente,

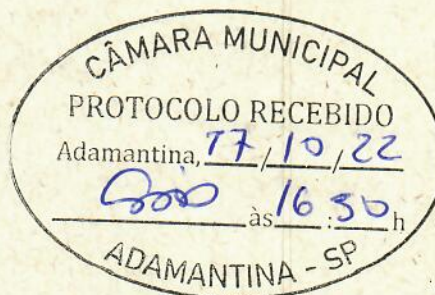
Em resposta ao Requerimento em referência, encaminhamos o Ofício nº 109/2022, do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

MARCIO
CARDIM
MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

Assinado de forma
digital por
MARCIO CARDIM
Dados: 2022.10.17
15:53:56 -03'00'





Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
PROTOCOLO Nº 3616/1 HORA 15:17

DATA 17/10/2022

MARIA CLARA

Ofício n. 109/2022

Adamantina, 17 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente, em resposta ao Ofício n. 375/2022/GAB, referente ao Requerimento LOMA n. 015/2022 da Câmara Municipal de Adamantina, de autoria dos Vereadores Álcio Roberto Ikeda Júnior e Paulo César Cervelheira de Oliveira, prestamos as seguintes informações.

A parceria com a Santa Casa de Misericórdia de Adamantina envolvendo repasses de recursos financeiros se deu por meio do Termo de Colaboração, celebrado em conformidade com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e autorização da Lei Municipal n. 3.825, de 25 de maio de 2018.

O objeto inicial da parceria consistiu na oferta de acesso à comunidade universitária, incluindo docentes e discentes, nas dependências da Santa Casa de Adamantina, com o fim de atender todas as necessidades dos cursos da área da saúde ofertados pela autarquia, conforme cópia do Termo de Colaboração em anexo.

Posteriormente, visando o aprimoramento dos serviços prestados aos alunos, bem como em atendimento do Termo de Ajustamento de Conduta homologado nos autos da Ação Civil Pública n. 1002842-28.2016.8.26.0081, que tramitou perante a 2ª Vara da Comarca de Adamantina, foram celebrados oito termos de aditamento do Termo de Colaboração, conforme cópias em anexo.

Os valores repassados à Santa Casa encontram-se discriminados nos documentos em anexo e estão em conformidade com os

A



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

ajustes firmados, observado o quanto estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta já mencionado.

Relativamente à fiscalização das obras em andamento, a autarquia esclarece que por meio da Portaria n. 133/2022, formou uma Comissão de Monitoramento e Avaliação para, dentre outras funções, supervisionar as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, incluindo a Santa Casa de Adamantina. Informa, outrossim, que em relação a possíveis irregularidades na execução das obras foi encaminhada uma única notificação pela autarquia (cópia em anexo), que já foi devidamente respondida (cópia também em anexo).

Por fim, esta IES esclarece que as partes já estão tratando de aspectos relacionados à conclusão das obras já iniciadas, tendo, inclusive, reunião conjunta designada para o dia 19/10/2022, próxima quarta-feira, com a presença dos engenheiros contratados por cada uma delas, ocasião em que serão discutidos assuntos técnicos relacionados à parceria.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Márcio Cardim
Prefeito Municipal
Adamantina-SP



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

TERMO DE COLABORAÇÃO

OBJETO: REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS E ATIVIDADES PRÁTICAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA.

CONCEDENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 43.002.005/0001-66, com sede Rua Joaquim Luiz Vian, nº 209, na cidade de Adamantina/SP, CEP 17.800-000, neste ato representada por seu provedor, os Sr. **LEONARDO MUNHOZ**, RG 9.472.590-1 SSP/SP, CPF nº 847.666.854-20.

CONVENIENTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI, autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Complementar nº 274, de 25 de maio de 2017, com sede na Rua Nove de Julho, nº 730, centro, na cidade de Adamantina/SP, CEP 17.800-00, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 03.061.303/001-02, neste ato representado por seu Reitor, o Prof. Dr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 24.403.574-X SSP/SP, CPF nº 069.567.048-46, firmam a presente intenção, nos termos a seguir descritos e caracterizados, e ainda

CONSIDERANDO que a **CONCEDENTE** é um complexo hospitalar que possui a missão de promover qualidade de vida, prestando serviços de excelência em saúde, com comprometimento social;

CONSIDERANDO que a **CONCEDENTE** é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como entidade beneficente de assistência social, com a finalidade de prestação de serviços na área da saúde;

CONSIDERANDO que a **CONCEDENTE** é mantenedora de um Complexo Hospitalar que compreende Hospital Geral, Maternidade, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, UTI, Clínica Geral, Hemoterapia, Serviço de Terapia Renal Substitutiva (TRS) e está conveniada com a Secretaria Estadual da Saúde, visando a prestação de assistência em saúde, na área hospitalar com internações e atendimentos ambulatoriais de baixa e média complexidade.

CONSIDERANDO que a **CONVENIENTE** é INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, instituída na forma da Lei Complementar Municipal nº 274, de 25 de maio de 2017, para a oferta regular de cursos de saúde de Ensino Superior;

Termo de Colaboração - Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI x Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, conforme Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018.



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

CONSIDERANDO que a **CONVENIENTE** não possui estrutura hospitalar própria e necessita de locais adequados para a realização de estágios obrigatórios supervisionados, bem como de atividades de práticas médicas e hospitalares dos cursos da área da saúde por ela mantidos, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e a **CONCEDENTE** dispõe da estrutura necessária para atender a tais finalidades;

CONSIDERANDO que o formato da presente parceria com a **CONCEDENTE** é semelhante àquela adotada pela maioria das Faculdades de Medicina do país (utilização de uma estrutura hospitalar já existente e em funcionamento), considerada a notória inviabilidade econômico-financeira para a construção, instalação de equipamentos médicos e cirúrgicos, manutenção e administração de um hospital-escola para o regular funcionamento do Curso de Medicina;

CONSIDERANDO a autorização legislativa específica para a celebração do presente Termo de Colaboração (Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018), dispensando a realização de Chamamento Público pela Administração (art. 32, inciso II da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014);

CONSIDERANDO que a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** não tem nosocômio próprio e que a "união de forças" implicará em maior eficiência na gestão de recursos públicos, concentrando os serviços de saúde num centro especializado e de âmbito regional;

CONSIDERANDO que a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** precisa preparar e organizar uma estrutura hospitalar adequada ao internato do Curso de Medicina, que terá início no 2º semestre letivo do ano de 2019;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF) e que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público em geral dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado (art. 197, CF);

E, por fim, visando reunirem esforços para a melhoria e o desenvolvimento do atendimento da saúde na Alta Paulista, têm entre si justo e acertado o seguinte:

RESOLVEM AS PARTES celebrarem o presente Termo de Colaboração nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO – é objeto do presente Termo de Colaboração que a **CONCEDENTE** oferte à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** acesso à comunidade universitária, incluindo docentes e discentes, nas dependências da Santa Casa de Adamantina, com o fim de atender todas as necessidades dos Cursos de Graduação em **ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, FARMÁCIA, MEDICINA,**

Termo de Colaboração – Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI x Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, conforme Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018.



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

NUTRIÇÃO e PSICOLOGIA, bem como a necessidades que decorram de futuras alterações curriculares ou de projetos pedagógicos destes cursos, produzidas por força da autonomia de Centro Universitário ou por determinações legais ou administrativas decorrentes de órgãos governamentais, observando-se o que segue:

§ 1º - A **CONCEDENTE**, para atender ao objeto do presente Termo de Colaboração, disponibilizará aos alunos regularmente matriculados nos respectivos cursos, doravante denominados acadêmicos, a oportunidade de desenvolverem estágio obrigatório e atividades práticas, obrigatoriamente a serem realizados na Santa Casa de Adamantina, visando a formação dos referidos acadêmicos mediante o aprimoramento do aprendizado, proporcionando-lhes a participação em situações reais de vida e de trabalho.

§ 2º - A circulação dos acadêmicos pela Santa Casa de Adamantina se dará de acordo com o limite acordado entre as partes para o correto e bom funcionamento do setor utilizado, como Clínicas, UTI, Centros Cirúrgicos, dentre outros que componham os espaços da Santa Casa de Adamantina.

§ 3º - A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Compromisso dos alunos, nos moldes da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

§ 4º - Sem prejuízo das demais obrigações estipuladas neste instrumento como responsável pela supervisão acadêmica dos alunos, caberá à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

I - Fornecer, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência à data do início da execução do objeto, relação nominal e fotos dos respectivos acadêmicos;

II - Orientar os docentes e acadêmicos a portarem identificação da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, em local visível, como condição imprescindível para **adentrarem e permanecerem** nas instalações da Santa Casa de Adamantina;

III - A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** deverá providenciar o Seguro de Acidentes Pessoais em favor de cada acadêmico, conforme parágrafo único do artigo 9º do capítulo III da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, fornecendo à **CONCEDENTE** cópia das respectivas apólices de seguro antes do início da execução do objeto;

IV - Estabelecer critérios para a escolha do supervisor ou preceptor que representará a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e assegurar o bom desenvolvimento das atividades através do acompanhamento constante do cronograma e da programação previamente estabelecida, em todos os locais nos quais o estágio e as atividades práticas deverão se desenvolver;

V - Assegurar a supervisão dos acadêmicos nas enfermarias, pronto socorro, ambulatórios e outros cenários de aprendizagem conforme cronograma estabelecido, através da orientação técnica, pedagógica e avaliação do desempenho das atividades exercidas;

Termo de Colaboração - Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI x Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, conforme Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018.



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

VI - Garantir a presença de um supervisor ou preceptor designado pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** durante todo o período em que os acadêmicos se encontrarem nas dependências da Santa Casa de Adamantina;

VII - Encaminhar alunos devidamente preparados e cientes da responsabilidade das tarefas inerentes ao estágio, ficando certo que todos os acadêmicos deverão conhecer a NR 32 do Ministério do Trabalho, as normas da Vigilância Sanitária, o Regulamento da Santa Casa de Adamantina e o Código de Ética da Profissão referente ao seu curso;

VIII - Exigir dos acadêmicos, docentes e supervisores ou preceptores designados o cumprimento dos horários estabelecidos entre as partes;

IX - Zelar e orientar os acadêmicos para que preservem o patrimônio da Santa Casa de Adamantina e não efetuem qualquer ato sem que haja supervisão adequada por parte dos profissionais responsáveis;

X - Responder, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a toda e qualquer notificação encaminhada pela **CONCEDENTE**;

XI - Informar a todos os acadêmicos, supervisores ou preceptores e coordenadores de toda e qualquer alteração na legislação, normas expedidas por órgãos ligados à área da saúde, regulamento interno e novas orientações emitidas pela Santa Casa de Adamantina;

XII - Fornecer relação bimestral dos acadêmicos que foram dispensados ou excluídos das atividades relativas à execução do objeto.

§ 5º - Sem prejuízo das demais obrigações estipuladas neste instrumento, caberá à **CONCEDENTE**:

I - Indicar um representante da Santa Casa de Adamantina para interlocução entre as partes;

II - Notificar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** sobre toda e qualquer modificação no seu Regulamento;

CLAUSULA SEGUNDA

DAS RESPONSABILIDADES - O acadêmico e seu supervisor ou preceptor serão responsáveis por eventuais danos materiais e morais, relativos a atos por eles praticados, isentando desde já a **CONCEDENTE** por qualquer demanda que seja promovida por paciente ou usuário da Santa Casa de Adamantina em face dos serviços que os mesmos vierem a efetuar em razão do estágio concedido;

§ 1º - Não se estabelece, por força deste Termo de Colaboração, qualquer vínculo empregatício por parte da **CONCEDENTE** com relação ao pessoal que a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** venha a empregar para a execução do objeto deste, correndo por conta exclusiva desta última, única responsável como empregadora, todas as despesas com seu próprio pessoal, acadêmicos e funcionários, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária, tributária ou qualquer outra;

Termo de Colaboração - Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI x Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, conforme Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018.



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

§ 2º - Também não se estabelece, por força deste Termo de Colaboração, qualquer vínculo empregatício por parte da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** com relação ao pessoal **CONCEDENTE**, que venha a empregar para a execução do objeto deste, correndo por conta exclusiva desta última, única responsável como empregadora, todas as despesas com seu próprio pessoal e funcionários, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária, tributária ou qualquer outra;

CLÁUSULA TERCEIRA

DO REPASSE FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO - Por força do disposto no presente Termo de Colaboração, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** repassará à **CONCEDENTE** a quantia de **R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)** por mês, a partir de 01/06/2018, de acordo o "item 05" do Plano de Trabalho, que faz integrante do presente instrumento.

§ 1º - O valor do repasse deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a realizar-se na conta corrente nº 1.428-1, agência 470-7, Banco do Brasil, mediante apresentação de recibo pela **CONCEDENTE**;

§ 2º - O valor do repasse de que trata o *caput* desta Cláusula observará a variação anual acumulada pelo índice INPC/IBGE;

§ 3º - Os recursos liberados pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** deverão ser mantidos e geridos apenas na conta bancária acima especificada e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes no Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS - Sem prejuízo das disposições previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a prestação de contas, que deverá ser feita pela **CONCEDENTE** até 30 (tinta) dias após o fim de cada trimestre letivo, será obrigatoriamente composta:

- a) por cópia dos recibos mensais de pagamento;
- b) por relatório de execução do objeto, elaborado pela **CONCEDENTE** e assinado por ambas partes, contendo as atividades desenvolvidas e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- c) por comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, ao final do Termo de Colaboração, quando houver;
- d) por comprovantes de realização das despesas relacionadas à execução do objeto;

CLÁUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES À SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE - Na eventualidade de, por mútuo consentimento, por infração legal ou convencional de uma das partes a continuidade do objeto, no presente ajustado, importar em prejuízos insuportáveis para a parte inocente, a esta estará facultada a

Termo de Colaboração - Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI x Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, conforme Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018.

presente ajustado, importar em prejuízos insuportáveis para a parte inocente, a esta estará facultada a rescisão, desde que manifestada com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, o que não afastará o direito de buscar a reparação por eventuais perdas e danos quem venha suportar.

CLAUSULA SEXTA

DAS PENALIDADES - Sem prejuízo da reparação em perdas e danos, a violação de qualquer das cláusulas ou condições previstas neste contrato, sujeita o infrator à multa convencional de até 20% do valor indicado para repasse mensal, conforme os termos da cláusula terceira, devidamente corrigidos pela variação acumulada do INPC/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, bem como ao pagamento de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) em caso de intervenção judicial, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente acordo, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Parágrafo único - Eventual tolerância das partes para com qualquer infração contratual ou atraso no pagamento da remuneração que lhe é devida, taxas ou impostos, não constituirá precedente a legitimar a invocação de direito adquirido.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA - As partes acordam que o presente Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01º de junho de 2018.

CLÁUSULA OITAVA

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES - Toda e qualquer alteração no instrumento ora pactuado, será precedida de aditivo escrito e devidamente assinado pelas partes, ficando certo que as partes poderão estabelecer novos projetos, que deverão ser ajustados mediante documento escrito e assinado.

§ 1º - É vedado às partes, mesmo após a vigência do presente Termo de Colaboração, sob as penas da lei, prestar informações a terceiros, exceto supervisor ou preceptores e acadêmicos ou outro diretamente interessado, sobre a natureza e condições deste Termo de Colaboração, bem como divulgar, por quaisquer meios a documentação técnica envolvida, como também utilizar ou dar a conhecer a terceiros quaisquer dados ou informações a que venha ter acesso em decorrência do presente Termo de Colaboração, não se responsabilizando por divulgações dos terceiros acima citados.

§ 2º - As notificações de que trata o presente Termo de Colaboração, deverão ser feitas sempre por escrito, mediante protocolo e caso apresentados pelo correio, serão enviadas por meio de carta registrada, para o endereço da parte contrária, que consta do preâmbulo deste instrumento, e com aviso de recebimento-AR, que indicará a data de entrega e o início da contagem dos prazos estabelecidos. Se entregue em mãos, as mesmas serão consideradas como tendo sido recebidas nessa mesma data, mediante protocolo de recebimento simples.

Termo de Colaboração - Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI x Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, conforme Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018.





Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

CLÁUSULA NONA

DA SUBMISSÃO LEGAL - As partes acordam por fim que para dirimir eventuais omissões ou questões legais não disciplinadas no presente instrumento, se submeterão às regras da legislação civil e a normas especiais atinentes sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO DE ELEIÇÃO - Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Adamantina, 29 de maio de 2018.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA
REITOR

SANTA CASA DE ADAMANTINA
PROVEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:

RG:

CPF:

José Gustavo Lazaretti
Procurador - Chefe
OAB/SP 313173

Termo de Colaboração - Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI x Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, conforme Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018.



Centro Universitário de Adamantina

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

Órgão Conveniente CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI				CNPJ 03.061.303/0001-02	
Endereço RUA NOVE DE JULHO, 730 – CAMPUS I					
Cidade ADAMANTINA	UF SÃO PAULO	CEP 17.800-000	DDD/Telefone (18) 3502-7010	E-mail FAI@FAI.COM.BR	
Nome do Responsável PAULO SÉRGIO DA SILVA				CPF 069.567 048-46	
R.G. / Órgão Expedidor 24.403.574-X		Cargo REITOR			
Endereço RUA JOSÉ VICENTE, 595 – JD. AEROPORTO				CEP 17.800-000	

Entidade Conveniada IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA				CNPJ 43.002.005/0001-66	
Endereço RUA JOAQUIM LUIZ VIAN, 209					
Cidade ADAMANTINA	UF SÃO PAULO	CEP 17.800-000	DDD/Telefone (18) 3502-2200	E-mail adm@santacasadeadamantina.com.br	
Banco Banco do Brasil	Agência 470-7	Conta Corrente 1428-1	Praça de Pagamento		
Nome do Responsável LEONARDO MUNHOZ				CPF 847.666.548-20	
R.G. / Órgão Expedidor 9.472.590-1 SSP/SP		Cargo PROVEDOR		Função	
Endereço RUA INDAIÁ, Nº 58 – RESIDENCIAL AGUAPEÍ				CEP 17.800-000	

2. Descrição do Projeto

Título do Projeto Aprendizagem Prática e Estágios na Santa Casa de Misericórdia de Adamantina.	Período de Execução	
	Início 01/06/2018	Término 31/05/2019
Identificação do Objeto Desenvolvimento de atividades de aprendizagem profissional e social dos alunos dos Cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Psicologia, conforme descrição no item 8.		
Justificativa da Proposição A Conveniente necessita de estrutura hospitalar local adequada, regularmente conveniada ao Sistema Único de Saúde, para a realização das atividades práticas e dos estágios dos alunos dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Psicologia. Além de permitir o desenvolvimento e o aprimoramento do ensino nos Cursos de Graduação da área da saúde da Conveniente, a parceria tem como objetivo também a melhoria do atendimento à população atendida pela Conveniada, que deverá contar com o auxílio dos seus alunos e docentes, segundo as responsabilidades e limites definidos no Termo de Colaboração.		

3. Cronograma de Execução

Os trabalhos deverão ser executados conforme descrição no item 8, segundo as necessidades pedagógicas de cada curso.

4. Aplicação dos Recursos financeiros (art. 45 e 46 da Lei 13.019/2014)

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	PORCENTAGEM DO TOTAL APLICADO
Custeio - Materiais de Consumo	Medicamentos, materiais hospitalares, oxigênio e gases medicinais, materiais de higiene/limpeza/descartável, material de escritório, rouparias e vestimentas, material de lavanderia.	12 meses	R\$ 12.000,00	7,02%
Custeio - Prestação de Serviços - Médicos	Pagamento de Serviços Médicos (plantões, plantões a distância)	12 meses	R\$ 67.600,00	39,53%
Custeio - Folha de Pagamento e Encargos	Folha de Pagamento e Encargos (pagamento do subsídio da equipe de trabalho)	12 meses	R\$ 91.400,00	53,45%
TOTAL			R\$ 171.000,00	100,00%

5. Previsão de Receitas para a execução do objeto

Curso	Valor por aluno matriculado (repassé)	Quantidade de alunos matriculados ¹	Valor total por curso - mês
Enfermagem (3º ao 8º Termos)	R\$ 72,35	40	R\$ 2.894,00
Farmácia (8º Termo)	R\$ 117,18	12	R\$ 1.406,16
Fisioterapia (7º e 8º Termos)	R\$ 99,93	38	R\$ 3.797,34
Medicina (3º ao 8º Termos)	R\$ 550,30	287	R\$ 157.936,10
Nutrição (7º e 8º Termos)	R\$ 127,32	15	R\$ 1.909,80
Psicologia (9º e 10º Termos)	R\$ 400,00	6	R\$ 2.400,00

6. Cronograma de desembolso

De acordo com os valores acima mencionados, elaborados com base no valor da mensalidade de cada curso, levando-se em consideração a permanência (horas-aula), de cada aluno por curso em determinado termo, na Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, concluiu-se por um valor de repasse de R\$ 171.000,00 por mês durante a execução do objeto. O repasse ocorrerá de forma integral (R\$171.000,00) caso os estágios atinjam a margem de 80% a 100% dos alunos matriculados em cada curso, conforme descrito acima.

¹ 1º Semestre Letivo de 2018.

7. Metas a serem atingidas

7.1. Quantitativa

Meta	Descrição	Indicador de alcance da meta
Disponibilização de campo de estágios e atividades práticas para 100% dos alunos matriculados na UNIFA, nos cursos descritos nesse Plano de Trabalho.	Participação efetiva dos discentes nas atividades práticas e/ou estágios, controlado por meio de frequência.	Conclusão satisfatória dos alunos nas atividades práticas e/ou estágios.

7.2. Qualitativa

Meta	Descrição	Indicador de alcance da meta
Garantir a qualidade de ensino na formação dos discentes.	Aplicação da avaliação descrita no plano de ensino de cada atividade.	Avaliação final do desempenho dos discentes nas atividades práticas e/ou estágios.

8. Descrição das atividades a serem desenvolvidas

8.1- Enfermagem

O Curso de Enfermagem possui aproximadamente 40 (quarenta) discentes, devidamente matriculados no terceiro, quinto e sétimo termo, realizando Estágio Curricular Específico e Obrigatório nas dependências da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, sob a orientação de Enfermeiras e Docentes. Os estágios do curso de enfermagem acontecem nas seguintes unidades do referido nosocômio, mantidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS):

- Unidade Masculina;
- Unidade Feminina;
- Unidade de Terapia Intensiva;
- Unidade de Pediatria;
- Unidade de Maternidade;
- Unidade de Pronto Socorro;
- Unidade de Centro Cirúrgico;
- Unidade de Central de Esterilização de Materiais;
- Unidade de Hemodiálise.

Os discentes são divididos em grupos, sendo realizado rodízio por disciplina de estágio e cumprem 100% da carga horária prevista para cada disciplina, referente ao termo em que se encontra matriculado, segue a descrição da disciplina por termo e respectiva carga horária:

Primeiro Semestre

Terceiro Termo:

- Estágios Supervisionados em Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem I – 60h.
 - Total semestral: 60 horas ou 72 horas-aula.

Quinto Termo:

- Estágios Supervisionados em Enfermagem em Materno Infantil (Pediatria) I – 60h;

- Estágios Supervisionados em Enfermagem em Clínica Médica – 60h.
 - Total semestral: 120 horas ou 144 horas-aula.

Sétimo Termo:

- Estágios Supervisionados de Gerenciamento em Enfermagem Hospitalar e Ambulatorial – 20h;
- Estágios Supervisionados de Gerenciamento em Enfermagem Hospitalar e Ambulatorial – Plantão – 12h;
- Estágios Supervisionados em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado I – 40h;
- Estágios Supervisionados em Enfermagem em Emergência I – 40h;
- Estágios Supervisionados em Enfermagem no Atendimento às Situações Críticas I – 40h.
 - Total semestral: 152 horas ou 182 horas-aula.

Segundo Semestre

Quarto Termo

- Estágios Supervisionados em Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem I – 60h
 - Total semestral: 60 horas.

Sexto Termo

- Estágios Supervisionados em Enfermagem em Clínica Cirúrgica – 60h
- Estágios Supervisionados em Enfermagem em Materno Infantil (Pediatria) II – 60h.
 - Total semestral: 120 horas ou 144 horas-aula.

Oitavo Termo

- Estágios Supervisionados em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado II – 40h;
- Estágios Supervisionados em Enfermagem em Emergência II – 40h;
- Estágios Supervisionados em Enfermagem no Atendimento às Situações Críticas II – 40h.
 - Total semestral: 120 horas ou 144 horas-aula.

Cada grupo de alunos das subdivisões realizam 20 horas semanais de estágio sendo, 04 horas por dia de segunda à sexta-feira.

As atividades realizadas pelos alunos são cuidados integrais ao paciente/cliente, respeitando as especificidades e o preparo teórico-prático referente à sua progressão. Os procedimentos vão desde os mais simples e não invasivos aos mais complexos e invasivos respeitando as atribuições, normas e conduta determinadas pelo Conselho Federal de Enfermagem, além de receberem orientação quanto aos cuidados com o ambiente de trabalho e zelo pelos documentos padronizados pela Instituição de Saúde.

Todas as intervenções recebem acompanhamento direto do orientador de estágio que ao final de cada período (dia) se reúne com o grupo para discussão das ações realizadas e semanalmente o grupo de alunos acompanhados pelo orientador de estágio se reúne com o respectivo supervisor para discussão dos casos clínicos e avaliações da aprendizagem.

Saliento os estágios supracitados tem a Santa Casa de Adamantina como campo de essencial e obrigatório à sua formação, estão previstos em diretrizes curriculares do curso, oferecendo uma vivência prática de sua real atuação no ambiente hospitalar.

8.2- Farmácia

O Curso de Farmácia tem, atualmente, 12 (doze) discentes, devidamente matriculados no sétimo termo do referido curso, que irão realizar (no oitavo termo) Estágio Curricular Específico e Obrigatório na Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, vinculado à disciplina de Estágio Supervisionado III (Farmácia Hospitalar e Postos de Saúde) com carga horária total de 120h/semestral (sendo 60h em Farmácia Hospitalar e 60h em Postos de Saúde), sob a responsabilidade do(s) docente(s)/orientador(es) de estágio da disciplina. Esses 12 discentes são divididos em 06 (seis) duplas, que realizam as atividades na Santa Casa de Misericórdia, com carga horária de 06 horas semanais (sendo 03 horas no período

da manhã das 07h30 às 10h30 e 03 horas no período da tarde das 13h30 às 16h30). Os discentes são divididos em duplas, pois o espaço físico da farmácia hospitalar, não comporta mais que dois alunos, além do orientador. Por se tratar de 06 duplas e 05 (cinco) dias da semana (de segunda a sexta), o rodízio de duplas seguem o seguinte fluxo: as duplas iniciam suas atividades nos respectivos dias da semana (primeira dupla na segunda-feira, segunda dupla na terça-feira, até a quinta dupla na sexta-feira; sendo que a sexta dupla, só inicia suas atividades na segunda-feira da próxima semana, voltando a primeira dupla a suas atividades na terça-feira, a segunda dupla na quarta e assim por diante), totalizando 30 horas semanais totais para cada 05 duplas, ou 60 horas (72 horas-aula) para 10 alunos; com Atividades Farmacêuticas Hospitalares como análise de prescrições médicas, incluindo interações entre medicamentos, posologia, etc. Além de atividades de padronização, aquisição, armazenamento, distribuição, separação e embalagem dos medicamentos seguindo o método de distribuição adotada (SDMDU), relatórios e balanços mensais para a Vigilância Sanitária e Polícia Federal. Todas as ações são realizadas nas dependências hospitalares. Das 60 h/semestral (72 horas-aula), 20% são apresentadas na forma de relatório, portanto o discente fica obrigado a cumprir 48h no semestre. Dessa forma em aproximadamente 65 dias (9,3 semanas) o discente cumpre o estágio com 06 horas de atividades a cada 08 dias. Há previsão do estágio iniciar em 06 de agosto, com término em 11 de outubro de 2018.

Saliento que este campo de estágio é quesito obrigatório à formação do discente (conforme Resolução nº 6 de 19 de outubro de 2017), sendo um local onde o ciclo da prática de Assistência Farmacêutica pode ser devidamente realizado, abrangendo atividades essenciais à formação do profissional farmacêutico.

8.3- Fisioterapia

O Curso de Fisioterapia apresenta aproximadamente 38 (trinta e oito) discentes, devidamente matriculados no sétimo termo do referido curso, realizando Estágio Curricular Específico e Obrigatório na Santa Casa de Misericórdia de Adamantina (disciplina denominada de Prática Supervisionada de Fisioterapia Hospitalar), sob a responsabilidade do(s) Supervisor(es) e do(s) Orientador(es) de Estágio Fisioterapeuta da Disciplina.

A disciplina é oferecida na matriz curricular no 8º Termo, porém ela é dividida em dois grupos. Grupo A e B, sendo que o grupo A é composto por aproximadamente 19 alunos que realizam o estágio no primeiro semestre (7º Termo), e este grupo sofre uma subdivisão em: A1 (composto por 06 alunos), A2 (composto por 07 alunos) e A3 (composto por 06 alunos). Estas mesmas divisões e subdivisões ocorrem no grupo B no segundo semestre de 2018 (8º termo). Cada grupo de alunos das subdivisões realizam 06 semanas de estágios, sendo 04 horas e trinta minutos por dia de segunda à sexta-feira, cumprindo um total de 22 horas e 30 minutos de estágio por semana e de 135 horas no total de 06 semanas.

Portanto, cada aluno matriculado cumpre 135 horas ou 162 horas-aula de estágio supervisionado obrigatório no ano na Santa Casa de Misericórdia de Adamantina.

As atividades realizadas pelos alunos são: atendimento dos leitos das enfermarias feminina, masculina e pediátrica, mantidos pelo Sistema Único de Saúde. Cada aluno é responsável por atendimentos, realizando avaliações fisioterapêuticas, diagnóstico disfuncional, elaboração de conduta, discussão da avaliação e conduta com o orientador responsável pelo setor e aplicação de conduta programada. Após as 10 horas da manhã os alunos reúnem-se com o orientador, para a elaboração de um caso clínico, utilizando a metodologia de Aprendizagem Baseada em Problema (PBL - *ProblemBased Learning*), este caso clínico é apresentado na penúltima semana de Estágio para o Professor Supervisor e Orientador de Estágio do Setor de Fisioterapia Hospitalar. Das 10h30 às 12h00, é realizada a discussão clínica com assuntos pertinentes à prática da Fisioterapia em Pneumologia. Na semana final de cada período de estágio, os alunos dão assistência na Unidade de Terapia Intensiva, sendo que cada paciente é atendido por dois alunos, acompanhados do orientador de estágio da área.

Saliento que este campo de estágio é quesito essencial e obrigatório à formação do discente em Fisioterapia, previsto nas diretrizes curriculares nacionais do curso, oferecendo uma

vivência prática de sua real atuação no ambiente hospitalar.

8.4- Medicina

O Curso de Medicina apresenta aproximadamente 134 discentes, devidamente matriculados no terceiro termo, 84 devidamente matriculados no quinto termo e 69 devidamente matriculados no 6º termo, totalizando 287 discentes. Estes alunos participarão das atividades práticas curriculares específicas e obrigatórias da disciplina de Semiologia em Clínica Médica II, IV, V, sob a responsabilidade dos docentes da disciplina. A disciplina de Semiologia de Clínica Médica II é oferecida na matriz curricular no 4º Termo, sendo que os 134 discentes serão divididos em cinco grupos – Grupo A, B, C, D e E, de aproximadamente 27 discentes por Grupo e cada Grupo será subdividido em dois subgrupos de aproximadamente 14 alunos por subgrupo, sendo que estes terão atividade prática de manhã e o outro subgrupo com atividade prática à tarde. A divisão de cada grupo ficará: A1-A2, B1-B2, C1-C2, D1-D2 e E1-E2, totalizando 80 horas-aula para cada subgrupo. A Semiologia de Clínica Médica IV é oferecida para o quinto termo, sendo que a totalidade de 84 alunos, serão divididos em quatro Grupos A, B, C e D, 21 discentes por Grupo, que serão subdivididos em 08 subgrupos, A1-A2, B1-B2, C1-C2 e D1-D2, cada subgrupo entre 10 a 11 discentes, totalizando 80 horas-aula para cada subgrupo por semestre. A Semiologia de Clínica Médica V é oferecida na matriz curricular do 6º Termo, sendo que a totalidade dos 69 discentes, serão divididos em seis grupos – Grupo A, B, C, D, E e F, entre 11 a 12 discentes por grupo, totalizando 80 horas-aula para cada subgrupo por semestre.

Estas mesmas divisões e subdivisões ocorrem no segundo semestre de 2018 (4º, 6º e 7º termos). Cada grupo de alunos das subdivisões realizam 16 semanas de estágios realizando 04 horas por semana, 80 horas-aula por semestre para cada aluno.

As atividades realizadas pelos alunos, são iniciadas à 07h30 são: atendimento dos leitos das enfermarias feminina, masculina, mantidos pelo Sistema Único de Saúde. Cada 02 alunos são responsáveis por pelo menos 01 paciente internado na Enfermaria masculina e feminino.

Este aluno é responsável por atendimento baseado em procedimentos semiológicos e propedêuticos, acompanhamento de solicitação e realização de exames complementares, nível laboratorial e de imagens (radiologia), discussão dos casos examinados e avaliados com conduta do docente responsável pelo setor e aplicação de conduta programada. Após as 10h00 os alunos reúnem-se com o orientador, para a discussão de todos casos clínicos examinados, utilizando a metodologia de Aprendizagem Baseada em Problema (PBL - *Problem Based Learning*). Os casos clínicos são apresentados seguindo roteiro organizado pelos docentes. Este roteiro será entregue pelos discentes aos docentes no final das atividades bimestrais.

Saliento que as atividades práticas são quesito essencial e obrigatório à formação do discente em Medicina, previsto em diretriz curricular do curso, oferecendo uma vivência prática de sua real atuação no ambiente hospitalar.

8.5- Nutrição

O Curso de Nutrição realiza Estágio Curricular Específico e Obrigatório na Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, vinculado à disciplina de Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica (7º e 8º termo do Curso de Nutrição) com carga horária de 100 h/semestral ou 120 horas-aula sob a responsabilidade do docente da disciplina. De acordo com o calendário acadêmico o estágio é dividido em 3 (três) ciclos ao longo do semestre. Em cada ciclo de estágio os alunos são divididos em grupos e realizam o estágio na Santa Casa de Misericórdia de Adamantina das 07h00 às 12h00 de segunda a sexta-feira, totalizando 25h semanais.

Atualmente 03 (três) discentes, devidamente matriculados no sétimo termo do referido curso estão realizando o Estágio Curricular Específico e Obrigatório na Santa Casa de Misericórdia de Adamantina. Ainda nesse semestre (a partir de 28/05) teremos 2(dois) discentes que iniciarão o estágio no local. Para o 2º semestre de 2018 há previsão de 15 (quinze) discentes (divididos em 3 ciclos: 5 alunos/ciclo) para realização de estágio.

As atividades realizadas pelos alunos incluem tanto na área clínica da Santa Casa quanto na Unidade de Nutrição e Dietética (cozinha). Entre as atividades desenvolvidas nesses setores incluem o acompanhamento da identificação das bandejas assim como o porcionamento e distribuição das refeições junto às copeiras. Além disso, é realizado pelos alunos o teste de aceitabilidade das refeições servidas, o acompanhamento de orientações nutricionais junto à nutricionista do local, a realização da avaliação global subjetiva e mini avaliação nutricional (com o objetivo de identificar pacientes em risco ou desnutridos). A avaliação da estrutura e organização da unidade de nutrição e dietética, recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios, acompanhamento da produção das refeições, lactário e dietas enterais também são atividades realizadas pelos discentes.

Saliento que este campo de estágio é quesito obrigatório à formação do discente (conforme Resolução CNE/CES Nº 5, de 7 de novembro de 2001), sendo um local rico em experiência e abrangendo uma prática muito diversificada, que favorece a formação profissional do aluno egresso.

8.6- Psicologia

O Curso de Psicologia tem, atualmente, 06 (seis) discentes, devidamente matriculados no nono termo do referido curso, realizando Estágio Curricular Específico e Obrigatório na Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, vinculado à disciplina de Estágio Supervisionado em Psicologia Institucional / Social, sob a responsabilidade do docente da disciplina.

São realizadas 03 horas de atividades por semana, por aluno, além um grupo de supervisão de 02 horas semanais para todos os alunos simultaneamente, totalizando em 20 horas semanais totais para todos os seis discentes, ou seja, as atividades se dividem entre práticas interventivas e supervisões de estágio, sendo que ambas ações ocorrem nas dependências hospitalares. Essas 20 horas semanais representam 24 horas-aula, que somam 360 horas-aula totais por semestre.

Tais atividades se estenderão ao décimo termo, com os mesmos alunos e no mesmo formato. Saliento que este campo de estágio é quesito essencial à formação do discente, sendo um local rico em experiência e abrangendo uma prática muito diversificada, que favorece a formação profissional do aluno egresso.

9. Declaração da Conveniada

Na qualidade de representante legal da Conveniada, declaro, para fins de prova junto ao Centro Universitário de Adamantina, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Centro Universitário de Adamantina, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Adamantina 02 de maio de 2013.

Imrandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina

10. Aprovação pela Conveniente

Aprovado.

Adamantina 02 de maio de 2018.



Reitor do Centro Universitário de Adamantina
Paulo Sergio da Silva

ANEXO 1

1º e 2º SEMESTRES de 2018				
Curso	Mensalidade (x R\$ 1,00)	Aulas semanais	Aulas mensais	Valor hora/aula (x R\$ 1,00)
Enfermagem	651,15	24	108	6,03
Farmácia	1054,62	24	108	9,77
Fisioterapia	805,45	24	108	7,49
Medicina	7429,00	40	160	41,27
Nutrição	687,55	24	108	6,37
Psicologia	720,00	24	108	6,67

Hora-aula/termo/aluno/semestre Santa Casa										
Curso	3	4	5	5*6* Medicina	6	6*7* Medicina	7	8	9	10
Enfermagem	72	72	144		144		182	144		
Farmácia								72		
Fisioterapia										
Medicina	80	80		80		80	162	162		
Nutrição										
Psicologia							120	120	360	360

Hora-aula/termo/aluno/mês que os alunos passam na Santa Casa de Misericórdia										
Curso	3	4	5	5*6* Medicina	6	6*7* Medicina	7	8	9	10
Enfermagem	12	12	24		24		30	24		
Farmácia										
Fisioterapia								12		
Medicina	13	13		13		13	27	27		
Nutrição										
Psicologia							20	20	60	60

Número de alunos por termo matriculados na UnifAI										
Curso	3	4	5	5*6* Medicina	6	6*7* Medicina	7	8	9	10
Enfermagem	13	13	13		13		14	14		
Farmácia										
Fisioterapia								12		
Medicina	134	134		153		153	19	19		
Nutrição							5	15	6	6
Psicologia										

5*6* - Quinto e Sexto termos da Medicina acontecem simultaneamente juntos

6°/7° - Sexto e Sétimo termos da Medicina acontecem simultaneamente juntos

[illegible]

Curso	Valor total do repasse dos alunos matriculados / mês									
	3	4	5	5°/6° Medicina	6	6°/7° Medicina	7	8	9	10
Enfermagem	R\$ 940,55	940,55	R\$ 1.881,10		R\$ 1.881,10		R\$ 2.560,39	R\$ 2.025,80		
Farmácia								R\$ 1.406,16		
Fisioterapia										
Medicina	R\$ 73.739,70	R\$ 73.739,70					R\$ 3.844,89	R\$ 3.844,89		
Nutrição					R\$ 84.195,33	R\$ 84.195,33				
Psicologia							R\$ 636,62	R\$ 1.909,86		
Subtotal por termo	R\$ 74.680,25	R\$ 74.680,25	R\$ 1.881,10	R\$ 84.195,33	R\$ 1.881,10	R\$ 84.195,33	R\$ 7.041,89	R\$ 9.186,71	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

do primeiro semestre estarão acontecendo os termos (3, 5, 6-Medicina, 7 e 9)	
do segundo semestre estarão acontecendo os termos (4, 8, 7-Medicina, 8 e 10)	R\$ 170.198,58

do segundo semestre estarão acontecendo os termos (4, 6, 7-Medicina, 8 e 10)	R\$ 170.198,58
	R\$ 172.343,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

§ 5º Assinado o Termo de Colaboração, o Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI dará ciência à Câmara Municipal de Adamantina, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 116 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para o Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI, no valor de R\$ 1.197.000,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil reais), destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

03.00	CENTRO UNIVERSITARIO DE ADAMANTINA – UNIFAI	
03.02	PRÓ-REITORIA DE ENSINO	
12.364.0004.2005	PRÓ-REITORIA DE ENSINO – DEPARTAMENTO	
3.3.50.39	Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica	R\$ 1.197.000,00

Artigo 3º Os recursos a que se refere o artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, no montante correspondente a R\$ 1.197.000,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil reais).

Artigo 4º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI para o exercício de 2018.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 25 de maio de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

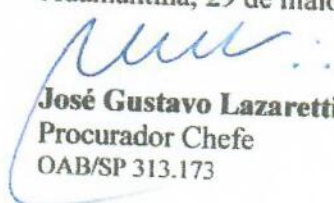
PARECER JURÍDICO

Concedente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina
Conveniente: Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Magnífico Senhor Reitor:

Nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, atesto que a minuta do Termo de Colaboração celebrado entre a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina e o Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI, autorizado nos termos da Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018 foi devidamente examinada e aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Adamantina, 29 de maio de 2018.


José Gustavo Lazaretti
Procurador Chefe
OAB/SP 313.173



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Ofício UNIFAI nº 118/2018

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Adamantina:

Em cumprimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI encaminha a Vossa Excelência cópia do *Termo de Colaboração* firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina e dos *Extratos de publicação* na imprensa, para surtam os efeitos jurídicos esperados.

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Adamantina, 12 de junho de 2018.


PAULO SÉRGIO DA SILVA
Reitor

A Sua Excelência, o Senhor:
EDUARDO RODRIGUES FIORILLO
Presidente da Câmara Municipal de Adamantina
ADAMANTINA - SP

RECEBIDO
Adamantina, 12/06/18

ATOS OFICIAIS



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

NATÁLIA ARAÚJO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME. Objeto: Reajustar o valor do contrato em 4,296%, passando de R\$ 73.316,67 para R\$ 76.466,35, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Data da assinatura: 24/05/2018.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2018
CONTRATO Nº 009/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017

Locatário: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI.

Locador: LAÉRCIO VECHIATTO

Objeto: Reajustar o valor do contrato em 1,89%, passando de R\$ 850,00 para R\$ 866,00 por sala e prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses.

Data da assinatura: 23/05/2018.

Vigência: 25/05/2018 a 24/11/2018.

CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018

Contratante: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI. Contratada: EXTIN-

-SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS LTDA - EPP. Objeto: Instalação das medidas de combate a incêndio com emissão dos laudos e ART até a liberação do AVCB, conforme os elementos definidos no Projeto de Incêndio aprovado junto ao Corpo de Bombeiros sob o nº 112974/3500105/2015, conforme memorial, projeto e planilha de serviços.

Valor global: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Data da assinatura: 24/05/2018.

Vigência: 24/05/2018 a 23/08/2018 (03 meses).

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2018
CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017

Locatário: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI.

Locador: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E ESPORTIVA DE ADAMANTINA

- ACREA. Objeto: Reajustar o valor do contrato em 1,89%, passando de R\$ 5.500,00 para R\$ 5.603,95 e prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 24/05/2018.

Vigência: 01/06/2018 a 31/05/2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018

CONVENIENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI.

CONCEDENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA

Objeto: Permitir acesso à comunidade universitária nas dependências da Santa Casa de Adamantina com o fim de atender todas as necessidades dos Cursos de Graduação em ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, FARMÁCIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO e PSICOLOGIA.

Valor mensal: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Data da assinatura: 29/05/2018.

Vigência: 01/06/2018 a 31/05/2019 (12 meses).

CONTRATO Nº 04/2018

Locatário: Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI. Locadora: Santa Casa de Misericórdia de Tupã. Objeto: Locação do imóvel pertencente à contratada para desenvolvimento de estágios supervisionados e aulas práticas para o Curso de Medicina Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI.

Valor global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vigência: 03/04/2018 a 02/06/2018.

H

P

C

atr

co

pre

nº

AD

PR

CA

uso

ADJ

e Ju

Item

EIRE



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA, CNPJ nº 43.002.005/0001-66, neste ato representada por seu provedor, o Sr. **LEONARDO MUNHOZ** e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI, CNPJ nº 03.061.303/001-02, neste ato representado por seu Reitor, o Prof. Dr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, **RESOLVEM** aditar o Termo de Colaboração celebrado em conformidade com a Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O prazo de vigência do Termo de Colaboração passa a ser de 60 (sessenta) meses, com início a partir da assinatura do presente termo (17/12/2018 a 16/12/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica incluído no Plano de Trabalho o item 8.4.2, que trata do Internato do curso de Medicina do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI, mediante contra-prestação pecuniária além daquela já prevista na Lei Municipal nº 3.825/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato, não modificadas pelo presente **Termo Aditivo**.

E, por estarem de pleno acordo, é lavrado o presente Termo **Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinado, inclusive com duas testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Adamantina, 17 de dezembro de 2018.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA
REITOR

SANTA CASA DE ADAMANTINA
PROVEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Leandro Sampaio Angeli
RG. 20.005.252
CPF: 069.586.848-93

Nome: Tânia Rêmer Fernandes da Silva
RG. 25.831.603-2
CPF: 112.263.869-30

Primeiro Termo de Aditamento do Termo de Colaboração nº 001/2018, celebrado nos termos da Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018.



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA, CNPJ nº 43.002.005/0001-66, neste ato representada por seu provedor, o Sr. **LEONARDO MUNHOZ** e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI**, CNPJ nº 03.061.303/001-02, neste ato representado por seu Reitor, o Prof. Dr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, **RESOLVEM** aditar o Termo de Colaboração celebrado em conformidade com a Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Para a execução do objeto do Termo de Colaboração, fica o Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI obrigado a repassar à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina o valor de R\$ 856.322,46 (oitocentos e cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), na forma da Lei 3.865, de 12 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Os repasses deverão ser feitos antes do início de cada etapa da obra (regime de adiantamento), segundo os respectivos cronogramas físico-financeiros, que acompanham os projetos de engenharia.

2.1. Não será efetuado repasse referente a parcela de etapa subsequente sem que, antes, tenha ocorrido a conclusão da etapa antecedente, atestada por medição dos engenheiros responsáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA

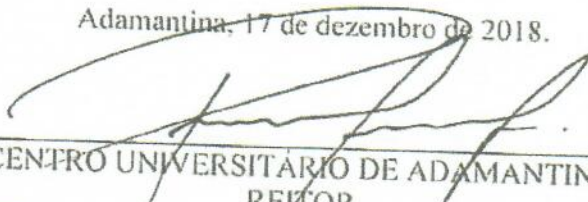
3. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina deverá prestar contas perante a Divisão Financeira do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI a cada 30 (trinta) dias após o repasse de cada uma das parcelas previstas nos cronogramas físico-financeiros de que trata a cláusula segunda, até que a respectiva etapa da obra esteja concluída.

CLÁUSULA QUARTA

4. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato, não modificadas pelo presente **Termo Aditivo**.

E, por estarem de pleno acordo, é lavrado o presente Termo **Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinado, inclusive com duas testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Adamantina, 17 de dezembro de 2018.


CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA
REITOR

Segundo Termo de Aditamento do Termo de Colaboração nº 001/2018, celebrado nos termos da Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018, conforme autorização da Lei nº 3.865 de 12 de dezembro de 2018.



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

SANTA CASA DE ADAMANTINA
PROVEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Ricardo Sampaio Alves
RG: 20.025.252
CPF: 065.586.848-93

Nome: Tenório Antônio Fernandes de Souza
RG: 25.331.603-2
CPF: 117.263.868-30

Segundo Termo de Aditamento do Termo de Colaboração nº 001/2018, celebrado nos termos da Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018, conforme autorização da Lei nº 3.865 de 12 de dezembro de 2018.



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018.

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA**, CNPJ nº 43.002.005/0001-66, neste ato representada por seu provedor, o Sr. **LEONARDO MUNHOZ** e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI**, CNPJ nº 03.061.303/001-02, neste ato representado por seu Reitor, o Prof. Dr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, **RESOLVEM** aditar o Termo de Colaboração celebrado em conformidade com a Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Para a execução do Internato na Santa Casa de Adamantina, fica estabelecido como contra-prestação correspondente, por parte do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI, o valor de R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais) mensais, conforme discriminação prevista em Plano de Trabalho específico, que faz integrante do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

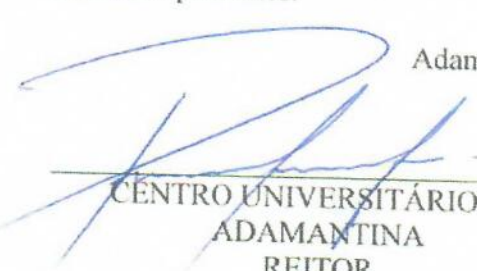
2.1 O valor previsto na Cláusula Primeira será reajustado pelo índice INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), na forma da Cláusula Terceira, §2º do Termo de Colaboração originário (art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018).

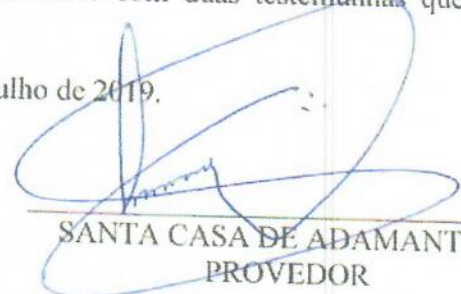
CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato, não modificadas pelo presente **Termo Aditivo**.

E, por estarem de pleno acordo, é lavrado o presente Termo **Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinado, inclusive com duas testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Adamantina, 18 de julho de 2019.


CENTRO UNIVERSITÁRIO DE
ADAMANTINA
REITOR


SANTA CASA DE ADAMANTINA
PROVEDOR

TESTEMUNHAS:


Nome: Renato Sobral de Lima
RG. 40 890 548-X
CPF: 361 286 728 - 84


Nome: Fabricio Lopes
RG. 27 854 102-1
CPF: 27 854 102-1
Diretor da Divisão Administrativa

Terceiro Termo de Aditamento do Termo de Colaboração nº 001/2018, celebrado nos termos da Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018.

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais Conveniente

Órgão Conveniente CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI				CNPJ 03.061.303/0001-02	
Endereço RUA NOVE DE JULHO, 730 – CAMPUS I					
Cidade ADAMANTINA	UF SÃO PAULO	CEP 17.800-000	DDD/Telefone (18) 3502-7010	E-mail FAI@FAI.COM.BR	
Nome do Responsável PAULO SÉRGIO DA SILVA				CPF 069.567.048-46	
R.G. / Órgão Expedidor 24.403.574-X		Cargo REITOR			
Endereço RUA JOSÉ VICENTE, 595 – JD. AEROPORTO				CEP 17.800-000	

Dados cadastrais da Conveniada

Entidade Conveniada IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA				CNPJ 43.002.005/0001-66	
Endereço RUA JOAQUIM LUIZ VIAN, 209					
Cidade ADAMANTINA	UF SÃO PAULO	CEP 17.800-000	DDD/Telef. (18) 3502-2200	E-mail adm@santacasadeadamantina.com.br	
Banco 001	Agência 470-7	Conta Corrente 105991-2		Praça de Pagamento Adamantina – SP	
Nome do Responsável LEONARDO MUNHOZ			CPF 847.666.548-20		
R.G. / Órgão Expedidor 9.472.590-1 SSP/SP		Cargo PROVEDOR		Função	
Endereço RUA INDAIÁ, Nº 58 – RESIDENCIAL AGUAPEÍ			CEP 17.800-000		

2. Descrição do Projeto

Título do Projeto Aprendizagem pratica em internato na Santa Casa de Misericórdia de Adamantina.		Período de Execução	
		Início 22/07/2019	Término 16/12/2023
Identificação do Objeto Desenvolvimento de atividades de aprendizagem profissional e social dos alunos do Curso de Medicina conforme descrição no item 8.			
Justificativa da Proposição A Conveniente necessita de estrutura hospitalar local adequada, regularmente conveniada ao			

Sistema Único de Saúde, para a realização das atividades práticas voltadas ao internato do curso de medicina. A parceria tem como objetivo permitir o desenvolvimento e o aprimoramento do ensino no Curso de Graduação em Medicina bem como o desenvolvimento profissional dos discentes.

A parceria também proporcionará a melhoria da qualidade dos atendimentos de média e alta complexidade prestada pela Conveniada aos seus usuários com a ampliação do número de médicos e a atividade desenvolvida pelos discentes da Conveniente.

3. Cronograma de Execução

Os trabalhos deverão ser executados conforme descrição no item 8, segundo as necessidades pedagógicas do curso de medicina.

4. Plano de aplicação dos Recursos financeiros (art. 45 e 46 da Lei 13.019/2014)

Custeio

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	PORCENTAGEM DO TOTAL APLICADO
Materiais de Consumo.	Medicamentos, Materiais Hospitalares, Gêneros Alimentícios/Alimentação Enteral e Parenteral, Combustíveis e Lubrificantes, Material de Manutenção predial/bombeiro, Peças e Acessórios (veículos, Equipamentos, Móveis e Utensílios), Gás de Cozinha, Material de Utensílio Doméstico, Oxigênio e Gases Medicinais, Materiais de higiene/limpeza/descartável, Material de escritório/didático/expediente, Roupas e Vestimentas/guarnição de cama, mesa e artigos de pano/colchões, Material de Lavanderia.	54 meses	R\$ 10.000,00	8,59%
Prestação de serviços por terceiros.	Água e esgoto, Energia Elétrica, Telefone/Internet, Serviços médicos, Laboratórios e Diagnósticos, Locações diversas, Serviços de Manutenção de Equipamento / Móveis e Utensílios, Serviços de Manutenção Predial / Bombeiro, Manutenção de Elevador, Serviços de	54 meses	R\$ 85.000,00	73,02%

	Manutenção de Veículos, Serviços de Dedetização/Desratização, Serviços Funerais, Serviços de Coleta de lixo e Resíduos, Serviços de Esterilização, Serviços Gráficos / Impressos, locações diversas.			
Folha de Pagamento, Encargos, Benefícios/Auxílios legais, Contribuições.	Pagamento do Subsidio da Folha de Pagamento, encargos Benefícios/Auxílios legais, Contribuições.	54 meses	R\$21.400,00	18,39%
TOTAL			R\$ 116.400,00	100,00%

5. Previsão de Receitas para a execução do objeto

Curso	Valor mensalidade por aluno	Valor por aluno matriculado	Quantidade de alunos	Valor total por mês
Medicina (9º Termos)	R\$ 7.765,55	R\$ 2.006,90	58	R\$ 116.400,00

6. Cronograma de desembolso

De acordo com o valor da mensalidade do curso de medicina, levando-se em consideração a quantidade de alunos com atividades na Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, concluiu-se por um valor de repasse de R\$ 116.400,00 por mês para o internato de medicina para execução do objeto.

O repasse ocorrerá de forma integral (R\$ 116.400,00) caso a frequência de internos atinja a margem de 80% a 100% dos alunos do curso de medicina aptos a realização do internato.

7. Metas a serem atingidas

Quantitativa

Meta	Descrição	Indicar de alcance da meta
Disponibilização de campo para atividades pratica de internato para os 58 alunos da UNIFAI matriculados no curso de medicina.	Controle de frequência dos discentes.	Apresentação mensal controle de frequência.

Qualitativa

Meta Investimento	Descrição	Indicador de alcance da meta
Grau de Satisfação dos	Aplicação de pesquisa de	Avaliação de Satisfação do

pacientes atendidos pelos internos de medicina da UNIFAI.	satisfação aos pacientes atendidos pelos internos de medicina da UNIFAI.	cliente através da pesquisa de satisfação (SAU) - Ouvidoria
---	--	---

8. Descrição das atividades a serem desenvolvidas

Ciclo Profissionalizante – Internato

O internato é a etapa final do curso de graduação médica, sendo um período especial de aprendizagem, com carga horária semanal que deverá totalizar 40 horas. As atividades são oferecidas em caráter rotatório obrigatório nas áreas de concentração em Clínica Médica (adultos), Clínica Cirúrgica, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde da Mulher, Atenção Básica e Psiquiatria. (Resolução 03 de 20-06-14 e as Diretrizes do Internato pela Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)).

Para realização das atividades de internato a Santa Casa de Adamantina disponibilizará médicos/preceptores para acompanhamento dos discentes de medicina conforme tabela abaixo:

Plantões em Enfermaria e Pronto Socorro

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Pronto atendimento (integral)	01 Clínico geral <u>24h</u>	01 Clínico geral <u>24h</u>	01 Clínico geral <u>24h</u>	01 Clínico geral <u>24h</u>	01 Clínico geral <u>24h</u>	01 Clínico geral <u>24h</u>	01 Clínico geral <u>24h</u>
Internação Clínica (diurno)	01 Clínico Geral <u>12h diurno</u>	01 Clínico Geral <u>12h diurno</u>	01 Clínico Geral <u>12h diurno</u>	01 Clínico Geral <u>12h diurno</u>	01 Clínico Geral <u>12h diurno</u>	01 Clínico Geral <u>12h diurno</u>	01 Clínico Geral <u>12h diurno</u>

* conforme cronograma estabelecido pela coordenação do curso de medicina.

Ambulatório (especialidades médicas)

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
07h30min às 11h30min	Ortopedia - Traumatologia	Ortopedia - Traumatologia		Clinica Médica	Clinica Médica
13h às 17h	Anestesia Clinica Cirúrgica	Ortopedia - Traumatologia		Clinica Cirúrgica	Clinica Cirúrgica

* conforme cronograma estabelecido pela coordenação do curso de medicina.

A Santa Casa absorverá cerca de 58 alunos (observando 1 interno para 5 leitos/Rs de acordo com CNE/CNS 03 de 20-06-14) em sistema de rodízio entre Enfermaria de Clínica Médica, Unidade de Terapia Intensiva, Pronto Socorro, Ortopedia e Traumatologia. Estes 58 internos serão subdivididos em grupos, relacionados às áreas de concentração. As atividades realizadas pelos internos, obedecerão a regime de 40 horas semanais (08 horas diárias) que são iniciadas no período da manhã, das 7h00 às 12h00, em atividades em enfermaria, e período da tarde, das 14h00 às 17h00.

O estágio em Enfermaria será organizado em visitas aos leitos, discussão de casos clínicos ou cirúrgicos com o preceptor, prescrição após discussão do caso com o preceptor, solicitação de exames complementares, acompanhamento dos exames solicitados, aulas expositivas em sala aos alunos dentro da Santa Casa, utilização de biblioteca virtual e biblioteca com livros didáticos.

As atividades em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) deverão ser adequadas de 4(quatro) para 10 (dez) leitos SUS, sendo 1 (um) destes leitos será para Moléstias Infecciosas. A proposta de semana padrão de 40 horas será de visita aos leitos, discussão de casos com preceptor, prescrição e regime de plantão presencial por 24 horas.

Quanto às atividades de Pronto Socorro deverão ser desenvolvidas em 02 salas de atendimento clínico, 01 salas de urgência /emergência, salas de curativo e internação com exames de Imagem e laboratório de análises clínicas. Os internos atenderão os pacientes por demanda espontânea, utilizando um critério de seleção de atendimento de menos urgente para mais urgente (Critério de Manchester), realizarão suturas, curativos, utilizarão sistematização de Semiologia e Exames clínicos, acompanharão pacientes em exames complementares, apresentarão os casos aos preceptores, atuarão em prescrição e evolução dos pacientes.

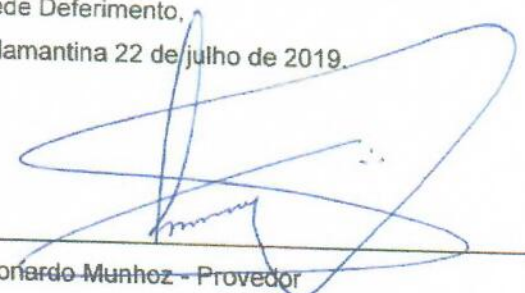
A sistematização do estágio em Ortopedia/Traumatologia será compatível com atendimentos em Pronto Socorro (Traumatologia) e atividades ambulatoriais (Ortopedia), onde os internos farão atendimento, acompanharão exames de Imagem (radiologia, tomografia, ressonância magnética) e atendimento em sala de gesso.

9. Declaração da Conveniada

Na qualidade de representante legal da Conveniada, declaro, para fins de prova junto ao Centro Universitário de Adamantina, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Centro Universitário de Adamantina, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Adamantina 22 de julho de 2019.



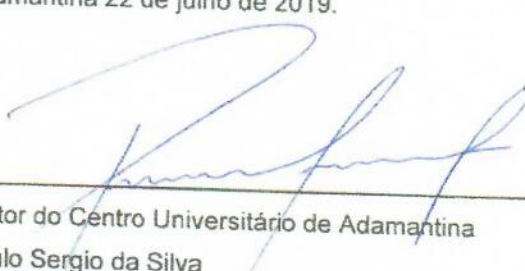
Leonardo Munhoz - Provedor

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina.

10. Aprovação pela Conveniente

Aprovado.

Adamantina 22 de julho de 2019.



Reitor do Centro Universitário de Adamantina
Paulo Sergio da Silva

O Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI, Instituição Pública Municipal do Ensino Superior, torna público, através do Edital 026/2019, a possibilidade das empresas públicas e privadas apoiarem os tradicionais Congressos Científicos da UNIFAI. Edição 2019 (XIII CIC UNIFAI, XII CIC UNIFAI JUNIOR e IX CPC), contribuindo com recursos financeiros, através do Patrocínio/Apoio Cultural. O Patrocínio/Apoio Cultural se dará em troca da divulgação da marca das empresas patrocinadoras em conformidade com as contrapartidas previstas no Edital em pauta disponibilizado na Página WEB da Instituição ou diretamente na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Adamantina-SP, 23 de julho de 2019

[Assinatura]
Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva
Reitor da UNIFAI

[Assinatura]
Prof. Dr. José Aparecido dos Santos
Pró-Reitor da Pesquisa e Pós-Graduação UNIFAI



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI
Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 (TERCEIRO ADITAMENTO) - PROPONENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI.
CONCEDENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA. Objeto: viabilizar a execução do internato mediante contra-prestação do proponente pelo valor de R\$ 116.400,00 mensais, conforme plano de Trabalho específico, ficando mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Previsão legal: Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018. Assinatura: 18/07/2019.

Classificados

ANUNCIE JÁ!

• COMPRA • VENDE • TROCA • (18) 3522-3700 (18) 99795-5096

VEÍCULOS

VENDE-SE - Nissan Versa versão SL 1.6, completo, Flex, ano/moche 2013/2014, preto, com 73.000 km, airco dono, R\$ 30.500,00. Fones 18 3521 1950 ou 18 99707 6177

VENDE-SE - Gol G IV ano/moche 2005/05, prata, motor 1.6, dielétrica, vidro elétrico, rabicho 40.000 km, único dono, super conservado - particular R\$ 18.000,00. Telefone (18) 3521-2278 ou (18) 99707 5895

VENDE-SE - Toyota corolla GLI 1.5/16 branco, com 21.000 km, sensor de ne-

ABS, paddle-shifts atrás do volante para mudanças de marcha, 4 air bags, entre outros itens. Possui manual e chave reserva valor R\$ 48.500,00. OBS: apenas venda. Falar com Vitor. Fone 18 99655 7893

VENDE-SE - HG20 ano 15/16, com 9.500 km, motor 1.6, prata com cambio automatico, rodas de liga leve, tanol de milha unico dono, super conservado, particular R\$ 53.000,00 3521 2278 ou 99707 5806

VENDE-SE - Fox, ano 2005/2006, 1.6, completo. Falar com André (18) 99707-1649

IMÓVEIS

no Parque Universitário, no valor de R\$ 75 mil. Acolto proposta. Contato: (18) 99803-2606

ALUGA-SE - Kibnet na av. Artemar Bar-ros 99707 1222

OPORTUNIDADE VENDE-SE
Terreno de 9,30 metros Residencial Milionário em ótima localização para construir área de lazer
Interessados ligar para o celular (18) 99707-1290

VENDE-SE PUNTO COMERCIAL - Situa-do na Rua Deputado Salles Filho, 33 Centro de Adamantina. Ponto contém

Contato (18) 99645-3545 - Jéssica.

ALUGA-SE - Casa em Panorama para finais de semana localizada em frente ao Paranaíba Clube. Tratar (18) 3521-1592 / (18) 3521-3775

VENDE-SE - Lote com 250m² na Rua Ondre Passari, Residência São José -R\$ 98.000,00 - Aceita-se troca por veiculo ou bem de menor valor. Tratar fone 99707 8030

VENDE-SE - Chácara 1000 metros e 2000 metros quadras localizada e residencial. Burda área pode ser comercial, residências, e de lazer. Falar tel 997878449 (pico)

VENDE-SE - Terreno de 740 m² frente

VENDE OU TROCA - Terreno na Rua Ondre Passari, Res São José, com 250 m² R\$ 75.000,00 Fone 99707 8030

VENDE-SE CHACARA
Vende-se chácara no bairro Lamberi
(18) 99707-3809

VENDE-SE - Uma loja excelente ponto, área aproximada de 130m², valor R\$ 22.000,00. Y melvoo douga Fone (18) 99131-2400

VENDE-SE - Chácara urbana com 1400

VENDE-SE - Terreno 12 x 32, localizada na Rua Buelo de Itacuranga, Vila Jami de Lima, no valor de R\$ 90 mil. Contato: (18) 99782-0783

VENDE-SE OUTROCA-SE - Terreno de 11 x 44 todo murado com três cômodos construído na divisa com a vila jardim, no jardim Brasil. Aceito troca com moto, carro ou bol valor R\$ 72.000,00. Fone 99730 0072

DIVERSOS

VENDE-SE - Mala para viagem de fibra japonesa, azul marinho, tamanho 31 x 26 x 12. Valor R\$ 100,00. Fone 3521 2278 ou 99707 5806

VENDE-SE - Fone celular



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA**, CNPJ nº 43.002.005/0001-66, neste ato representada por seu provedor, o Sr. **LEONARDO MUNHOZ** e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI**, CNPJ nº 03.061.303/001-02, neste ato representado por seu Reitor, o Prof. Dr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, **RESOLVEM** aditar o Termo de Colaboração celebrado em conformidade com a Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Para conclusão da reforma da UTI da Santa Casa de Adamantina, o valor inicialmente previsto no Segundo Termo Aditivo do presente Termo de Colaboração, correspondente a R\$ 856.322,46 (oitocentos e cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), fica acrescido em R\$ 67.811,57 (sessenta e sete mil e oitocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), passando para um total de R\$ 924.134,03 (novecentos e vinte e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e três centavos), conforme autorização prevista na Lei Municipal nº 3.945 de 12 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato, não modificadas pelo presente **Termo Aditivo**.

E, por estarem de pleno acordo, é lavrado o presente Termo **Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinado, inclusive com duas testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Adamantina, 13 de dezembro de 2019.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA
REITOR

SANTA CASA DE ADAMANTINA
PROVEDOR

José Gustavo Lazaretti
Procurador - Chefe
OAB/SP 313173

TESTEMUNHAS:

Nome: Renato Sobral Lima
RG. 40.890.348-Y
CPF: 361.286.728-89

Nome: Silvana de Fatima Pereira
RG. 29.324.974-5
CPF: 260.543.738-13

Quarto Termo de Aditamento do Termo de Colaboração nº 001/2018, celebrado nos termos da Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018.

Operação Fauna resgata aves mantidas em cativeiro e apreende armas de fogo no Oeste Paulista

Ação da Polícia Militar Ambiental realizou apreensões em cinco cidades e mobilizou 11 equipes

Portal GI

A Polícia Militar Ambiental realizou, nesta terça-feira (19), a Operação Fauna, com o objetivo de coibir os crimes ambientais e demais crimes. No total, a ação apreendeu seis armas de fogo e resgatou dois papagaios-verdadeiros.

Veja os resultados:
Em Taciba foi apreendida uma carabina de calibre 22 e 10 cartuchos;
Em Piquero foi apreendida uma espingarda de pressão modificada para o calibre 22 e duas munições;
Em Ouro Verde foram apreendidas duas



Operação da Polícia Ambiental resultou na apreensão de armas

espingardas de pressão modificadas para o calibre 22 e cinco munições;

Em Salmourão foram apreendidas uma espingarda de calibre 24, uma espingarda de calibre 28, 10 munições e uma armadilha do tipo gaiola com alimento em seu inte-

rior (espigas de milho) para atrair animal silvestre.

Em Sandovalina as equipes também apreenderam dois papagaios-verdadeiros que eram mantidos em cativeiro sem autorização de órgão competente. As aves foram levadas para a Associação

Protetora dos Animais Silvestres de Assis (APASS), em Assis (SP).

Quatro Autos de Infração Ambiental foram lavrados pela Polícia Ambiental, sendo três na modalidade advertência por caça e um Auto de Infração Ambiental por ter ave da fauna silvestre em cativeiro, também na modalidade advertência.

A operação contou com a mobilização de 11 equipes, que realizaram patrulhamento e atendimento de denúncia nos municípios de Presidente Bernardes, Piquerobi, Junqueirópolis, Taciba, Ouro Verde, Salmourão e Sandovalina.

ENEM 2020

Ministério da Educação adia o Enem 2020

Medida foi tomada em função dos impactos da pandemia de covid-19

Agência Brasil

O Ministério da Educação (MEC) decidiu adiar o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2020 em função dos impactos da pandemia do novo coronavírus. "As datas serão adiadas de 30 a 60 dias em relação ao que foi previsto nos editais", diz nota conjunta do MEC e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

O cronograma inicial previa a aplicação do Enem 2020 impresso nos dias 1º e 8 de novembro. Já os participantes da versão digital, fariam a prova nos dias 11 e 18 de outubro. mais de 3,5 milhões de candidatos se inscreveram para o exame.

Para definir a nova data, o Inep promoverá uma **enquete** direcionada aos inscritos do Enem 2020, a ser realizada em junho, por meio da Página do Participante. As inscrições para o exame seguem abertas até as 23h59 desta sexta-feira, 22 de maio.

Mais cedo, o minis-



Para definir a nova data, o Inep promoverá uma enquete direcionada aos inscritos do Enem 2020.

tro da Educação, Abraham Weintraub, mencionou um possível adiamento do Enem, pelas redes sociais. Em sua conta no Twitter, ele informou que a decisão ocorre "diante dos recentes acontecimentos no Congresso" e após conversas com líderes do centrão.

A Câmara dos Deputados está pautada para votar hoje requerimento de urgência para a votação do projeto de lei (PL) 2623/2020, que adia o Enem enquanto durarem as medidas sanitárias emergenciais decorrentes da pandemia do novo coronavírus, mas com o adiamento anunciado pelo próprio MEC, há a possibilidade de a pauta ser derrubada.

EDITAL DE PROCLAMAÇÃO Nº 9963

Matrícula:
121475 01 55 2820 8 00025 061 0009863 15

Deborah de Lima Pessier, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Adamantina, SP

Leio estes que pretendem casar-se e apresentaram documentos capazes para esse fim, 1.522, item 1. III e IV do Código Civil Brasileiro N 2020

MARCELO JUS NUNES ALVES e KANDI ANY FRANCESCA DA SILVA -
Lte. natural de HONÓRIA Paulista, Estado de São Paulo, nascido aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro (19) do ano de um mil novecentos e noventa e duas (1992), profissões *avulso* de transacionador de crédito, estado civil solteiro, divorciado e residente a Rua Porto Alegre, 362, Vila Jussu de Lima, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, filho de ALCEBIN ALVES e de dona NILZA DOS SANTOS ALVES.

Lte. natural de RIBEIRÃO Preto, Estado de São Paulo, nascida aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro (19) do ano de um mil novecentos e noventa e nove (1997), profissões *avulso* de transacionador de crédito e residente à Rua Paulo Diniz, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, filha de ARLINDO DOS OLIVEIRA SILVA e de dona MARIA ANGELINA DA SILVA.

Se aqui por ambos de alta capacidade, opoñam-se na forma do lei. Leste a ser a ficando sem a Surpresa.

Adamantina - SP - 18 de maio de 2020.

Deborah
Deborah de Lima Pessier
Oficial Registro Civil
Estado de São Paulo

Seu Deputado Honorário
Excmo

Carteira: expedida em 06/05/2020 (data de início de junho 1963 do ano de dois mil e vinte (2020)
Protocolo: 1198 - 28 2
Data de Cancelamento: 16/06/2020


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
- SECRETARIA DE FINANÇAS -
Rua Antônio José, 252 - Fone: (16) 3241-1000 - Faxes: (16) 3241-1010 e (16) 3241-1020
E-mail: secretaria@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

20 de maio de 2020

DO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 432920
PREÇO PRESENCIAL N.º 230205

O Pregoeiro da Prefeitura de Adamantina - SP, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto da Licitação às empresas vencedoras, conforme Ata de Sessão Pública de 20 de maio de 2020.

COPEL - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Item 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTOS LTDA - Item 13, 14
NORMIM CONCRETO LTDA - Item 1, 6, 15, 16, 17, 18
NORMIM CONCRETO LTDA - Item 2

Consequem-se as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, respeitado o prazo da vigência (menor preço por item).

Adamantina, 20 de maio de 2020.
Walter Luis de Sá Andrade
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 432920
PREÇO PRESENCIAL N.º 230205

O Prefeito da Prefeitura de Adamantina - SP, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Processo Licitatório transcorreu regularmente conforme os protocolos estabelecidos, pelas Leis Federais n.º 8.242/92 e n.º 8.666/93, bem como o Decreto Municipal 4.480 de 11 de junho de 2007, **HOMOLOGA** todos os seus precatórios pelo Pregoeiro, conforme Ata de Sessão Pública de 20 de maio de 2020 com as consequências legais.

Adamantina, 26 de maio de 2020.
Márcio Carlini
Prefeito do Município de Adamantina

[illegible]


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
- GABINETE DO PREFEITO -
Rua Getúlio Vargas, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 13600-000 - CNPJ, 42.006.791/0001-77
Fone (18) 3567-9060 E-mail: gabinete@prefeituraadamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Exmo. Prefeito Municipal de Adamantina, o Senhor Márcio Carden, em atendimento ao artigo 40, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convide os representantes das associações de bairro, da classe e demais entidades, bem como a população adamentinense, para participar da audiência pública virtual a ser realizada entre os dias 10 de maio de 2020 até 28 de maio de 2020, disponível em www.adamantina.sp.gov.br no banner "Audiência Pública 11/02/2021".


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

 **Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI**
 Credenciado nos termos da Portaria CEE/SP nº 235, de 12/5/2016
 Antares da Municipal - CNPJ: 03.081.303/0001-02
 Rua Nova de Julho, 739 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
 Fone: (16) 3333-7018 - www.unifai.com.br

**ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018
 (QUARTO ADITAMENTO).**

PROPOSTANTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI.
CONCEDENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA.

Objeto: acrescer o valor R\$ 67.811,57 no repasse da reforma da UTI, ficando mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Previsão legal: Lei nº 3.825/2018 e Lei 3.945/19.
Assinatura: 13/12/2019.



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA, CNPJ nº 43.002.005/0001-66, neste ato representada por seu provedor, o Sr. LEONARDO MUNHOZ e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI, CNPJ nº 03.061.303/001-02, neste ato representado por seu Reitor, o Prof. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA, RESOLVEM aditar o Termo de Colaboração celebrado em conformidade com a Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI fica obrigado a manter os repasses mensais previstos no presente Termo de Colaboração enquanto não retornarem as atividades práticas acadêmicas previstas no objeto do presente Termo de Colaboração, suspensas extraordinariamente, em virtude dos efeitos da pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Em contraprestação à manutenção dos repasses financeiros, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina se obriga a adotar todas as medidas necessárias à reposição das atividades acadêmicas suspensas, assim que possível a sua retomada. Para tanto, se compromete, se necessário, a reorganizar seu quadro de pessoal, a sua estrutura de atendimentos e demais providências a garantir a efetividade da contraprestação, sem qualquer ônus ao Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato, não modificadas pelo presente **Termo Aditivo**.

E, por estarem de pleno acordo, é lavrado o presente Termo **Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinado, inclusive com duas testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Adamantina, 19 de maio de 2020

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA
REITOR

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA
PROVEDOR

José Gustavo Lazaretti
Procurador - Chefe
OAB/SP 313173

TESTEMUNHAS:

Nome: Renato Schuel Lenc
RG. 40.840.348-X
CPF: 361.286.728-84

Nome: Fabiano Lopes
RG. 40.840.348-X
CPF: 361.286.728-84

Quinto Termo de Aditamento do Termo de Colaboração nº 001/2018, celebrado nos termos da Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018.



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA**, CNPJ nº 43.002.005/0001-66, neste ato representada por seu provedor, o Sr. **LEONARDO MUNHOZ** e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI**, CNPJ nº 03.061.303/001-02, neste ato representado por seu Reitor, o Prof. Dr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, **RESOLVEM** aditar o Termo de Colaboração celebrado em conformidade com a Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica alterado o item 8.4.1 do Plano de Trabalho, para que seja incluído o 8º Termo no Ciclo Pré-Profissionalizante do curso de Medicina do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI, que será realizado em formato de Curso de Extensão, na sede Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, sempre nos segundos semestres letivos de cada ano, mediante respectiva contra-prestação, no valor mensal de R\$ 110.000,00 por parte da autarquia.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato, não modificadas pelo presente **Termo Aditivo**.

E, por estarem de pleno acordo, é lavrado o presente Termo **Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinado, inclusive com duas testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Adamantina, 04 de agosto de 2020.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA
REITOR

SANTA CASA DE ADAMANTINA
PROVEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome: *Renato Sobral Lima*
RG. 40890348-X
CPF: 361286728-84

Nome: *Fabício Lopes*
RG. *102-1*
CPF: *102-1*

Sétimo Termo de Aditamento do Termo de Colaboração nº 001/2018, celebrado nos termos da Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018.

UNIFAI

Direito 25 anos: ex-aluna, autora de livros, serve de inspiração para conterrâneo ingressar na carreira jurídica

Flordense Gustavo Rodrigues dos Santos Lima ingressou na graduação em 2011 e a concluiu em 2015; hoje ele mora em Presidente Epitácio e atua como oficial de Registro Civil em Santa Mercedes

Daniel Torres

Mais do que celebrar os 25 anos do curso de Direito do Centro Universitário de Adamantina (UniFAI), 2020 serve para comemorar as conquistas alcançadas por muitas pessoas que passaram pelas salas de aula da Instituição.

Muitas são as histórias de vidas e carreiras profissionais transformadas pelo curso de Direito da UniFAI. Um caso de sucesso, por exemplo, que também se deu graças aos estudos iniciados no Direito adamantinense é o de Gustavo Rodrigues dos Santos Lima, natural de Flórida Paulista, que ingressou na graduação em 2011 e a concluiu em 2015.

"O curso de Direito da UniFAI contribuiu e muito para que eu aprendesse a me preparar para os desafios que a carreira jurídica como um todo representa para quem deixa os bancos acadêmicos e precisa lidar com os mais diversos problemas da vida real. É resolvendo os casos concretos que percebi como foram importantes todas as aulas e exemplos ensinados pelos professores em sala de aula", comentou Lima.

E o mais interessante é que a conterrânea Carla Modina Ferrari, também ex-aluna de Direito da UniFAI e hoje oficial de Registro em região de Campinas, serviu



A carreira da flordense Carla Ferrari, formada em 2004 e autora de oito livros jurídicos, serviu de inspiração para Gustavo Lima ingressar no Direito da UniFAI; hoje ele mora em Presidente Epitácio e atua como oficial de Registro Civil em Santa Mercedes

de inspiração para ele. "É uma área apaixonante na teoria e muito mais na prática. Inclusive, minha inspiração para seguir essa carreira foi também uma ex-aluna da UniFAI, Carla Modina Ferrari, registradora de Imóveis em Vinhedo e autora de diversas obras na área", revelou.

Gustavo mora, hoje em dia, em Presidente Epitácio e atua como oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Santa Mercedes, pertencente à Comarca de Panorama. E não pretende estacionar na carreira.

"Atualmente estou me dedicando apenas para a área dos concursos públicos, mais especificamente os concursos para cartórios extrajudiciais. Já participei de concursos em outros estados como Ceará, Minas Gerais, Rio

Grande do Sul (onde em breve farei as provas orais, já passando pela segunda fase escrita) e, sendo aprovado no 11º concurso realizado no Estado de São Paulo, pude escolher o Cartório de Santa Mercedes, onde estou hoje", concluiu.

O curso

Zelar pela harmonia e pela correção das relações entre os cidadãos, as empresas e o poder público é a função do bacharel em Direito.

Há duas carreiras distintas para o bacharel: pode atuar como advogado ou seguir a carreira jurídica. Como advogado, defende os interesses do cliente em diversos campos. Como juiz, resolve litígios entre indivíduos ou empresas.

O curso de Direito da UniFAI tem aulas presenciais no Câmpus

II (avenida Francisco Bellusci, 1.000), com duração de dez semestres (cinco anos), no período noturno, e conta com laboratório de Informática, Biblioteca com amplo acervo jurídico, Núcleo de Prática Jurídica (NPJ/UniFAI), Centro de Pesquisa e Atividades Complementares (Cepac) e possui parcerias com o Centro Judiciário de Solução de Conflitos (Cejus) – órgão do Poder Judiciário –, Núcleo Especial Criminal (Necrim), Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), Associação dos Advogados do Estado de São Paulo (AASP), Escola Superior do Ministério Público (ESMP) e a 5ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Adamantina.

"O curso de Direito da UniFAI forma profissionais, com toda a certeza. É algo para a vida. O corpo docente é formado por pessoas extremamente comprometidas, com conhecimento sobre o conteúdo que estão ministrando e preocupadas com o aprendizado de todos os alunos. É com muita satisfação e orgulho que digo que estudei nesse Centro Universitário", completou Gustavo Rodrigues dos Santos Lima.

ÚLTIMOS DIAS

Inscrições para Programa Jovem Aprendiz termina na próxima sexta-feira

O edital contempla o total de 4.462 vagas



As inscrições podem ser feitas no site: www.correios.com.br

Da redação

Termina na próxima sexta-feira, 29, o período de inscrições do Programa Jovem Aprendiz dos Correios 2020.

Estudantes de todo o país que tenham entre 14 e 22 anos de idade completos e cursem, no mínimo, o 6º (sexto) ano do Ensino Fundamental, podem se candidatar.

O edital contempla o total de 4.462 vagas. Os jovens selecionados terão uma jornada semanal de trabalho de 20 horas e receberão um salário de até R\$ 490,83 mensais – além de vale-transporte, vale-

refeição ou alimentação e uniforme. Durante os 12 meses de contrato, o Jovem Aprendiz conciliará a parte teórica dos cursos de Assistente Administrativo ou de Assistente de Logística, com a parte prática das atividades exercidas nos Correios.

Até o momento, mais de 471 mil candidatos se inscreveram para concorrer às vagas do programa.

As inscrições e mais detalhes sobre o Programa Jovem Aprendiz dos Correios 2020 podem ser encontrados no site: www.correios.com.br

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR DE ADAMANTINA
"SANTO CHERARIA"
R. Parana, 209 - Jardim Brasil - Adamantina-SP - CEP: 13.600-000 - Fone: (13) 3521-4599
CNPJ: 06.466.770/0001-02
e-mail: inam@inamnet.com.br

Período de 01 a 30 de Abril de 2020.

RECEITA			
Venda de cartões	A	R\$	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 0,00
DESPESAS			
Salário mensal funcionários		R\$	17.999,09
Rescisão de contrato		R\$	0,00
Encargos (INSS, PIS, Contrib. Conf., FGTS)		R\$	3.753,00
Publicação, exame notário		R\$	50,00
Cópias e Sobres		R\$	154,60
Aluguel		R\$	614,90
Custo Básico		R\$	0,00
Material de escritório de Janeiro a Março		R\$	288,00
Taxas etc.		R\$	0,00
TOTAL		R\$	22.960,23
Taxa do mês anterior (*)		R\$	144,00
Taxa para o próximo mês (*)		R\$	144,00
TOTAL		R\$	23.900,23
SALDO LÍQUIDO NEGATIVO		R\$	12.960,23
DIVISÃO DA RECEITA LÍQUIDA			
25% Prefeitura Municipal Adamantina		R\$	
95% LAMA		R\$	
Adalberto Langoni			
Assessor			
Assessor			



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/SP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02
Rua Nova de Julho, 730 - CEP: 13.600-000 - Adamantina/SP
Fone: (13) 3502-7010 - www.unifai.com.br

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018
(QUINTO ADITAMENTO)

PROPOSTANTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI
CONCEDENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA

O presente aditamento tem por objetivo a reposição dos serviços suspensos em razão da pandemia de Covid-19, ficando mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Assinatura: 19/05/2020



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Sales, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCACÃO

A Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. JOÃO SOARES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, **CONVOCA** a candidata abaixo, classificada no Processo Seletivo nº



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Sales, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCACÃO

A Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. JOÃO SOARES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, **CONVOCA** a candidata abaixo, classificada no Processo Seletivo nº contratação temporária para a função de Médico do PSF.

Nome	Cargo	RG
Aim Flávia Ferreira Tacca	Médico do PSF	39.047.738-2

O não comparecimento no prazo indicado será entendido como desistência da candidata a contratação.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 17 de Março de 2021.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

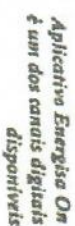


Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/SP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ 03.051.203/0001-02
Rua Marechal João, 730 - CEP 13600-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502.7010 - www.unifai.com.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

PROPONENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI.
CONCEDENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA.
O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA FAZ SABER QUE O TERMO DE ADITAMENTO PUBLICADO EM 07/08/2020, QUE TEVE POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO ITEM 8.4.1 DO PLANO DE TRABALHO, BEM COMO PREVISÃO DE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL NO VALOR DE R\$ 110.000,00 POR PARTE DA AUTARQUIA, REFERE-SE À SEXTA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO. ASSIM, ONDE ESTÁ ESCRITO "SÉTIMO", LEIA-SE, "SEXTO", MANTENDO-SE, NA ÍNTEGRA, O RESTANTE DA PUBLICAÇÃO.



uma arrecadação de toalhas de banho na cor branca visa contribuir com a Santa Casa de Admonition



PROPOZENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI.
CONCEDENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA.
Objeto: Repassar a Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, a importância de R\$ 1.335.162,73, em regime de antecipação, objetivando a ampliação do Ponto Socorro, ficando vedadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração, previsto legal e municipal nº 4.029, de 01 de março de 2021. Assinatura: 17/03/2021.



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

CURSO DE EXTENSÃO



ATIVIDADES PRÁTICAS OITAVO TERMO CURSO DE MEDICINA

JULHO - 2020
ADAMANTINA-SP

SUMÁRIO

1. Identificação
2. Público alvo
3. Descrição
4. Justificativa
5. Objetivo
6. Metodologia
7. Contribuição acadêmica no ensino, pesquisa e extensão do curso
8. Contribuição para a sociedade
9. Conteúdo programático
10. Viabilidade de execução
11. Equipe
12. Cronograma de execução
13. Parcerias
14. Previsão de recursos
15. Vinculação a um programa
16. Vinculação a um projeto
17. Observações



1. IDENTIFICAÇÃO

Título: ATIVIDADES PRÁTICAS 8º TERMO

Forma de
oferecimento: ☒ Presencial
☐ Distância

Modalidade

- | | |
|---|--|
| ☐ Congresso | ☐ Exposição |
| ☐ Evento Esportivo | ☐ Grupo de Estudos e Ciclo de Debates |
| ☐ Minicurso | ☐ Espetáculo |
| ☐ Festival | ☐ Evento Social |
| ☐ Seminário | ☒ Outros |

Área de

conhecimento:

- | | |
|---|--|
| ☐ Ciências Exatas e da Terra | ☐ Ciências Agrárias |
| ☐ Ciências Biológicas | ☐ Ciências Sociais Aplicadas |
| ☐ Engenharias | ☐ Ciências Humanas |
| ☒ Ciências da Saúde | ☐ Linguística, Letras e Artes |

Proponente(s): Miguel Ângelo De Marchi (coordenação do Curso de Medicina)
César Antonio Franco Marinho (coordenação de Internato e das
Atividades Práticas)

Coordenação(ões): Nome: Miguel Ângelo De Marchi (coordenação do
Curso de Medicina)

Instituição: Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Departamento: Medicina

Fone: (14) 997006001

e-mail: latunifai@gmail.com

Período: TODOS OS SEGUNDOS SEMESTRES DO OITAVO TERMO, A PARTIR DE 2020

Carga horária: 20 horas semanais / 14 SEMANAS / 280 HORAS

Local de realização: Rede de Atenção Básica da Secretaria de Saúde de Adamantina,
Santa Casa de Adamantina, Centro Integrado de Saúde de Adamantina

Investimento: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

2. PÚBLICO ALVO

Discentes de Medicina do oitavo (8º Termo) Centro Universitário de Adamantina /UNIFAI

3. DESCRIÇÃO

As propostas de formação que privilegiam a prática profissional como eixo de aprendizagem identificam o potencial motivador da inserção na realidade, investindo em observação e questionamento crítico que se desdobrem na formulação de interrogações contextualizadas. Estas interrogações demandam o encontro com as teorias disponíveis no campo científico, aprofundando os recortes disciplinares e retornando à realidade com olhares mais abrangentes e interdisciplinares. É um movimento permanente do complexo para o complexo. Assumir a aprendizagem da prática profissional médica significativa como processo de construção de conhecimento demanda, por um lado, reconhecer que os cenários de aprendizagem não podem ficar restritos aos mais conhecidos (sala de aula bibliotecas, laptops), atribuindo valor aos cenários reais, onde pacientes agendados, serão atendidos e discutidos seus casos clínicos ou cirúrgicos para aos diferentes espaços de exercício da prática médica.

4. JUSTIFICATIVA

Estas atividades práticas visam apresentar e aprofundar conhecimentos acerca de semiologia em Clínica médica tendo em vista o menor tempo e espaço nessa área durante as aulas de Clínica Médica I e II, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia. Consideração desenvolver aspectos de anamnese, exame físico, raciocínio diagnóstico, estabelecer e interpretar exames complementares e aplicar os conhecimentos farmacológicos na terapêutica médica

5. OBJETIVO

Aprender a identificar aspectos da semiologias e semiotécnica e situações reais de pacientes ambulatoriais ou internados, reciclar conhecimentos de fisiopatologia das comorbidades, reciclar conhecimentos anatômicos, aplicar os conhecimentos da semiologia por aparelhos, aplicar conhecimentos de Patologia Clínica. Também visa incentivar o espírito técnico-científico na área de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e a integração da comunidade acadêmica e discentes da UNIFAI com a população de Adamantina e Sistemas de atendimento



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br



6. METODOLOGIA

As atividades práticas serão desenvolvidas em cenários reais de prática priorizando o atendimento em atenção básica, ambulatorial especializado e hospitalar. Previamente, serão agendadas consultas no Centro Integrado de Saúde (CIS), de segunda a sexta-feira e no ambulatório da Santa Casa. A Atenção Básica será por demanda espontânea da unidade de saúde. Os alunos estarão realizando suas anamneses, exames físicos, posterior discussão dos casos e estabelecimento de diagnóstico e exames complementares. Concluindo com a terapêutica médica e medicina baseada em evidências.

7. CONTRIBUIÇÃO ACADÊMICA NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CURSO

Estas atividades práticas visam complementar o ensino acadêmico, aperfeiçoando o conhecimento e despertar o interesse do aluno para a atividade profissional médica e principalmente apreender a apreender como abordar e relacionamento médico-paciente.

Estabelecer a interdisciplinaridade entre os profissionais de saúde, preceptores e alunos.

8. CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIEDADE

O maior benefício desta atividade prática está relacionada a população de Adamantina, fundamentalmente usuária do SUS, que terá atendimento diferenciado e referenciado a preceptores do Curso de Medicina e alunos do 8º termo deste curso. Será um atendimento onde a eficiência e abordagem interdisciplinar beneficiarão a prevenção de doenças e agravos à saúde.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As atividades serão desenvolvidas de segunda a sexta-feira no período entre 9:20 às 12:40, e obedecerão o cronograma de execução, com atividades na rede de atenção básica do município de Adamantina, no Centro Integrado de Saúde e na Santa Casa de Adamantina.

10. VIABILIDADE DE EXECUÇÃO

Para a realização do curso será necessário apenas o acesso às unidades de saúde de Adamantina.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Datas	Núcleo Santa Casa PS Enfermaria Ambulatório	Núcleo Especialidades Médicas - CIS	Núcleo UBS 01 CECAP	Núcleo UBS 02 JD. ADAMANTINA	Núcleos Urgências UTI Ginecologia Nefrologia	Núcleo UBS 03 NOVE DE JULHO
03 á 07 de agosto	G1	G2	G3	G4	G5	G6
10 á 14 de agosto	G6	G1	G2	G3	G4	G5
17 á 21 de agosto	G5	G6	G1	G2	G3	G4
24 á 28 de agosto	G4	G5	G6	G1	G2	G3
31 de agosto 04 setembro	G3	G4	G5	G6	G1	G2
07 á 11 de setembro	G2	G3	G4	G5	G6	G1

Datas	Núcleo Santa Casa PS Enfermaria UTI	Núcleo Especialidades Médicas - CIS	Núcleo UBS 01 CECAP	Núcleo UBS 02 JD. ADAMANTINA	Núcleos Urgências UTI Ginecologia Nefrologia	Núcleo UBS 03 NOVE DE JULHO
28 de setembro á 02 de outubro	G7	G8	G9	G10	G11	G12
05 á 09 de outubro	G12	G7	G8	G9	G10	G11
12 a 16 de outubro	G11	G12	G7	G8	G9	G10
19 a 23 de outubro	G10	G11	G12	G7	G8	G9
26 a 30 de outubro	G9	G10	G11	G12	G7	G8
02 a 06 de novembro	G8	G9	G10	G11	G12	G7



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br



UNIDADE SAÚDE JARDIM ADAMANTINA

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Dr. Rafael Fagundes Melo	Dra. Juliana Carvalho		Dr. Rafael Fagundes Melo	Dr. Rafael Fagundes Melo

UNIDADE DE SAÚDE CECAP

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Dr. Luis Henrique R. Figueiredo	Dr. Rafael Fagundes Melo		Dr. Luis Henrique R. Figueiredo	Dr. Luis Henrique R. Figueiredo

UNIDADE DE SAÚDE
9 DE JULHO

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Dr. Rodrigo Marandola Dra. Ana Carolina Manicardi	Dr. Carlos Bonifácio Figueiredo		Dr. Carlos Bonifácio Figueiredo	Dr. Carlos Bonifácio Figueiredo

12. EQUIPE

G1	G2	G3	G4	G5	G6
Ana Luiza Yarid Geraldo Barbara Mantovani Beatriz Ferrari Debora Irina Guilherme Matos Helena Varago Júlia Lorieri Lorrana Alves Luisa Rossetini Marina Ferraz Tamara Fumiere	Ana Beatriz Foletto Bralt Barbara Lopes Ramalho Bruna Alvim Reis Bruna Mandello Carolina Sversut Gabriela Orsi Isabela de Jesus Fernandes Isabella Tomazini Larissa Alexandrino Marcos Gabas Thalita de Jesus	Andressa Fortunato Carla Gabriela de Freitas Haddad Felipe Duarte Felipe Ferreira Soubhia Jéssica Nayara Carvalho Ribeiro Luis Antonio Scatolin Gottardi Maria Luiza Figueiredo Leal Pamela Ianes Yuri Wicher	Adriane Barbosa de Sousa Ana Elisa Silva Paulucci Beatriz Sanches Ito Gabriel Lemos da Silveira Gabriel Marchi Borges Lucas Silva Delicato Mariana Cristina Ricci Mariana Magosso Garcia Natalia Kuromoto de Castro Nathalia Maria Guandalini Alexandrino Nicolas Arrigo Pissinatti	Amanda Oliveira Cunha Anna Iris Maia Westin Garcia Diogo Yoshimi de Alencar Makiyama Fernanda Cobo Rugue Freire Ingrid de Lima Bitencourt Isabella Monteiro Haddad Isadora Freschi Sobrinho Laura Scandelari Fernandes Mariana Diniz Franceschi Rafael Baldo Tiveron Renan Andrey Barrueco	Alessandra Suellen Pruss Amanda Lury Hara Ana Beatriz Dadaito Neves Garcia Ana Carolina Betto Castro Ana Flávia Prates Munhoz Camila Vicentini Bugiga Gabrielly Mello Calixto de Alencar Mayla Marília Ruiz Nayara Perosa Caloni Pedro Henrique Silva Nascimento Sâmela Benedita Marcelino da Costa
G7	G8	G9	G10	G11	G12
Daniel Romanini Turra Guilherme Bennett Volpato Jean Carlo Schirmann Zanatta João Victor Tavares Dezoppa João Victor Martins Colombo Leonardo Nogueira Zahotei Mário Augusto Teixeira Sampalo Mateus Morcelli Silva Thais Caroline Procópio Moura Victor Henrique das Neves	Débora Abrantes Valério Lavínia Yuri Silva Lázaro Ribeiro Bueno de Barros Luciana Donatini Monique Marqui Trepiche Monique Rocha Busnardo Nathalia Máximo de Moraes Nayara Kato Silvestre Thais Moraes Barros Willian da Silva Yasmin Dos Santos El Hage	Aline Virgínia Gastaldello Isabella Marques Saravalli João Vitor Jordão Ravazi Juliana Presumido Lara Gonçalves Ronconi Luiz Octávio Amarins Cianca Mariane Carvalho de Souza Gortiz Nathalia Grion Crepaldi Pâmela Steitzer Corrêa da Silva Rafaela Favaro dos santos	Ana Gabriela Lolato Oliveira Caroline Bertuccio Dalanny Chuva Borges Élina Renandina Zanela Floriano Bordignon Junior Hellen Fernanda Pavan Martins Isabelle Bassani Leme da Silva João Pedro Braga Borges Leonardo Carvalheira Hirotsaki Maise Bissoli Zulin William Kenji Reis Watanabe	Calo Pinheiro Caroline Flores Sanches Daniela Braga Eduardo Ribeiro Ferracini Farlon Cheeldon Fernanda Chain Rossi Henrique Miyai Rodrigues Lorise Donadelli de Oliveira Vitor Plaça Rodrigues	Andreza Gonzales Pinheiro Ramos Bruna Petraroli de Souza Daniele Fernanda Pastorlo da Cunha Fernanda Chinellato Sagrado Giovana Piveta Glaucia de Vasconcelos Barbiero Milene Sakai Teshima Nilo Tenca Mendes Furini Patrícia Rosana Alves Tássia Aporta Marins Vanessa Naira Teixeira



Centro Universitário d'Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.041.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br



Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Ortopedia Danilo Zanotto Medeiros Bruno Vilela	Dermatologia Dra. Mariana Alvares Penha Dr. Joel Carlos Lastória		Psiquiatria Dra. Daniela Oliveira Guidini	Ortopedia Dr. Fábio José M. Pinto
Pediatria Dr. César A. Franco Marinho	Gastroenterologia Dr. Luís H. R. Figueiredo		Otorrino Dr. Luciano Pedreiro Calgareo	Moléstias Infeciosas Dr. Rodrigo W. Barbosa
Oftalmologia Dr. Renato Bolgue Cardim	Ortopedia Dr. Fábio José Martins Pinto		Dermatologia Dr. Miguel Ângelo de Marchi Dra. Isabela Guimarães Forte	Neurologia Dr. Carlos A. dos Santos
Cardiologia Dr. José dos Reis Gomes Neto	Cabeça e Pescoço Dr. Luís Flávio A. Villela		Reumatologia Joely Cristina da Silva Toledo	
	Neurologia Dra. Carla Barbosa Tiveron			



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br



13. PARCERIAS

Nome da Instituição	Descrição da Participação
Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI	Preceptoria
Santa Casa de Adamantina	Local de atividade
Prefeitura Municipal de Adamantina/ Secretaria da Saúde	Local de atividade

14. VINCULADO A UM PROGRAMA

☒ Sim **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

☐ Não

15. VINCULADO A UM PROJETO:

☐ Sim

☒ Não

16. OBSERVAÇÕES

Não há nenhuma observação adicional.

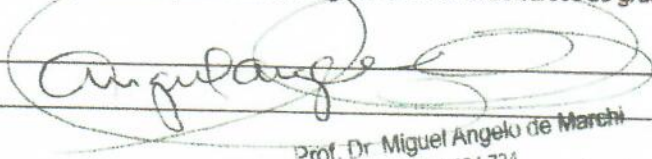
Adamantina, 30 de julho de 2020.


Miguel Angelo de Marchi
(Coordenador do Curso de Medicina)

CIÊNCIA DA COORDENAÇÃO DE CURSO

(Caso esteja diretamente ligado a um ou mais cursos de graduação da UniFAI)

1. ciência



Prof. Dr. Miguel Angelo de Marchi
RG 7.624.734
Coordenador do Curso de Medicina

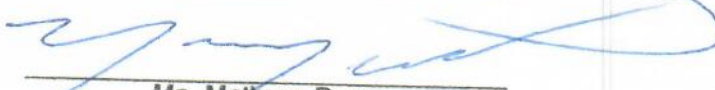
Miguel Angelo De Marchi
Medicina

PARECER DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



Prof. Dr. Vagner Amado Belo de Oliveira
Pró-Reitor de Extensão da UniFAI

Dra. Fernanda Stefani Butarelo
Coordenadora de Projetos de Extensão na Área de Ciências Humanas



Me. Matheus Parra
Coordenador de Projetos de Extensão na Área de Ciências Biológicas e da Saúde

HOMOLOGAÇÃO DA REITORIA

☒ Defiro

() Indefiro. Motivo: _____



Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva
Reitor da UniFAI



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA, CNPJ nº 43.002.005/0001-66, neste ato representada por seu provedor, o Sr. **LEONARDO MUNHOZ** e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI**, CNPJ nº 03.061.303/001-02, neste ato representado por seu Reitor, o Prof. Dr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, **RESOLVEM** aditar o Termo de Colaboração celebrado em conformidade com a Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Para a execução do projeto de Ampliação da Unidade de Pronto Socorro, fica o Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI obrigado a repassar à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, o valor de R\$ 1.335.162,73 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil e cento e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme Lei Municipal nº 4.209, de 01 de março de 2021, em até 10 (dez) dias úteis da data da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. O repasse se dará de uma só vez, em regime de antecipação, na conta corrente 33.101-5, agência nº 0470-7 do Banco do Brasil, em conformidade com o Plano de Trabalho específico, que faz parte integrante do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. A Santa Casa de Misericórdia de Adamantina deverá prestar contas perante à Divisão Financeira do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI, em até 30 (trinta) dias após a conclusão da última etapa da obra.

CLÁUSULA QUARTA

4. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato, não modificadas pelo presente **Termo Aditivo**.

Sétimo Termo de Aditamento do Termo de Colaboração nº 001/2018, celebrado nos termos da Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018.



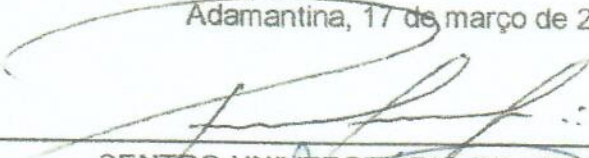
Centro Universitário de Adamantina

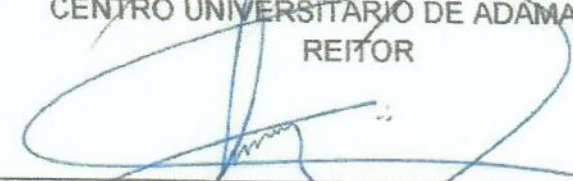
Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

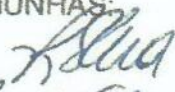
E, por estarem de pleno acordo, é lavrado o presente Termo **Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinado, inclusive com duas testemunhas que a tudo estiveram presentes.

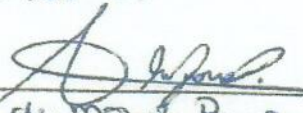
Adamantina, 17 de março de 2021.

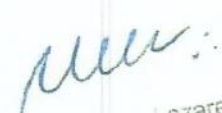

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA
REITOR


SANTA CASA DE ADAMANTINA
PROVEDOR

TESTEMUNHAS:


Nome: Renato Schindler
RG: 40890348-X
CPF: 361.286.728-84


Nome: Alina de Moraes Bugar
RG: 45.141.061-0
CPF: 369.224.168-21


Jose Gustavo Lazaretti
Procurador - Chefe
OAB/SP 313173

Sétimo Termo de Aditamento do Termo de Colaboração nº 001/2018, celebrado nos termos da Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Sales, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. JOÃO SOARES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, **CONVOCA** a candidata abaixo, classificada no Processo Seletivo nº



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Sales, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. JOÃO SOARES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, **CONVOCA** a candidata abaixo, classificada no Processo Seletivo nº



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI
Credenciado nos termos da Portaria CEE/SP nº 235, de 13/07/2016
Av. Inúbia Paulista - CEP 13010-061, 35070001-02
Rua Nova da União, 739 - CEP: 13200-000 - Adamantina, SP
Fone: (18) 3562-7010 - www.unifai.com.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

PROPONENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI.
CONCEDENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA.
O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA FAZ SABER QUE O TERMO DE ADITAMENTO PUBLICADO EM 07/08/2020, QUE TEVE POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO ITEM 8.4.1 DO PLANO DE TRABALHO, BEM COMO PREVISÃO DE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, NO VALOR DE R\$ 110.000,00 POR PARTE DA AUTARQUIA, REFERE-SE À SEXTA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO. ASSIM, ONDE ESTA ESCRITO "SÉTIMO", LEIA-SE, "SEXTO", MANTENDO-SE, NA INTEGRAL, O RESTANTE DA PUBLICAÇÃO.

Nome	Cargo	RG
Ana Flávia Pereira Tacca	Médico do PSF	39.047.738-2

O não comparecimento no prazo indicado será entendido como desistência da candidata a contratação.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 17 de Março de 2.021.

JOÃO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Aplicativo Energia On
é um dos canais digitais
disponíveis**

na arrecadação de impostos de vinho na cor branca visa contribuir com a Santa Casa de Admonition



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAL
 Coordenadora geral: Tereza de Fátima CEZAR, nº 231, de 11/07/2016
 Autarquia: Itapetininga, SP - CEP: 13.041-303-0001-42
 Rua Itapetininga, 730 - CEP: 13.041-303-0001-42
 Fone: (11) 3503-3010 - www.unifal.com.br

PROPOSTA: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI;
CONCEDENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA;
OBJETO: Repassar a Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, a importância de R\$ 1.335.162,73, em regime de antecipação, objetivando a ampliação do Ponto Socorro, ficando mantidas as demais cláusulas do termo de Colaboração, prevista legal e municipal nº 4.029, de 01 de março de 2021. Assinatura: 17/03/2021.

substantivo para facilitar a vida do cliente. O atendimento pelos pontos é mais digno e rápido, prático e você consegue solicitar ou entregar pelo celular, tablet ou computador, na segurança da sua casa. **maibis Diego**

O coordenador acrescenta que no ranking das ações as plataformas aparecem de diferentes formas. Ou, com 35%, das instituições prestadoras, segundo do site (70%) e da Cms (70%). A diversidade das

comparar os perfis de consumo de energia elétrica e de gás natural, e avaliar os impactos ambientais decorrentes do uso de cada um desses combustíveis. Alguns parâmetros importantes, tais como a eficiência energética, a emissão de gases de efeito estufa e o custo de produção, são abordados. Também são discutidos os aspectos econômicos e sociais relacionados ao uso de cada um desses combustíveis, bem como as perspectivas futuras para o uso de cada um desses combustíveis.

Na área de desenvolvimento de Energias Solares, que abrange B2 em sua totalidade, destacando o setor de São Paulo, foi de Márcia Ceres e André Queiroz (FPA, no desenvolvimento substancial para aplicação substancial em 1994).

bilados no período de 1990

nao ocorre aqui. Toda a informacao automatizada, e com o uso da inteligencia artificial e possivel saber as preferencias de leitura, procurar, metulizado ainda mais a interacao com o cliente. Utilizando a tecnologia informatica

Para tornar as interações mais ágeis, Sô é incentivado a definir o número da unidade correspondente e a segunda ou terceira". Assim, Diego:

○
○

Contains 40 pages

卷之四

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

卷之四

卷之四

卷之四

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



Santa Casa
de Misericórdia de Adamantina

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina

Rua Joaquim Luiz Vian, 209 - Centro - Adamantina-SP - CNPJ: 43.002.005/0001-66
www.santacasadeadamantina.com.br - Telefone (18) 3502-2200 - Fax (18) 3502-2201

Entidade Beneficente da Assistência Social na área de Saúde Certificada pela Portaria Nº 1.404 de 17 de Dezembro de 2012 e reconhecida como de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 55.992-19/04/1965

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais Conveniente

Órgão Conveniente				CNPJ	
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI				03.061.303/0001-02	
Endereço					
RUA NOVE DE JULHO, 730 – CAMPUS I					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
ADAMANTINA	SÃO PAULO	17.800-000	(18) 3502-7010	FAI@FAI.COM.BR	
Nome do Responsável				CPF	
PAULO SÉRGIO DA SILVA				069.567.048-46	
R.G. / Órgão Expedidor		Cargo			
24.403.574-X		REITOR			
Endereço				CEP	
RUA JOSÉ VICENTE, 595 – JD. AEROPORTO				17.800-000	

Dados cadastrais da Conveniada

Entidade Conveniada				CNPJ	
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA				43.002.005/0001-66	
Endereço					
RUA JOAQUIM LUIZ VIAN, 209					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
ADAMANTINA	SÃO PAULO	17.800-000	(18) 3502-2200	adm@santacasadeadamantina.com.br	
Banco	Agência	Conta Corrente		Praça de Pagamento	
001	0470-7	33.101-5		Adamantina – SP	
Nome do Responsável			CPF		
LEONARDO MUNHOZ			847.666.548-20		
R.G. / Órgão Expedidor		Cargo		Função	
9.472.590-1 SSP/SP		PROVEDOR			
Endereço			CEP		
RUA INDAIÁ, Nº 58 – RESIDENCIAL AGUAPEI			17.800-000		

2. Descrição do Projeto

Título do Projeto	Período de Execução
Ampliação da Unidade do Pronto Socorro.	10 meses
Identificação do Objeto	
Projeto de Ampliação da Unidade do Pronto Socorro, tendo em vista, adequações e modernização das instalações do complexo de saúde. Objetivo é fornecer melhores condições de conforto, segurança e acessibilidade aos usuários, bem como disponibilizar ambiente	

[Handwritten signature]

adequado a realização de atividades práticas e perfeito aprendizado aos discentes da universidade.

Justificativa da Proposição

A Conveniente necessita de estrutura hospitalar local adequada, regularmente conveniada ao Sistema Único de Saúde, para a realização das atividades práticas e dos estágios dos alunos dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Psicologia. Além de permitir o desenvolvimento e o aprimoramento do ensino nos Cursos de Graduação da área da saúde da Conveniente, a parceria tem como objetivo também a melhoria do atendimento à população atendida pela Conveniada, que deverá contar com o auxílio dos seus alunos e docentes, segundo as responsabilidades e limites definidos no Termo de Colaboração.

Atualmente o espaço onde está instalando o Pronto Atendimento está inadequado e em condições precárias, descumprindo as exigências técnicas de Vigilância Sanitária. O Pronto Atendimento da Santa Casa de Adamantina é referência de média complexidade para os 10 municípios de sua microrregião de saúde, totalizando aproximadamente 150mil habitantes. A ampliação e adequação da Unidade do Pronto Socorro trará melhoria na qualidade do atendimento prestado a população referenciada, bem como oferecerá um espaço adequado para a execução das atividades práticas de estágio e internato aos acadêmicos da universidade.

3. Prazo de Execução

O projeto deverá ser executado no prazo de 10 meses a partir do início do recebimento dos recursos financeiros.

4. Plano de aplicação dos Recursos financeiros (art. 45 e 46 da Lei 13.019/2014)

DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	TOTAL DO INVESTIMENTO (R\$)	PORCENTAGEM DO TOTAL INVESTIDO
Ampliação e adequação do Pronto Socorro	10 meses	R\$ 1.335.162,73	100,00 %
TOTAL		R\$1.335.162,73	100,00 %

5. Cronograma de desembolso

Parcela	Objeto	Concedente	Preponente
01	Investimento	R\$ 1.335.162,73	R\$ 0,00

6. Metas a serem atingidas



Qualitativa

Meta	Descrição	Indicar de alcance da meta
Cumprir 100% o cronograma de adequação aprovado pela VISA para reforma do Pronto Socorro, para maior conforto e segurança dos assistidos, e disponibilização de campos de atividades praticas adequado aos acadêmicos.	Seguir o cronograma aprovado da VISA para reforma.	Reforma X Cronograma Aprovado VISA Resultado: Adequação

Quantitativa

Meta Investimento	Descrição	Indicar de alcance da meta
Garantir no mínimo 95% dos atendimentos 2.600 pactuados/mês de Pronto socorro Geral.	Disponibilizar equipe multidisciplinar para atendimento imediato aos pacientes do Pronto Socorro, num ambiente seguro, proporcionando um atendimento de qualidade.	Atendimento no período 2470 X 100 2.600 atendimentos/mês

7. Declaração da Conveniada

Na qualidade de representante legal da Conveniada, declaro, para fins de prova junto ao Centro Universitário de Adamantina, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Centro Universitário de Adamantina, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Adamantina 21 de Janeiro de 2021.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina.

8. Aprovação pela Conveniente

Aprovado.

Adamantina 21 de Janeiro de 2021.

Reitor do Centro Universitário de Adamantina
Paulo Sergio da Silva



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA**, CNPJ nº 43.002.005/0001-66, neste ato representada por seu provedor, o Sr. **LEONARDO MUNHOZ** e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI**, CNPJ nº 03.061.303/001-02, neste ato representado por seu Reitor, o Prof. Dr. **ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA**, **RESOLVEM** aditar o Termo de Colaboração celebrado em conformidade com a Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Tendo em vista a importância da construção de uma Unidade de Ressonância Magnética na Santa Casa de Adamantina para os cursos da área da saúde, e considerando o quanto previsto no §5º da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 1002842-28.2016.8.26.0081, que tramita perante a 2ª Vara Judicial da Comarca de Adamantina/SP, o Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI se compromete, no âmbito do Termo de Colaboração nº 01/2018, a repassar à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina a importância de R\$ 1.850.375,77 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil e trezentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 4.049, de 23 de abril de 2021, e em conformidade com o respectivo plano de trabalho, que faz integrante do presente aditivo.

1.2. Como contrapartida, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina arcará com a importância de R\$ 114.996,53 (cento e quatorze mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Os recursos financeiros da UNIFAI deverão ser transferidos à Santa Casa de Adamantina antes do início de cada etapa da obra (regime de adiantamento), segundo os respectivos cronogramas físico-financeiros, que acompanham os projetos de engenharia.

2.1. Com exceção da primeira parcela, nenhum recurso financeiro será transferido pela UNIFAI sem que a etapa antecedente esteja devidamente concluída.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina deverá prestar contas perante a Divisão Financeira do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI a cada 30 (trinta) dias após o repasse de cada uma das parcelas previstas nos cronogramas físico-financeiros de que trata a cláusula segunda, até que a respectiva etapa da obra esteja concluída.

Oitavo Termo de Aditamento do Termo de Colaboração nº 001/2018, celebrado nos termos da Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018.



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

CLÁUSULA QUARTA

4. Os recursos financeiros deverão ser movimentados exclusivamente na conta corrente nº 33.495-2, da agência nº 0470-7 do Banco do Brasil, em nome da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina.

CLÁUSULA QUINTA

5. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato, não modificadas pelo presente **Termo Aditivo**.

E, por estarem de pleno acordo, é lavrado o presente Termo **Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinado, inclusive com duas testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Adamantina, 09 de setembro de 2021.


CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA
REITOR


SANTA CASA DE ADAMANTINA
PROVEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG. _____

CPF: _____

Nome: _____

RG. _____

CPF: _____


José Gustavo Lazaretti
Procurador - Chefe
OAB/SP 313173

Oitavo Termo de Aditamento do Termo de Colaboração nº 001/2018, celebrado nos termos da Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018.



Santa Casa
de Misericórdia de Adamantina

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina
Rua Joaquim Luiz Vian, 209 - Centro - Adamantina-SP - CNPJ, 43.002.005/0001-66
www.santacasadeadamantina.com.br - Telefone (18) 3502-2200 - Fax (18) 3502-2201

Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde Certificada pela Portaria Nº 1.404 de 17 de Dezembro de 2012 e reconhecida como de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 55.992-19/04/1965

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais Conveniente

Órgão Conveniente					CNPJ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI					03.061.303/0001-02
Endereço					
RUA NOVE DE JULHO, 730 – CAMPUS I					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
ADAMANTINA	SÃO PAULO	17.800-000	(18) 3502-7010	FAI@FAI.COM.BR	
Nome do Responsável					CPF
ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA					121.183.018-71
R.G. / Órgão Expedidor		Cargo			
22.503.587-X		REITOR			
Endereço					CEP
RUA SANTO DE LUCA, Nº 20 - PRESIDENTE PRUDENTE / SP					19.026-876

Dados cadastrais da Conveniada

Entidade Conveniada					CNPJ
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA					43.002.005/0001-66
Endereço					
RUA JOAQUIM LUIZ VIAN, 209					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
ADAMANTINA	SÃO PAULO	17.800-000	(18) 3502-2200	adm@santacasadeadamantina.com.br	
Banco	Agência	Conta Corrente		Praça de Pagamento	
001	0470-7	33.495-2		Adamantina – SP	
Nome do Responsável				CPF	
LEONARDO MUNHOZ				847.666.548-20	
R.G. / Órgão Expedidor		Cargo		Função	
9.472.590-1 SSP/SP		PROVEDOR			
Endereço				CEP	
RUA INDAIÁ, Nº 58 – RESIDENCIAL AGUAPEÍ				17.800-000	

2. Descrição do Projeto

Título do Projeto	Período de Execução
Construção da Unidade de Ressonância Magnética e outros.	12 meses
Identificação do Objeto	
Projeto de Construção da Unidade de Ressonância Magnética e outros, tendo em vista, adequações e modernização das instalações do complexo de saúde. Objetivo é fornecer melhores condições de conforto, segurança e acessibilidade aos usuários, bem como	

disponibilizar ambiente adequado a realização de atividades práticas e perfeito aprendizado aos discentes da universidade. Além da sala de Ressonância o projeto conta com a construção de um anfiteatro com capacidade para 100 lugares e seis salas de aula.

Justificativa da Proposição

A Conveniente necessita de estrutura hospitalar local adequada, regularmente conveniada ao Sistema Único de Saúde, para a realização das atividades práticas e dos estágios dos alunos dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Biomedicina e Psicologia. Além de permitir o desenvolvimento e o aprimoramento do ensino nos Cursos de Graduação da área da saúde da Conveniente, a parceria tem como objetivo também a melhoria do atendimento à população atendida pela Conveniada, que deverá contar com o auxílio dos seus alunos e docentes, segundo as responsabilidades e limites definidos no Termo de Colaboração.

Atualmente a Santa Casa de Adamantina não possui o serviço de Ressonância Magnética, sendo imprescindível para aumentar a resolutividade dos atendimentos prestados. O projeto vai de encontro ao objetivo definido pelo TAC assinado entre UNIFAI, Santa Casa de Adamantina e Prefeitura de Adamantina, de transformar a Santa Casa em um Hospital de Ensino. Além da sala de ressonância o projeto conta com anfiteatro com capacidade para 100 lugares e 6 sala de aulas que irão atender as necessidades da universidade quanto a locais para discussão de casos clínicos e revisão das atividades práticas desenvolvidos por seus discentes.

3. Prazo de Execução

O projeto deverá ser executado no prazo de 12 meses a partir do início do recebimento dos recursos financeiros, conforme cronograma físico financeiro.

4. Plano de aplicação dos Recursos financeiros (art. 45 e 46 da Lei 13.019/2014)

DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	TOTAL DO INVESTIMENTO (R\$)	PORCENTAGEM DO TOTAL INVESTIDO
Prestação de Serviços por Terceiros por empreitada global (Construção da unidade de Ressonância Magnética, anfiteatro e salas de aula);	12 meses	R\$ 1.610.372,30	81,93 %
Prestação de Serviços por Terceiros por empreitada global (Sistema de renovação e climatização de ar);	12 meses	R\$ 355.000,00	18,07%
TOTAL		R\$1.965.372,30	100,00 %

5. Cronograma de desembolso

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1º MÊS	Investimento	R\$ 6.374,08	R\$ 102.563,51
2º MÊS	Investimento	R\$ 3.105,19	R\$ 49.964,69
3º MÊS	Investimento	R\$ 659,67	R\$ 10.614,60
4º MÊS	Investimento	R\$ 1.601,06	R\$ 25.762,07
5º MÊS	Investimento	R\$ 988,05	R\$ 15.898,48
6º MÊS	Investimento	R\$ 3.025,46	R\$ 48.681,83
7º MÊS	Investimento	R\$ 7.086,00	R\$ 114.018,72
8º MÊS	Investimento	R\$ 17.089,68	R\$ 274.985,08
9º MÊS	Investimento	R\$ 15.970,13	R\$ 256.970,75
10º MÊS	Investimento	R\$ 10.638,19	R\$ 171.176,08
11º MÊS	Investimento	R\$ 10.194,22	R\$ 164.032,11
12º MÊS	Investimento	R\$ 38.264,80	R\$ 615.707,85
TOTAL		R\$ 114.996,53	R\$ 1.850.375,77

6. Metas a serem atingidas

7. Qualitativa

Meta	Descrição	Indicar de alcance da meta
Cumprir 100% o cronograma de Construção aprovado pela VISA para nova unidade de Ressonância Magnética, para maior conforto e segurança dos assistidos, e disponibilização de campos de atividades praticas adequado aos acadêmicos.	Seguir o cronograma aprovado da VISA para Construção.	Construção X Cronograma Aprovado VISA

Quantitativa

Meta	Descrição	Indicar de alcance da meta
Construir 738,00m2, contemplando a sala da Ressonância Magnética, salas de aula, anfiteatro e instalação de sistema de climatização e resfriamento da Ressonância.	Contratar empresa para construção predial e instalação de sistema de resfriamento e climatização.	Área construída / 738,00 m2 pactuados x 100

7. Declaração da Conveniada

Na qualidade de representante legal da Conveniada, declaro, para fins de prova junto ao Centro Universitário de Adamantina, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em

mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Centro Universitário de Adamantina, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Adamantina 01 de setembro de 2021.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina.

8. Aprovação pela Conveniente

Aprovado.

Adamantina 01 de setembro de 2021.

Reitor do Centro Universitário de Adamantina
Alexandre Teixeira

José Gustavo Lazaretti
Procurador - Chefe
OAB/SP 313173



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Sales, 113 CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA/SP

Aviso de Licitação

Tomada de Preço n.º 01/2021
Processo n.º 52/2021

A Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, torna público a quem possa interessar que se acha aberta nesse município, licitação do tipo Tomada de Preços n.º 01/2021, cujo objeto é **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO TIPO CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA/SP**. O edital e anexos encontra-se afixado no Mural do Paço Municipal, na Av. Campos Sales, n.º 113, Centro de Inúbia Paulista - SP, através do e-mail: licitacao.inubiapaulista@gmail.com ou transparencia@inubiapaulista.sp.gov.br e site: www.inubiapaulista.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (018) 3556-9900. Na qual será aberta no dia 30 de Setembro de 2021, às 09h00 horas, conforme prazo estipulado em Lei específica (8.666/93 e atualizações). Informamos que C.R.C deverá ser obtido até o terceiro dia anterior a abertura do presente processo licitatório. Inúbia Paulista, 14 de setembro de 2021. João Soares dos Santos - Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Sales, 113 CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA/SP

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n.º 10/2021
Processo n.º 51/2021

Sistema de Registro de Preços n.º 13/2021

Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante e outros para os Veículos Da Frota Municipal.

A Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, informa que se acha aberta a licitação do Tipo Pregão Presencial, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E OUTROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. A abertura dos envelopes e sessão está marcada para o dia 27 de setembro de 2021 às 09h00minh00. O edital completo contendo todas as informações encontra-se afixado no Mural do Paço Municipal, na Av. Campos Sales, n.º 113, Centro de Inúbia Paulista - SP, através do e-mail: licitacao.inubiapaulista@gmail.com ou transparencia@inubiapaulista.sp.gov.br e site: www.inubiapaulista.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (018) 3556-9900, durante o horário de expediente. Inúbia Paulista, em 14 de setembro de 2021. João Soares dos Santos - Prefeito Municipal.



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CES/SP n.º 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 09.061.303/0001-02
Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7910 - www.unifai.com.br

**ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018
(OITAVO TERMO ADITIVO).**

PROPONENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI. CONCEDENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA. Objeto: repassar à Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, a importância de R\$ 1.850.375,77, objetivando a construção de uma unidade de ressonância magnética, ficando mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Previsão legal: Lei Municipal nº 4.049, de 23 de abril de 2021.

Assinatura: 09/09/2021.



Centro
Credenci
Autarqu
Rua Nove
Fone: (18)

PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO

Tendo em vista a classificação
o presente Processo Seletivo, conforme

Adamantina

Prof. I



Centro
Credenci
Autarquia N
Rua Nove de
Fone: (18) 3

PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO

O Reitor do Centro Universitário de Adamantina
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA do Processo Seletivo
Docentes, conforme o Edital nº 17/2021

LISTA GERAL

CURSO: MEDICINA

DISCIPLINA: MEDICINA DO TRABALHO

Class.	Inscrição	Nome
1º	002	Luiz Henrique Romão

CURSO: MEDICINA

DISCIPLINA: PSIQUIATRIA

Class.	Inscrição	Nome
Não houve candidatos inscritos		

CURSO: MEDICINA

DISCIPLINA: SEMIOLOGIA RADIOLÓGICA

Class.	Inscrição	Nome
Não houve candidatos inscritos		

CURSO: PSICOLOGIA

DISCIPLINA: TEORIAS E TÉCNICAS DE PSICOLOGIA

Class.	Inscrição	Nome
1º	003	Luciana Parisi Martini

Ada

Prof



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
2ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, Centro, Adamantina - 17800-000 - SP

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Processo nº: **1002842-28.2016.8.26.0081**
Classe - Assunto: **Ação Civil Pública Cível - Hospitais e Outras Unidades de Saúde**
Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Requerido: **Fazenda Pública Municipal de Adamantina/SP e outro**

Aos 26/11/2020, às 10:00h, na sala de audiências da 2ª Vara do Foro de Adamantina, Comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, sob a presidência do MM. Juiz de Direito Dr. **CARLOS GUSTAVO URQUIZA SCARAZZATO**, comigo Escrevente ao final nomeada, foi aberta a audiência de instrução, interrogatório, debates e julgamento, nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes. Presente o Promotor de Justiça, **Dr. Marlon Roberth de Sales**, a requerida Fazenda Pública Municipal de Adamantina/SP, representada pelo Prefeito, **Sr. Márcio Cardim**, sua Procuradora, **Dra. Claudia Bitencurte Campos**, o Secretário de Saúde, **Sr. Gustavo Rufino**, a Secretária de Assuntos Jurídicos, **Dra. Marília Simão Seixas**, a requerida Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, representada por **Renato Sobral** (Administrador) e **José Pedro Ruete** (Vice-provedor), e por seus Procuradores, **Dr. Marcos Roberto Fratini** e **Dr. Marco Aurélio Fontana Figueiredo**, a Associação e Fraternidade São Francisco de Assis na Providência de Deus, representada pelo **Frei Francisco**, **Frei Matheus**, **Vinicius de Mello** e **Anderson Flávio Peres**, e por seu Procurador, **Dr. André Luis de Castro Moreno**, a UNIFAI, na pessoa de seu Reitor, **Paulo Sérgio da Silva**, e seu Procurador, **Dr. José Gustavo Lazaretti**, a **Clínica PAI - Nosso Lar**, representada por **Milton Ura** e **José Neto**, a **Paróquia Santo Antônio**, na pessoa de **Padre Rui**, e a **Paróquia São Francisco**, na pessoa de **Padre Paulo Joaquim de Souza**. Iniciados os trabalhos, pelo Dr. Marco Aurélio foi requerida a juntada da Ata da Assembleia Geral extraordinária da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, que deliberou sobre a incorporação da instituição, forma de transição e dissolução da Irmandade, e da Ata da posse dos membros da mesa administrativa e do conselho fiscal da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina para o biênio de 2019/2020, o que foi deferido pelo MM. Juiz. Após, foi ajustado o Termo de Ajustamento de Conduta entre as partes, a seguir transcrito, e documentos disponibilizados nos autos digitais em formato PDF, que foram devidamente rubricados em versão física, que ficará arquivado em pasta própria junto à serventia:

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, neste ato apresentado pelo Promotor de Justiça subscritor, doravante denominado de **MINISTÉRIO PÚBLICO**, o **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal signatário, **Márcio Cardim**, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.002.005/0001-66, situada na Rua Joaquim Luiz Vian, nº 209,

[Handwritten signatures and initials]

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS GUSTAVO URQUIZA SCARAZZATO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002842-28.2016.8.26.0081 e o código 6060EFA.

e documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 26/11/2020 às 12:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002842-28.2016.8.26.0081 e código 60620C5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
2ª VARA
Avenida Adhemar de Barros, 133, Centro, Adamantina - 17800-000 - SP

Adamantina, representada por seu provedor Leonardo Munhoz, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua General Izidoro, nº 935, nesta cidade, R.G. 9.472.590 SSP/SP, CPF nº 847.666.548-20, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA, a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS**, entidade filantrópica, estabelecida no Município de Jaci, na Rodovia Vicinal João Joaquim Teles Filho, Km 03, inscrita no CNPJ sob o nº 53.221.225.0001-40, representada por seu Presidente Eugênio Rocha Mendes de Oliveira, brasileiro, agropecuarista, portador do RG n. 4.101 130 SSP-SP, inscrito no CPF 598.760.198-49, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA e CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA- UNIFAI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.061.303/0001-02, endereço à Rua 9 de Julho, 730/40, na cidade de Adamantina- Sp, representado por Paulo Sergio da Silva, brasileiro, sociólogo e professor universitário, portador do RG 24.403.574-X e inscrito no CPF sob 069.567.048-46, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, tendo em vista as considerações abaixo elencadas, as provas e os elementos constantes da ação civil nº 1002842-28.2016.8.26.0081, têm ajustado este **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, o qual será regido pelas cláusulas e condições abaixo fixadas, conforme permissivo legal contido no artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1.985, com as modificações introduzidas pelo artigo 113 da Lei nº 8.078/90.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, *caput*, da CF/88).

Considerando que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado (art. 197, *caput*, da CF/88).

Considerando que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada (art. 199, *caput*, da CF/88), porém, a forma de participação das instituições privadas é complementar, segundo diretrizes do sistema único de saúde, mediante contrato de direito público ou convênio (art. 199, §1º, da CF/88; art. 24, *caput* e p. único, art. 25, ambos da Lei 8.080/90 e STF, ADI 1.923/DF, julgada em 16/04/2015).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
2ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, Centro, Adamantina - 17800-000 - SP

Considerando que o serviço de saúde pública é essencial, devendo ser adequado, eficiente, seguro e contínuo (art. 22 da Lei 8.078/90), sob pena de grave prejuízo à população de Adamantina - SP.

Considerando que, nos termos do artigo 129, inciso III, da CF/88, compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, dentre os quais se encontra a saúde pública.

Considerando que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, inciso II, da CF/88).

Considerando que em 05/08/2015 foi instaurado inquérito civil a fim de apurar a regularidade da prestação de serviços hospitalares pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA, em que foram apontados de fatores a evidenciar a precariedade dos serviços prestados, indicados pelo Conselho Regional de Medicina, Diretoria Regional de Saúde, Vigilância Sanitária, Conselho Regional de Enfermagem, fatores estes que poderiam expor a risco os usuários dos serviços de saúde prestados pelo referido nosocômio.

Considerando ainda o ajuizamento da presente AÇÃO CIVIL PÚBLICA, com pedido liminar para a interdição dos serviços e, subsidiariamente, do fechamento completo do HOSPITAL.

Considerando que, ao longo da Ação Civil Pública, houve tentativas de solução mediante a constituição de GRUPO DE TRABALHO integrado por representantes dos Requeridos, bem como da Faculdade de Medicina da UNIFAL absolutamente ineficaz.

Considerando que, no transcorrer da Ação Civil Pública, a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, entidade de referência na administração de hospitais públicos, foi indicada e aceitou administrar o nosocômio, havendo, portanto, a substituição da Administração do hospital.

Considerando que com a nova administração houve melhorias, passando a Santa Casa por reestruturação.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS GUSTAVO URQUIZA SCARAZZATO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002842-28.2016.8.26.0081 e o código 6060EFA.

e documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 26/11/2020 às 12:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002842-28.2016.8.26.0081 e código 60620C5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

2ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, Centro, Adamantina - 17800-000 - SP

Considerando que a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus manifestou interesse em continuar na Administração do Hospital, havendo, inclusive, concordância dos demais compromissários.

Considerando a complexidade da gestão de serviços de saúde, articulados entre a rede pública e particulares em atividade suplementar e a necessidade de profissionalização da gestão por interlocutores experientes e com ampla capacidade técnica.

Considerando, por fim, os interesses do **COMPROMISSÁRIO** e dos **COMPROMISSÁRIOS** em adequar a prestação do serviço municipal de saúde pública, já tendo adotado medidas administrativas nesse sentido, estabelecem-se as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A prefeitura de Adamantina arcará de forma integral com o custeio mensal do Pronto Socorro instalado na Santa Casa de Adamantina, com valor de repasse mensal de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), reajustados anualmente com base no índice IPCA acumulado do período. Esse valor compreende o custo médio para manutenção do serviço mensal, considerando a atual condição de preços de insumos e a atual estrutura disponível. Desse valor poderão ser abatidos os recursos que por ventura forem adicionados à receita para custeio do serviço proveniente da assinatura de convênios com municípios vizinhos para o mesmo objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Santa Casa de Adamantina disponibilizará toda sua estrutura para a execução das atividades de extensão e ao internato do Curso de Medicina, bem como os estágios supervisionados e atividades práticas aos discentes dos demais cursos da área da saúde oferecidos pelo Centro Universitário de Adamantina, conforme convênio existente.

§ 1º - A instituição de ensino, em contraprestação, deverá repassar à Santa Casa de Adamantina o equivalente a 1/3 das mensalidades dos alunos do internato ou das atividades de extensão do 8º termo do Curso de Medicina, além de R\$ 100,00 (cem reais) por vaga disponibilizada para a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
2ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, Centro, Adamantina - 17800-000 - SP

realização de estágios supervisionados e atividades práticas, cuja soma não poderá ser inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por mês. O valor do repasse deverá ser reajustado anualmente observando o índice IPCA acumulado no período.

§ 2º - Consideram-se incluídos na disponibilização da estrutura hospitalar os profissionais da saúde contratados pela Santa Casa de Adamantina, na função de médicos preceptores que já estão contratados até o momento. Em havendo necessidade de maior número de profissionais médicos-preceptores, a instituição de ensino se compromete a custear a respectiva remuneração destes.

§ 3º - A Instituição de Ensino se obriga a dar preferência no internato para a Santa Casa, desde que essa tenha condições de atender de forma integral a grade curricular do curso de medicina, conforme projeto pedagógico.

§ 4º - A Santa Casa de Adamantina e a Autarquia se comprometem a unir esforços para obtenção de certificação de hospital-escola junto ao Ministério da Saúde.

§ 5º - Tendo a UNIFAI conhecimento da atual estrutura ofertada pela Santa Casa, qualquer melhoria necessária para satisfazer as necessidades atuais e futuras de seus discentes, inclusive no que tange a aumento da área física do hospital, que demandem investimento e aporte financeiro, para custeio, será de única e exclusiva responsabilidade da UNIFAI, não podendo de qualquer forma ou em qualquer momento tal condição ser usado como pretexto para redução de repasse ou cancelamento de convênios.

CLÁUSULA TERCEIRA

A prefeitura de Adamantina ficará responsável pelo aporte financeiro necessário para execução do projeto elétrico anexo a este documento, que vai devidamente rubricado pelas partes. O projeto elétrico corresponde à regularização das instalações elétricas internas da instituição, imprescindível para continuidade dos serviços de saúde prestados.

§ 1º - O projeto elétrico anexo abrange todas as áreas do complexo de saúde da Santa Casa de Misericórdia, inclusive Unidade de Terapia Intensiva, Centro Cirúrgico, Centro de Diagnóstico por Imagens, Pronto Socorro e Hemodiálise.

§ 2º - Considerando-se que o projeto de regularização ainda se encontra sob apreciação da concessionária de energia elétrica, inviabilizando orçar a execução da obra, limita-se a

(Handwritten signatures and initials)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS GUSTAVO URQUIZA SCARAZZATO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002842-28.2016.8.26.0081 e o código 6060EFA.

e documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 26/11/2020 às 12:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002842-28.2016.8.26.0081 e código 60620C5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
2ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, Centro, Adamantina - 17800-000 - SP

responsabilidade exclusiva Município de Adamantina ao valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil Reais).

§ 3º Na hipótese de os custos superarem o valor mencionado no parágrafo anterior o Centro Universitário UNIFAI complementar os recursos necessários à conclusão da obra.

CLÁUSULA QUARTA

O Centro Universitário de Adamantina se compromete em repassar para a Santa Casa um aporte financeiro de investimento no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para ampliação do Pronto Socorro da Santa Casa de Adamantina, que servirá de campo de estágio e internato para seus discentes. O repasse do valor de investimento deverá acontecer até janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA

O projeto de adequação do prédio da Santa Casa de Adamantina, para atender às normas estabelecidas pelo corpo de bombeiros para obtenção da AVCB, será executado mediante recurso do convênio 842734/2016 - Siconv, conforme projeto anexo que vai devidamente rubricado pelas partes.

§ 1º: Na hipótese de o convênio não ser pago pelo Ministério da Saúde ou o período para o pagamento extrapolar o prazo de dois anos, desde que não tenha havido negligência por parte da administração do complexo de saúde da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, a Prefeitura compromete-se a executar o projeto às suas expensas.

§ 2º Havendo a liberação integral do valor conveniado, no prazo acima assinalado, extingue-se a obrigação da Prefeitura prevista nesta cláusula.

§ Para fins de regularização das estruturas do complexo de saúde, serão acrescentadas duas escadas metálicas, descritas no projeto anexo, também sob responsabilidade do Município de Adamantina

CLÁUSULA SEXTA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
2ª VARA
Avenida Adhemar de Barros, 133, Centro, Adamantina - 17800-000 - SP

O Centro Universitário de Adamantina ficará responsável pela aquisição de dois focos cirúrgicos, um arco cirúrgico e uma autoclave, totalmente novos, equipamentos esses necessários para a manutenção das atividades do hospital e consequentemente do campo de estágio para seus discentes

CLÁUSULA SÉTIMA

Considerando-se a necessidade de gradativa implementação de plantões presenciais nas especialidades de Anestesiologia, Clínica Médica, Pediatria, Clínica Cirúrgica e Ortopedia, conforme resolução CFM nº 1.451/95, fica estabelecido o prazo de 15 anos para o preenchimento integral do quadro de médicos em forma presencial.

§ 1º Havendo necessidade de regularizar a equipe médica com contratação de novos profissionais médicos, a Prefeitura se compromete a corrigir o valor do convênio, acrescentando ao repasse atual o valor correspondente às despesas com as contratações para o cumprimento desta cláusula

CLÁUSULA OITAVA

A Santa Casa se compromete a elaborar escala de plantão de obstetrícia, e envidará esforços em disponibilizar médico obstetra 24 horas, sendo que qualquer imprevisto ou ausência desse profissional, que impossibilite sua substituição por outro médico em tempo hábil, sem culpa por parte do Hospital, isentará a Santa Casa e a Prefeitura de qualquer tipo de penalidade, seja de que natureza for.

Parágrafo único: Na hipótese excepcional de indisponibilidade pontual de profissional medico obstetra, a Santa Casa poderá recorrer ao plantão à distância.

CLÁUSULA NONA

Como condição indispensável para que se efetive o processo de incorporação, a SANTA CASA se compromete a providenciar e apresentar:

- a) Habite-se dos imóveis;
- b) Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS GUSTAVO URQUIZA SCARAZZATO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002842-28.2016.8.26.0081 e o código 6060EFA.

e documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 26/11/2020 às 12:03. a conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002842-28.2016.8.26.0081 e código 60620C5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
2ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, Centro, Adamantina - 17800-000 - SP

- c) Alvará Licença da Vigilância Sanitária;
- d) Alvará de Funcionamento e inscrição junto a Prefeitura Municipal;
- e) Regularização e averbação dos imóveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

CLÁUSULA DÉCIMA

Compromete-se a Prefeitura Municipal a regularizar a Lei Municipal já existente, que realizou a doação dos imóveis à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, onde está estabelecida as suas dependências, no intuito de possibilitar a devida desafetação da rua agregada aos imóveis, a sua unificação e registro junto ao Oficial de Registro de Imóveis local, necessários ao cumprimento das obrigações previstas na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina em assembleia geral extraordinária ocorrida em 24 de setembro de 2020, atendendo as formalidades de seu estatuto e possibilitando que seu provedor compareça e firme o presente instrumento, já deliberou previamente quanto a incorporação e suas condições, as quais passam a fazer parte integrante do presente, sendo:

- a) A incorporação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina pela Associação Lar São Francisco de Assis contempla todo o patrimônio da Irmandade, inclusive os imóveis regularizados, bem como, todos os ônus e responsabilidades da instituição que serão transmitidos à associação incorporadora, inclusive os retroativos à incorporação, isentando a Irmandade (Irmãos) de toda e qualquer reponsabilidade, seja no âmbito previdenciário, trabalhista, cível, fiscal e acidentário, ou seja, isenção de responsabilidade irrestrita e retroativa aos Irmãos.
- b) A propriedade sobre os imóveis será transmitida à associação incorporadora e gravada com cláusula de inalienabilidade. A associação incorporadora assume também o compromisso de transferência do patrimônio ao Município de Adamantina, caso eventualmente houver a extinção ou paralização futura das atividades da Santa Casa.
- c) A Irmandade permanecerá figurado na provedoria da Santa Casa durante o necessário período de transição até a formalização efetiva da incorporação, no intuito de não prejudicar o andamento de suas atividades, evitando também eventual prejuízo financeiro, decorrentes de perda emendas parlamentares, repasses de verbas públicas, entre outros, conforme já deliberado na última assembleia, supramencionada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
2ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, Centro, Adamantina - 17800-000 - SP

- d) Apesar da permanência da Irmandade figurando na provedoria da Santa Casa, a sua administração geral e irrestrita será realizada e promovida pela associação incorporadora a partir da data da assinatura do presente termo.
- e) A Irmandade de compromete a cumprir todas as formalidades e procedimentos indispensáveis para início e conclusão da incorporação, promovendo eventualmente novas assembleias gerais extraordinárias, se necessário for.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Após cumpridas as exigências necessárias para transferência da titularidade dos imóveis, contidas nas cláusulas nona e décima acima, se comprometem a Associação Lar São Francisco de Assis e Santa Casa a cumprirem o seguinte cronograma para se efetivar legalmente a incorporação:

- a) Ambas as entidades realizarão uma primeira assembleia geral extraordinária (independentes), nos termos dos respectivos Estatutos, determinando na Ordem do Dia:
- a.1 - Deliberação e aprovação da liquidação da Santa Casa e consequente incorporação pelo Lar;
 - a.2 - Aprovação do "Protocolo de Intenções e Justificativas" dos procedimentos de liquidação e de incorporação;
 - a.3 - Determinação da forma do valor a ser adotado na liquidação e incorporação (valor de mercado ou valor contábil);
 - a.4 - Designação da data base para elaboração das demonstrações contábeis que vão dar fundamento à liquidação e incorporação;
 - a.5 - Indicação de uma equipe de 3 (três) técnicos especializados para emissão do Laudo de Avaliação.
- b) Ambas as entidades realizam uma segunda assembleia geral extraordinária (independentes) para deliberação:
- b.1 - Aprovação das demonstrações contábeis e laudo de avaliação a serem utilizados na liquidação e incorporação;
 - b.2 - Deliberação sobre a liquidação da Santa Casa e destinação do seu patrimônio para

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS GUSTAVO URQUIZA SCARAZZATO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002842-28.2016.8.26.0081 e o código 6060EFA.

e documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 26/11/2020 às 12:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002842-28.2016.8.26.0081 e código 60620C5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
2ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, Centro, Adamantina - 17800-000 - SP

incorporação pelo Lar;

b.3 – Formalização final da liquidação e incorporação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Será revista a cláusula de alineabilidade dos imóveis transmitidos, caso haja necessidade de construção de um novo hospital na cidade de Adamantina.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Revogam-se todas as cláusulas do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA anteriormente firmado entre as partes, bem como os termos das obrigações assumidas, conforme ata de audiência de fls. 5.413- 5.414, passando a relação a ser integralmente regida pelos termos do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

1. O não cumprimento pelos **COMPROMISSÁRIOS** de quaisquer das obrigações assumidas neste **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, nos prazos estipulados, dará ensejo à execução específica das obrigações nos termos do previsto nos artigos 536 e seguintes, do Novo Código de Processo Civil e artigo 249¹ do Código Civil, inclusive podendo as obrigações assumidas pelos compromissários ser executadas por terceiros a custas dos compromissários.

1.2. Eventuais inadimplementos das obrigações assumidas pelos **COMPROMISSÁRIOS**, em virtude de caso fortuito ou força maior, na forma tipificado pelo artigo 393, "caput", do Código Civil, com estrita observância da definição e explicitação constante do Parágrafo Único do mesmo artigo, deverão ser comunicados imediatamente ao **COMPROMITENTE**, através de documento protocolado na Promotoria de Justiça de

¹ Art. 249. Se o fato puder ser executado por terceiro, será livre ao credor mandá-lo executar à custa do devedor, havendo recusa ou mora deste, sem prejuízo da indenização cabível.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
2ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, Centro, Adamantina - 17800-000 - SP

Adamantina - SP, que, após análise, poderá propor aditamento do presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** visando sua adaptação ao ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** terá vigência por prazo indeterminado, só considerando como cumprido e encerrado após a efetivação de todas as obrigações nele assumidas, em face do interesse público nele estampado e reconhecido pelos **COMPROMISSÁRIOS**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, se dará de forma judicial, sendo que este possuirá força de título executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
CONSIDERAÇÕES FINAIS

O pactuado no presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** não impede o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** de, futuramente, e atendendo ao interesse público, firmar novo **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** e/ou propor qualquer ação judicial, se sobrevierem causas que exijam maior proteção ao bem jurídico tutelado, ante o disposto da Constituição Federal, artigo 5º, XXXV.

E, por estarem acordados conforme as cláusulas supratranscritas, assinam este **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** em quatro vias de igual teor, forma e idêntico conteúdo jurídico e anexos, em audiência designada para esta finalidade.

O presente termo de ajustamento de conduta não interfere no repasse de subvenções sociais à Santa Casa local e, portanto, fica vedado o reflexo do presente ajuste em tal transferência, em especial em razão do princípio constitucional da vedação ao retrocesso, dando-

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS GUSTAVO URQUIZA SCARAZZATO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002842-28.2016.8.26.0081 e o código 60616AD.

e documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEDRO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 26/11/2020 às 12:03. a conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002842-28.2016.8.26.0081 e código 60620C5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
2ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, Centro, Adamantina - 17800-000 - SP

se a ele plena eficácia no presente ajuste. Saem os presentes devidamente intimados.

NADA MAIS. Eu, Níve Mirandola Cirilli Merenda, digitei. Nos termos do Provimento CGJ nº 21/2014, uma cópia deste termo de audiência foi devidamente exibida aos presentes e por eles foi dispensada a entrega de uma via impressa e assinada fisicamente por não possuírem interesse em manter em arquivo estes documentos. Não houve qualquer questionamento sobre os termos transcritos na ata, cumprindo-se o disposto nos artigos 1269 e 1270 das Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Promotor de Justiça, Dr. Marlon Roberth de Sales: *Marlon R. de Sales.*

Prefeito, Sr. Márcio Cardim:

Procuradora Municipal. Dra. Claudia Bitencurte Campos:

Secretário de Saúde, Sr. Gustavo Rufino:

Secretária de Assuntos Jurídicos, Dra. Marília Simão Seixas:

Administrador Irmandade, Renato Sobral:

Vice-provedor Irmandade, José Pedro Ruete:

Procuradores Irmandade, Dr. Marcos Roberto Frattini e Dr. Marco Aurélio Fontana Figueiredo:

Associação e Fraternidade São Francisco de Assis na Providência de Deus

Procurador: Dr. André Luis de Castro Moreno

Frei Francisco:

Frei Matheus:

Vinicius de Mello

Anderson Flávio Peres:

Reitor UNIFAI, Paulo Sérgio da Silva:

Procurador UNIFAI, Dr. José Gustavo Lazaretti:

Clinica PAI – Nosso Lar, representada por Milton Ura e José Neto:

Paróquia Santo Antônio, Padre Rui:

Paróquia São Francisco, Padre Paulo Joaquim de Souza:



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2018

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2018, CELEBRADO ENTRE O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL nº 3.825, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Pelo presente Termo de Sub-rogação, o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.061.303/001-02, com sede na Rua Nove de Julho, nº 730, Centro, CEP-17.800-000, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu reitor, o Prof. Dr. ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA, RG nº 22.503.587-SSP/SP, CPF nº 121.183.018-71, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado na Rua Santo de Luca, nº 20, Residencial Portinari, CEP-17.026-876, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato denominada ANUENTE; a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.002.005/0001-66 e no CREMESP sob nº 1.472, com sede na Rua Joaquim Luiz Vian, nº 209, Vila Cicma, CEP-17.800-000, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, e com Estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Lucélia, em 18/07/94, sob nº 34, neste ato representada por seu provedor LEONARDO MUNHOZ, RG nº 9.472.590-1-SSP/SP e CPF nº 847.666.548-20, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Indaiá, nº 58, Residencial Aguapeí, CEP-17.800-000, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, neste ato denominada SUB-ROGANTE; e, a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS, entidade filantrópica cristã, inscrita no CNPJ sob o nº

ASSESSORIA
JURÍDICA
de acordo
[assinatura]



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

53.221.255/0067-77, com endereço na Rua Joaquim Luiz Vian, nº 209, Vila Cicma, CEP-17.800-000, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu presidente Pe. NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI, RG n.º 7.291.999-SSP/SP, CPF 036.126.158-66, brasileiro, solteiro, religioso, residente e domiciliado na Rua Maria Joana do Amaral Mendonça, nº 950, CEP-15.155-000, na cidade de Jaci, Estado de São Paulo, denominada **SUB-ROGADA** com fundamento nos artigos 346 e seguintes do Código Civil, aplicado supletivamente por força do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, **RESOLVEM** de comum acordo **SUB-ROGAR os termos, direitos e obrigações do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2018, e seus ADITIVOS envolvendo Estágios, Internato, ampliação do Pronto Socorro, construção da Unidade de Ressonância Magnética, entre outras providências e deliberações, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:**

CLAUSULA PRIMEIRA

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA** pelo presente instrumento vem **SUB-ROGAR** para a **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS** seus direitos e obrigações pertinentes ao Termo de Colaboração nº 001/2018 firmado em conformidade com a Lei Municipal nº 3.825, de 25 de maio de 2018, com a **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI**, e seus respectivos aditivos, tendo como objeto o oferecimento de campo de prática de estágios aos alunos, internato, ampliação do Pronto Socorro, construção da Unidade de Ressonância Magnética, entre outras providências e deliberações, junto à Santa Casa de Adamantina, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente Termo, para todos os efeitos legais.

A presente Sub-rogação se dá em razão de **processo de incorporação**, regulamentado em TAC – Termo de Ajustamento de Conduta homologado em 26/11/2020, nos autos da Ação Civil Pública nº 1002842-28.2016.8.26.0081, da 2ª Vara

ASSESSORIA
JURÍDICA
de acordo

TERMO DE COLABORAÇÃO – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA x SANTA CASA DE ADAMANTINA

Lauda 2 de 4



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Cível da Comarca de Adamantina, o qual a ora Anuente também participou, onde a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina foi incorporada pela Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, resultando em nova razão social como filial da instituição incorporadora a partir de 01/01/2022, porém, estabelecida no mesmo endereço, permanecendo como entidade filantrópica, de utilidade pública e sem fins lucrativos, desenvolvendo as mesmas atividades e sub-rogada em todos os direitos e obrigações da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, inclusive em relação aos convênios, termos de colaboração e contratos vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS, declara conhecer e aderir expressamente, sem qualquer ressalva, às cláusulas, itens e condições estipuladas, além das obrigações e direitos previstos no Termo de Colaboração nº 001/2018.

CLAUSULA TERCEIRA

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - UNIFAI, declara estar ciente e concordar expressamente com a SUB-ROGAÇÃO de direitos e obrigações aqui pactuadas, cujo efeitos se aplicam no Termo de Colaboração nº 001/2018.

Para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo de SUB-ROGAÇÃO, fica eleito o foro da Comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ASSESSORIA
JURÍDICA
de acordo



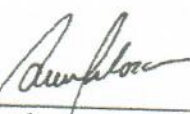
Centro Universitário de Adamantina

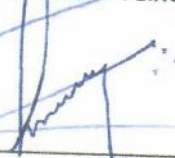
Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

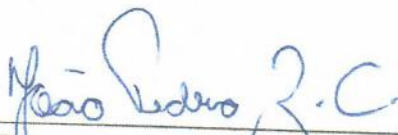
Por estarem ajustados e de pleno acordo, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

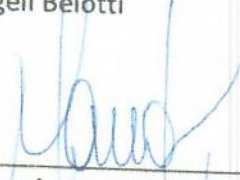
Adamantina-SP, 20 de janeiro de 2022.


CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI
Reitor - Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ADAMANTINA
Provedor - Leonardo Munhoz


ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS
Presidente – Pe. Nélio Joel Angeli Belotti


Procurador-Chefe UNIFAI
José Gustavo Lazaretti
OAB/SP nº 313.173


Jurídico da Santa Casa
Marco Aurélio Fontana Figueiredo
OAB/SP nº 164.231

TESTEMUNHAS:


Nome: Renato Schol de Lima
RG: 40890348-X
CPF: 761 286 728-89


Nome: Tasso Henrique Brancagel
RG: 497127441
CPF: 39510537802





Ofício nº 1.269/2021

Adamantina-SP, 24 de Novembro de 2021.

Ref.: Informar o processo de dissolução da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina e sua incorporação à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Ilustríssimo Reitor

A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, entidade filantrópica, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ: 53.221.255/0067-77, situada a Rua Joaquim Luiz Vian, 209 - Vila Cicma, no município de Adamantina-SP, neste ato legalmente representada por seu Presidente Nato – Pe. Nélio J. A. Belotti – Frei Francisco, vem mui respeitosamente informar o processo de dissolução da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina e sua incorporação à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Cumpri-nos informar, que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina foi objeto de uma Ação Civil Pública – Processo nº: 1002842-28.2016.8.26.0081, e passou por momentos difíceis até que em Janeiro de 2018 a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, foi convidada a fazer parte do TAC – Termo de Ajuste de Conduta, e passou a figurar como entidade apoiadora durante o processo de regularização das pendências e desenvolvimento da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina.

Nome	
artulação regional,	
DATA	
Nº	
CAMPUS I	

Diante do bom trabalho realizado na gestão, estruturação e articulação regional, foi proposto à Associação Lar São Francisco de Assis na

PROTÓCOLO	
CAMPUS I	
2021/11/24	
Rudimila	
Nome	



Providência de Deus (ALSF) para que assumisse definitivamente a **Santa Casa de Misericórdia de Adamantina**, e por esse motivo se deu a **Incorporação**.

Em 24 de Setembro de 2020 foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina para deliberar sobre a incorporação da instituição, forma de transição e dissolução da Irmandade. Em 15 de Julho de 2021 foi realizada nova Assembleia Extraordinária pela Irmandade para deliberar sobre o *protocolo de intenções e justificativa de dissolução e liquidação* da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina.

Igualmente, em 30 de Agosto de 2021, a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus realizou Assembleia Geral Extraordinária para conceder autorização à Diretoria para abertura de um novo departamento filial no município de Adamantina, a **"Santa Casa de Misericórdia de Adamantina na Providência de Deus"**.

Em 17 de Setembro de 2021 foi aberta a nova filial, conforme dados abaixo apresentados:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS
NOME FANTASIA: SANTA CASA DE MIS. DE ADAMANTINA NA PROVIDÊNCIA DE DEUS
ENDEREÇO: Rua Joaquim Luiz Vian, 209 – Vila Cicma
MUNICÍPIO: Adamantina – SP
CNPJ: 53.221.255/0067-77

Diante das informações apresentadas é evidente a legitimidade do processo de incorporação que tramita entre as instituições.

Desse modo, a partir de 01 de Janeiro de 2022 as operações ora realizadas pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina passarão a ser realizadas pela Santa Casa de Misericórdia de Adamantina na Providência de Deus.



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

Diante dos fatos apresentados solicitamos a sub-rogação do Sétimo Termo de Aditamento do Termo de Colaboração 001/2018 para **Santa Casa de Mis. de Adamantina na Providência de Deus – CNPJ: 53.221.255/0067-77**, a partir de 01 de Janeiro de 2022, e consequentemente a alteração dos dados cadastrais e contas bancárias descritos nos respectivos Planos de Trabalho, conforme anexos.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente;

Pe. Nélio J. A. Belotti – Frei Francisco
Presidente Nato

Ilustríssimo Senhor
Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor do Centro Universitário de Adamantina
Adamantina - SP



Associação Lar São Francisco de Assistência à Providência de Deus

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais da Conveniente

Orgão Conveniente				CNPJ	
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI				03.061.303/0001-02	
Endereço					
RUA NOVE DE JULHO, 730 – CAMPUS I					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
ADAMANTINA	SÃO PAULO	17.800-000	(18) 3502-7010	FAI@FAI.COM.BR	
Nome do Responsável				CPF	
ALEXANDRER TEIXEIRA DE SOUZA				121.183.018-71	
R.G. / Orgão Expedidor		Cargo			
22.503.587-X		REITOR			
Endereço				CEP	
RUA SANTO DE LUCA, Nº 20 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP				19.026-876	

Dados cadastrais da Conveniada

Entidade Conveniada				CNPJ	
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA NA PROVIDÊNCIA DE DEUS				53.221.255/0067-77	
Endereço					
RUA JOAQUIM LUIZ VIAN, 209					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
ADAMANTINA	SÃO PAULO	17.800-000	(18) 3502-2200	adm@santacasadeadamantina.com.br	
Banco	Agência	Conta-Corrente	Praça de Pagamento		
001	1916-X	5271-X	Ribeirão Preto – SP		
Nome do Responsável				CPF	
PE NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI – FREI FRANCISCO				036.126.158-66	
R.G. / Orgão Expedidor		Cargo		Função	
7.291.999-1 SSP/SP		PRESIDENTE NATO		SACERDOTE	
Endereço				CEP	
RUA MARIA JOANA DO AMARAL MENDONÇA, 950 - CENTRO				15.155-000	

2. Descrição do Projeto

Título do Projeto	Período de Execução
Ampliação da Unidade do Pronto Socorro.	10 meses
Identificação do Objeto	
Projeto de Ampliação da Unidade do Pronto Socorro, tendo em vista, adequações e modernização das instalações do complexo de saúde. Objetivo é fornecer melhores condições de conforto, segurança e acessibilidade aos usuários, bem como disponibilizar ambiente adequado a realização de atividades pratica e perfeito aprendizado aos discentes da universidade.	
Justificativa da Proposição	



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

A Conveniente necessita de estrutura hospitalar local adequada, regularmente conveniada ao Sistema Único de Saúde, para a realização das atividades práticas e dos estágios dos alunos dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Psicologia. Além de permitir o desenvolvimento e o aprimoramento do ensino nos Cursos de Graduação da área da saúde da Conveniente, a parceria tem como objetivo também a melhoria do atendimento à população atendida pela Conveniada, que deverá contar com o auxílio dos seus alunos e docentes, segundo as responsabilidades e limites definidos no Termo de Colaboração.

Atualmente o espaço onde está instalando o Pronto Atendimento está inadequado e em condições precárias, descumprindo as exigências técnicas de Vigilância Sanitária. O Pronto Atendimento da Santa Casa de Adamantina é referência de média complexidade para os 10 municípios de sua microrregião de saúde, totalizando aproximadamente 150mil habitantes. A ampliação e adequação da Unidade do Pronto Socorro trará melhoria na qualidade do atendimento prestado a população referenciada, bem como oferecerá um espaço adequado para a execução das atividades praticas de estagio e internato aos acadêmicos da universidade.

3. Prazo de Execução

O projeto deverá ser executado no prazo de 10 meses a partir do início do recebimento dos recursos financeiros.

4. Plano de aplicação dos Recursos financeiros (art. 45 e 46 da Lei 13.019/2014)

DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	TOTAL DO INVESTIMENTO (R\$)	PORCENTAGEM DO TOTAL INVESTIDO
Ampliação e adequação do Pronto Socorro	10 meses	R\$ 1.335.162,73	100,00 %
TOTAL		R\$1.335.162,73	100,00 %

5. Cronograma de desembolso

Parcela	Objeto	Concedente	Preponente
01	Investimento	R\$ 1.335.162,73	R\$ 0,00

6. Metas a serem atingidas

Qualitativa

Meta	Descrição	Indicar de alcance da meta
Cumprir 100% o cronograma de adequação aprovado pela VISA para reforma do Pronto Socorro, para maior conforto e	Seguir o cronograma aprovado da VISA para reforma.	Reforma X Cronograma Aprovado VISA Resultado: Adequação



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

segurança dos assistidos, e disponibilização de campos de atividades praticas adequado aos acadêmicos.		
--	--	--

Quantitativa

Meta Investimento	Descrição	Indicar de alcance da meta
Garantir no mínimo 95% dos atendimentos 2.600 pactuados/ mês de Pronto socorro Geral.	Disponibilizar equipe multidisciplinar para atendimento imediato aos pacientes do Pronto Socorro, num ambiente seguro, proporcionando um atendimento de qualidade.	Atendimento no período 2470 X 100 2.600 atendimentos/mês

7. Declaração da Conveniada

Na qualidade de representante legal da Conveniada, declaro, para fins de prova junto ao Centro Universitário de Adamantina, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Centro Universitário de Adamantina, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Adamantina - SP, 08 de Dezembro de 2021.

Pe. Nélcio Joel Angeli Belotti - Frei Francisco

Santa Casa de Mis. de Adamantina na Providencia de Deus.

8. Aprovação pela Conveniente

Aprovado.

Adamantina - SP, 08 de Dezembro de 2021.

Reitor do Centro Universitário de Adamantina
Alexandre Teixeira de Souza

José Gustavo Lazaretti
Procurador - Chefe
OAB/SP 313473



Ofício nº 1.270/2021

Adamantina-SP, 24 de Novembro de 2021.

Ref.: Informar o processo de dissolução da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina e sua incorporação à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Ilustríssimo Reitor

A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, entidade filantrópica, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ: 53.221.255/0067-77, situada a Rua Joaquim Luiz Vian, 209 - Vila Cicma, no município de Adamantina-SP, neste ato legalmente representada por seu Presidente Nato – Pe. Nélio J. A. Belotti – Frei Francisco, vem mui respeitosamente informar o processo de dissolução da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina e sua incorporação à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Cumpri-nos informar, que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina foi objeto de uma Ação Civil Pública - Processo nº: 1002842-28.2016.8.26.0081, e passou por momentos difíceis até que em Janeiro de 2018 a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, foi convidada a fazer parte do TAC – Termo de Ajuste de Conduta, e passou a figurar como entidade apoiadora durante o processo de regularização das pendências e desenvolvimento da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina.

PROTOCOLO
CAMPUS I
Nº 22560
DATA 07/01/22
Rudimilva

Diante do bom trabalho realizado na gestão, estruturação e articulação regional, foi proposto à Associação Lar São Francisco de Assis na



Providência de Deus (ALSF) para que assumisse definitivamente a **Santa Casa de Misericórdia de Adamantina**, e por esse motivo se deu a **Incorporação**.

Em 24 de Setembro de 2020 foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina para deliberar sobre a incorporação da instituição, forma de transição e dissolução da Irmandade. Em 15 de Julho de 2021 foi realizada nova Assembleia Extraordinária pela Irmandade para deliberar sobre o protocolo de intenções e justificativa de dissolução e liquidação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina.

Igualmente, em 30 de Agosto de 2021, a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus realizou Assembleia Geral Extraordinária para conceder autorização à Diretoria para abertura de um novo departamento filial no município de Adamantina, a **"Santa Casa de Misericórdia de Adamantina na Providência de Deus"**.

Em 17 de Setembro de 2021 foi aberta a nova filial, conforme dados abaixo apresentados:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS
NOME FANTASIA: SANTA CASA DE MIS. DE ADAMANTINA NA PROVIDÊNCIA DE DEUS
ENDEREÇO: Rua Joaquim Luiz Vian, 209 – Vila Cicma
MUNICÍPIO: Adamantina – SP
CNPJ: 53.221.255/0067-77

Diante das informações apresentadas é evidente a legitimidade do processo de incorporação que tramita entre as instituições.

Desse modo, a partir de 01 de Janeiro de 2022 as operações ora realizadas pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina passarão a ser realizadas pela Santa Casa de Misericórdia de Adamantina na Providência de Deus.



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

Diante dos fatos apresentados solicitamos a sub-rogação do Oitavo Termo de Aditamento do Termo de Colaboração 001/2018 para **Santa Casa de Mis. de Adamantina na Providência de Deus – CNPJ: 53.221.255/0067-77**, a partir de 01 de Janeiro de 2022, e consequentemente a alteração dos dados cadastrais e contas bancárias descritos nos respectivos Planos de Trabalho, conforme anexos.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente;

Pe. Nélio J. A. Belotti – Frei Francisco
Presidente Nato

Ilustríssimo Senhor
Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor do Centro Universitário de Adamantina
Adamantina - SP



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais Conveniente

Órgão Conveniente				CNPJ	
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI				03.061.303/0001-02	
Endereço					
RUA NOVE DE JULHO, 730 – CAMPUS I					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
ADAMANTINA	SÃO PAULO	17.800-000	(18) 3502-7010	FAI@FAI.COM.BR	
Nome do Responsável				CPF	
ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA				121.183.018-71	
R.G. / Órgão Expedidor		Cargo			
22.503.587-X		REITOR			
Endereço				CEP	
RUA SANTO DE LUCA, Nº 20 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP				19.026-876	

Dados cadastrais da Conveniada

Entidade Conveniada				CNPJ	
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA NA PROVIDÊNCIA DE DEUS				53.221.255/0067-77	
Endereço					
RUA JOAQUIM LUIZ VIAN, 209					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
ADAMANTINA	SÃO PAULO	17.800-000	(18) 3502-2200	adm@santacasadeadamantina.com.br	
Banco	Agência	Conta Corrente		Praça de Pagamento	
001	1916-X	5273-6		Ribeirão Preto - SP	
Nome do Responsável			CPF		
PE NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI – FREI FRANCISCO			036.126.158-66		
R.G. / Órgão Expedidor		Cargo		Função	
7.291.999-1 SSP/SP		PRESIDENTE NATO		SACERDOTE	
Endereço				CEP	
RUA MARIA JOANA DO AMARAL MENDONÇA, 950 – CENTRO – JACI / SP				15.155-000	

2. Descrição do Projeto

Título do Projeto	Período de Execução
Construção da Unidade de Ressonância Magnética e outros.	12 meses
Identificação do Objeto	
Projeto de Construção da Unidade de Ressonância Magnética, anfiteatro e salas de aula, tendo em vista a adequações e modernização das instalações do complexo de saúde. Objetivo é fornecer melhores condições de conforto, segurança e acessibilidade aos usuários, bem como disponibilizar ambiente adequado a realização de atividades práticas e perfeito aprendizado aos	



discentes da universidade. Além da sala de Ressonância o projeto conta com a construção de um anfiteatro com capacidade para 100 lugares e seis salas de aula.

Justificativa da Proposição

A Conveniente necessita de estrutura hospitalar local adequada, regularmente conveniada ao Sistema Único de Saúde, para a realização das atividades práticas e dos estágios dos alunos dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Biomedicina e Psicologia. Além de permitir o desenvolvimento e o aprimoramento do ensino nos Cursos de Graduação da área da saúde da Conveniente, a parceria tem como objetivo também a melhoria do atendimento à população atendida pela Conveniada, que deverá contar com o auxílio dos seus alunos e docentes, segundo as responsabilidades e limites definidos no Termo de Colaboração.

Atualmente a Santa Casa de Adamantina não possui o serviço de Ressonância Magnética, sendo imprescindível para aumentar a resolutividade dos atendimentos prestados. O projeto vai de encontro ao objetivo definido pelo TAC assinado entre UNIFAI, Santa Casa de Adamantina e Prefeitura de Adamantina, de transformar a Santa Casa em um Hospital de Ensino. Além da sala de ressonância o projeto conta com anfiteatro com capacidade para 100 lugares e 6 sala de aulas que irão atender as necessidades da universidade quanto a locais para discussão de casos clínicos e revisão das atividades práticas desenvolvidos por seus discentes.

3. Prazo de Execução

O projeto deverá ser executado no prazo de 12 meses a partir do início do recebimento dos recursos financeiros, conforme cronograma físico-financeiro.

4. Plano de aplicação dos Recursos financeiros (art. 45 e 46 da Lei 13.019/2014)

DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	TOTAL DO INVESTIMENTO (R\$)	PORCENTAGEM DO TOTAL INVESTIDO
Prestação de Serviços por Terceiros por empreitada global (Construção da unidade de Ressonância Magnética, anfiteatro e salas de aula);	12 meses	R\$ 1.610.372,30	81,93 %
Prestação de Serviços por Terceiros por empreitada global (Sistema de renovação e climatização de ar);	12 meses	R\$ 355.000,00	18,07%
TOTAL		R\$ 1.965.372,30	100,00 %



5. Cronograma de desembolso

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1º MÊS	Investimento	R\$ 6.374,08	R\$ 102.563,51
2º MÊS	Investimento	R\$ 3.105,19	R\$ 49.964,69
3º MÊS	Investimento	R\$ 659,67	R\$ 10.614,60
4º MÊS	Investimento	R\$ 1.601,06	R\$ 25.762,07
5º MÊS	Investimento	R\$ 988,05	R\$ 15.898,48
6º MÊS	Investimento	R\$ 3.025,46	R\$ 48.681,83
7º MÊS	Investimento	R\$ 7.086,00	R\$ 114.018,72
8º MÊS	Investimento	R\$ 17.089,68	R\$ 274.985,08
9º MÊS	Investimento	R\$ 15.970,13	R\$ 256.970,75
10º MÊS	Investimento	R\$ 10.638,19	R\$ 171.176,08
11º MÊS	Investimento	R\$ 10.194,22	R\$ 164.032,11
12º MÊS	Investimento	R\$ 38.264,80	R\$ 615.707,85
TOTAL		R\$ 114.996,53	R\$ 1.850.375,77

6. Metas a serem atingidas

7. Qualitativa

Meta	Descrição	Indicar de alcance da meta
Cumprir 100% o cronograma de Construção aprovado pela VISA para nova unidade de Ressonância Magnética, para maior conforto e segurança dos assistidos, e disponibilização de campos de atividades praticas adequado aos acadêmicos.	Seguir o cronograma aprovado da VISA para Construção.	Construção X Cronograma Aprovado VISA

Quantitativa

Meta	Descrição	Indicar de alcance da meta
Construir 738,00m2, contemplando a sala da Ressonância Magnética, salas de aula, anfiteatro e instalação de sistema de climatização e resfriamento da Ressonância.	Contratar empresa para construção predial e instalação de sistema de resfriamento e climatização.	Área construída / 738,00 m2 pactuados x 100



7. Declaração da Conveniada

Na qualidade de representante legal da Conveniada, declaro, para fins de prova junto ao Centro Universitário de Adamantina, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Centro Universitário de Adamantina, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Adamantina – SP, 08 de Dezembro de 2021.

Pe. Nélio Joel Angeli Belotti – Frei Francisco

Santa Casa de Mis. de Adamantina na Providência de Deus

8. Aprovação pela Conveniente

Aprovado.

Adamantina – SP, 08 de Dezembro de 2021.

Reitor do Centro Universitário de Adamantina

Alexandre Teixeira de Souza

José Gustavo Lazaretti
Procurador - Chefe
OAB/SP 313173



Ofício nº 1.271/2021

Adamantina-SP, 24 de Novembro de 2021.

Ref.: Informar o processo de dissolução da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina e sua incorporação à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Ilustríssimo Reitor

A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, entidade filantrópica, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ: 53.221.255/0067-77, situada a Rua Joaquim Luiz Vian, 209 - Vila Cicma, no município de Adamantina-SP, neste ato legalmente representada por seu Presidente Nato – Pe. Nélio J. A. Belotti – Frei Francisco, vem mui respeitosamente informar o processo de dissolução da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina e sua incorporação à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Cumpri-nos informar, que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina foi objeto de uma Ação Civil Pública - Processo nº: 1002842-28.2016.8.26.0081, e passou por momentos difíceis até que em Janeiro de 2018 a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, foi convidada a fazer parte do TAC – Termo de Ajuste de Conduta, e passou a figurar como entidade apoiadora durante o processo de regularização das pendências e desenvolvimento da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina.

PROTOCOLADO
CAMPUS I
Nº 22.564
DATA 07/10/22
Lucimila

Diante do bom trabalho realizado na gestão, estruturação e articulação regional, foi proposto à Associação Lar São Francisco de Assis na



Providência de Deus (ALSF) para que assumisse definitivamente a Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, e por esse motivo se deu a Incorporação.

Em 24 de Setembro de 2020 foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina para deliberar sobre a incorporação da instituição, forma de transição e dissolução da Irmandade. Em 15 de Julho de 2021 foi realizada nova Assembleia Extraordinária pela Irmandade para deliberar sobre o protocolo de intenções e justificativa de dissolução e liquidação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina.

Igualmente, em 30 de Agosto de 2021, a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus realizou Assembleia Geral Extraordinária para conceder autorização à Diretoria para abertura de um novo departamento filial no município de Adamantina, a "Santa Casa de Misericórdia de Adamantina na Providência de Deus".

Em 17 de Setembro de 2021 foi aberta a nova filial, conforme dados abaixo apresentados:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS
NOME FANTASIA: SANTA CASA DE MIS. DE ADAMANTINA NA PROVIDÊNCIA DE DEUS
ENDEREÇO: Rua Joaquim Luiz Vian, 209 – Vila Cicma
MUNICÍPIO: Adamantina – SP
CNPJ: 53.221.255/0067-77

Diante das informações apresentadas é evidente a legitimidade do processo de incorporação que tramita entre as instituições.

Desse modo, a partir de 01 de Janeiro de 2022 as operações ora realizadas pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina passarão a ser realizadas pela Santa Casa de Misericórdia de Adamantina na Providência de Deus.



Diante dos fatos apresentados solicitamos a sub-rogação do Termo de Colaboração 001/2018 para Santa Casa de Mis. de Adamantina na Providência de Deus – CNPJ: 53.221.255/0067-77, a partir de 01 de janeiro de 2022, e consequentemente a alteração dos dados cadastrais e contas bancárias descritos nos respectivos Planos de Trabalho, conforme anexos.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente;

Pe. Nélio J. A. Belotti – Frei Francisco
Presidente Nato

Ilustríssimo Senhor
Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor do Centro Universitário de Adamantina
Adamantina - SP



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

PLANO DE TRABALHO

Dados Cadastrais da Convenente

Órgão Convenente				CNPJ	
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI				03.061.303/0001-02	
Endereço					
RUA NOVE DE JULHO, 730 – CAMPUS I					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
ADAMANTINA	SÃO PAULO	17.800-000	(18) 3502-7010	FAI@FAI.COM.BR	
Nome do Responsável				CPF	
ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA				121.183.018-71	
R.G. / Órgão Expedidor		Cargo			
22.503.587-X		REITOR			
Endereço				CEP	
RUA SANTO DE LUCA, Nº 20 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP				19.026-876	

Dados cadastrais da Conveniada

Entidade Conveniada				CNPJ	
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA NA PROVIDÊNCIA DE DEUS				53.221.255/0067-77	
Endereço					
RUA JOAQUIM LUIZ VIAN, 209					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
ADAMANTINA	SÃO PAULO	17.800-000	(18) 3502-2200	adm@santacasadeadamantina.com.br	
Banco	Agência	Conta-Corrente		Praça de Pagamento	
001	1916-X	5262-0		Ribeirão Preto – SP	
Nome do Responsável			CPF		
PE NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI – FREI FRANCISCO			036.126.158-66		
R.G. / Órgão Expedidor		Cargo		Função	
7.291.999-1 SSP/SP		PRESIDENTE NATO		SACERDOTE	
Endereço			CEP		
RUA MARIA JOANA DO AMARAL MENDONÇA, 950 - CENTRO			15.155-000		

2. Descrição do Projeto

Título do Projeto	Período de Execução	
Aprendizagem prática em internato na Santa Casa de	Início	Término
	22/07/2019	18/12/2023



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

Identificação do Objeto

Desenvolvimento de atividades de aprendizagem profissional e social dos alunos do Curso de Medicina conforme descrição no item 8.

Justificativa da Proposição

A Conveniente necessita de estrutura hospitalar local adequada, regularmente conveniada ao Sistema Único de Saúde, para a realização das atividades práticas voltadas ao internato do curso de medicina. A parceria tem como objetivo permitir o desenvolvimento e o aprimoramento do ensino no Curso de Graduação em Medicina bem como o desenvolvimento profissional dos discentes.

A parceria também proporcionará a melhoria da qualidade dos atendimentos de média e alta complexidade prestada pela Conveniada aos seus usuários com a ampliação do número de médicos e a atividade desenvolvida pelos discentes da Conveniente.

3. Cronograma de Execução

Os trabalhos deverão ser executados conforme descrição no item 8, segundo as necessidades pedagógicas do curso de medicina.

4. Plano de aplicação dos Recursos financeiros (art. 45 e 46 da Lei 13.019/2014)

Custeio (Internato)

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	PORCENTAGEM DO TOTAL APLICADO
Materiais de Consumo.	Medicamentos, Materiais Hospitalares, Gêneros Alimentícios/Alimentação Enteral e Parenteral, Combustíveis e Lubrificantes, Material de Manutenção predial/bombeiro, Peças e Acessórios (veículos, Equipamentos, Móveis e Utensílios), Gás de Cozinha, Material de Utensílio Doméstico, Oxigênio e Gases Medicinais, Materiais de higiene/limpeza/descartável, Material de	18 meses	R\$ 10.000,00	8,59%



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

	Rouparias e Vestimentas/guarnição de cama, mesa e artigos de pano/colchões, Material de Lavanderia.			
Prestação de serviços por terceiros.	Água e esgoto, Energia Elétrica, Telefone/Internet, Serviços médicos, Laboratórios e Diagnósticos, Locações diversas, Serviços de Manutenção de Equipamento / Móveis e Utensílios, Serviços de Manutenção Predial / Bombeiro, Manutenção de Elevador, Serviços de Manutenção de Veículos, Serviços de Dedetização/Desratização, Serviços Funerais, Serviços de Coleta de lixo e Resíduos, Serviços de Esterilização, Serviços Gráficos / Impressos, locações diversas.	18 meses	R\$ 85.000,00	73,02%
Folha de Pagamento, Encargos, Benefícios/Auxílios legais, Contribuições.	Pagamento do Subsídio da Folha de Pagamento, encargos Benefícios/Auxílios legais, Contribuições.	18 meses	R\$ 21.400,00	18,39%
TOTAL			R\$ 116.400,00	100,00%



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

Custeio (Projeto de Extensão)

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	PORCENTAGEM DO TOTAL APLICADO
Materiais de Consumo.	Medicamentos, Materiais Hospitalares, Gêneros Alimentícios/Alimentação Enteral e Parenteral, Combustíveis e Lubrificantes, Material de Manutenção predial/bombeiro, Peças e Acessórios (veículos, Equipamentos, Móveis e Utensílios), Gás de Cozinha, Material de Utensílio Doméstico, Oxigênio e Gases Medicinais, Materiais de higiene/limpeza/descartável, Material de escritório/didático/ expediente, Rouparias e Vestimentas/guarnição de cama, mesa e artigos de pano/colchões, Material de Lavanderia.	23 meses	R\$ 10.000,00	8,59%
Prestação de serviços por terceiros.	Água e esgoto, Energia Elétrica, Telefone/Internet, Serviços médicos, Laboratórios e Diagnósticos, Locações diversas, Serviços de Manutenção de Equipamento / Móveis e Utensílios, Serviços de Manutenção Predial / Bombeiro, Manutenção de Elevador, Serviços de Manutenção de Veículos, Serviços de Dedetização/Desratização, Serviços Funerais, Serviços	23 meses	R\$ 85.000,00	77,27%



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

	de Coleta de lixo e Resíduos, Serviços de Esterilização, Serviços Gráficos / Impressos, locações diversas.			
Folha de Pagamento, Encargos, Benefícios/Auxílios legais, Contribuições.	Pagamento do Subsidio da Folha de Pagamento, encargos Benefícios/Auxílios legais, Contribuições.	23 meses	R\$ 15.000,00	13,64%
TOTAL			R\$ 110.000,00	100,00%

5. Previsão de Receitas para a execução do objeto

Internato

Curso	Valor mensalidade por aluno	Valor por aluno matriculado	Quantidade de alunos	Valor total por mês
Medicina (9º Termos)	R\$ 7.765,55	R\$ 1.896,55	58	R\$ 116.400,00

Projeto de extensão

Curso	Valor mensalidade por aluno	Valor por aluno matriculado	Quantidade de alunos	Valor total por mês
Medicina (9º Termos)	R\$ 7.765,55	R\$ 887,09	124	R\$ 110.000,00

1. Cronograma de desembolso

De acordo com o valor da mensalidade do curso de medicina, levando-se em consideração a quantidade de alunos com atividades na Santa Casa de Misericórdia de Adamantina na Providência de Deus, concluiu-se por um valor de repasse de R\$ 110.000,00 por mês para o internato de medicina para execução do objeto.

O repasse ocorrerá de forma integral (R\$ 110.000,00) caso a frequência de internos atinja a margem de 80% a 100% dos alunos do curso de medicina aptos a realização do internato e projeto de extensão conforme tabela abaixo:

Período	Proponente	%	Concedente	%
Agosto/2020	-	-	R\$ 110.000,00	100%
Setembro/2020	-	-	R\$ 110.000,00	100%
Outubro/2020	-	-	R\$ 110.000,00	100%



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

Novembro/2020	-	-	R\$ 110.000,00	100%
Dezembro/2020	-	-	R\$ 110.000,00	100%
Janeiro/2021	-	-	R\$ 116.400,00	100%
Fevereiro/2021	-	-	R\$ 116.400,00	100%
Março/2021	-	-	R\$ 116.400,00	100%
Abril/2021	-	-	R\$ 116.400,00	100%
Maió/2021	-	-	R\$ 116.400,00	100%
Junho/2021	-	-	R\$ 116.400,00	100%
Julho/2021	-	-	R\$ 110.000,00	100%
Agosto/2021	-	-	R\$ 110.000,00	100%
Setembro/2021	-	-	R\$ 110.000,00	100%
Outubro/2021	-	-	R\$ 110.000,00	100%
Novembro/2021	-	-	R\$ 110.000,00	100%
Dezembro/2021	-	-	R\$ 110.000,00	100%
Janeiro/2022	-	-	R\$ 116.400,00	100%
Fevereiro/2022	-	-	R\$ 116.400,00	100%
Março/2022	-	-	R\$ 116.400,00	100%
Abril/2022	-	-	R\$ 116.400,00	100%
Maió/2022	-	-	R\$ 116.400,00	100%
Junho/2022	-	-	R\$ 116.400,00	100%
Julho/2022	-	-	R\$ 110.000,00	100%
Agosto/2022	-	-	R\$ 110.000,00	100%
Setembro/2022	-	-	R\$ 110.000,00	100%
Outubro/2022	-	-	R\$ 110.000,00	100%
Novembro/2022	-	-	R\$ 110.000,00	100%
Dezembro/2022	-	-	R\$ 110.000,00	100%
Janeiro/2023	-	-	R\$ 116.400,00	100%
Fevereiro/2023	-	-	R\$ 116.400,00	100%
Março/2023	-	-	R\$ 116.400,00	100%
Abril/2023	-	-	R\$ 116.400,00	100%
Maió/2023	-	-	R\$ 116.400,00	100%
Junho/2023	-	-	R\$ 116.400,00	100%
Julho/2023	-	-	R\$ 110.000,00	100%
Agosto/2023	-	-	R\$ 110.000,00	100%
Setembro/2023	-	-	R\$ 110.000,00	100%
Outubro/2023	-	-	R\$ 110.000,00	100%
Novembro/2023	-	-	R\$ 110.000,00	100%
Dezembro/2023	-	-	R\$ 110.000,00	100%
Total	-	-	R\$ 4.625.200,00	100%

6. Metas a serem atingidas

Internato

Quantitativa

Meta	Descrição	Indicar de alcance da meta
Disponibilização de campo para atividades pratica de internato para os 58 alunos da UNIFAI matriculados no curso de medicina.	Controle de frequência dos discentes.	Apresentação mensal controle de frequência.



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

Qualitativa

Meta Investimento	Descrição	Indicador de alcance da meta
Grau de Satisfação dos pacientes atendidos pelos internos de medicina da UNIFAI.	Aplicação de pesquisa de satisfação aos pacientes atendidos pelos internos de medicina da UNIFAI.	Avaliação de Satisfação do cliente através da pesquisa de satisfação (SAU) - Ouvidoria

Projeto de Extensão

Quantitativa

Meta	Descrição	Indicar de alcance da meta
Disponibilização de campo para atividades pratica de internato para os 58 alunos da UNIFAI matriculados no curso de medicina.	Controle de frequência dos discentes.	Apresentação mensal controle de frequência.

Qualitativa

Meta Investimento	Descrição	Indicador de alcance da meta
Grau de Satisfação dos pacientes atendidos pelos internos de medicina da UNIFAI.	Aplicação de pesquisa de satisfação aos pacientes atendidos pelos internos de medicina da UNIFAI.	Avaliação de Satisfação do cliente através da pesquisa de satisfação (SAU) - Ouvidoria

7. Descrição das atividades a serem desenvolvidas

Ciclo Profissionalizante – Internato

O internato é a etapa final do curso de graduação médica, sendo um período especial de aprendizagem, com carga horária semanal que deverá totalizar 40 horas. As atividades são oferecidas em caráter rotatório obrigatório nas áreas de concentração em Clínica Médica (adultos), Clínica Cirúrgica, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde da Mulher, Atenção Básica e Psiquiatria. (Resolução 03 de 20-06-14 e as Diretrizes do Internato pela Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)).

Para realização das atividades de internato a Santa Casa de Adamantina disponibilizará médicos/preceptores para acompanhamento dos discentes de medicina conforme tabela baixo:

Plantões em Enfermaria e Pronto Socorro



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Pronto atendimento (Integral)	01 Clínico geral <u>24h</u>	01 Clínico geral <u>24h</u>	01 Clínico geral <u>24h</u>	01 Clínico geral <u>24h</u>	01 Clínico geral <u>24h</u>	01 Clínico geral <u>24h</u>	01 Clínico geral <u>24h</u>
Internação Clínica (diurno)	01 Clínico Geral <u>12h diurno</u>	01 Clínico Geral <u>12h diurno</u>	01 Clínico Geral <u>12h diurno</u>	01 Clínico Geral <u>12h diurno</u>	01 Clínico Geral <u>12h diurno</u>	01 Clínico Geral <u>12h diurno</u>	01 Clínico Geral <u>12h diurno</u>

* conforme cronograma estabelecido pela coordenação do curso de medicina.

Ambulatório (especialidades médicas)

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
07h30min às 11h30min	Ortopedia - Traumatologia	Ortopedia - Traumatologia		Clínica Médica	Clínica Médica
13h às 17h	Anestesia Clínica Cirúrgica	Ortopedia - Traumatologia		Clínica Cirúrgica	Clínica Cirúrgica

* conforme cronograma estabelecido pela coordenação do curso de medicina.

A Santa Casa absorverá cerca de 58 alunos (observando 1 interno para 5 leitos/Rs de acordo com CNE/CNS 03 de 20-06-14) em sistema de rodízio entre Enfermaria de Clínica Médica, Unidade de Terapia Intensiva, Pronto Socorro, Ortopedia e Traumatologia. Estes 58 internos serão subdivididos em grupos, relacionados às áreas de concentração. As atividades realizadas pelos internos, obedecerão a regime de 40 horas semanais (08 horas diárias) que são iniciadas no período da manhã, das 7h00 às 12h00, em atividades em enfermaria, e período da tarde, das 14h00 às 17h00.

O estágio em Enfermaria será organizado em visitas aos leitos, discussão de casos clínicos ou cirúrgicos com o preceptor, prescrição após discussão do caso com o preceptor, solicitação de exames complementares, acompanhamento dos exames solicitados, aulas expositivas em sala aos alunos dentro da Santa Casa, utilização de biblioteca virtual e biblioteca com livros didáticos.

As atividades em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) deverão ser adequadas de 4(quatro) para 10 (dez) leitos SUS, sendo 1 (um) destes leitos será para Moléstias Infecciosas. A proposta de semana padrão de 40 horas será de visita aos leitos, discussão de casos com preceptor, prescrição e regime de plantão presencial por 24 horas.

[Handwritten signature]
Dr.
[Handwritten signature]
A.



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

Quanto às atividades de Pronto Socorro deverão ser desenvolvidas em 02 salas de atendimento clínico, 01 sala de urgência /emergência, salas de curativo e internação com exames de Imagem e laboratório de análises clínicas. Os internos atenderão os pacientes por demanda espontânea, utilizando um critério de seleção de atendimento de menos urgente para mais urgente (Critério de Manchester), realizarão suturas, curativos, utilizarão sistematização de Semiologia e Exames clínicos, acompanharão pacientes em exames complementares, apresentarão os casos aos preceptores, atuarão em prescrição e evolução dos pacientes.

A sistematização do estágio em Ortopedia/Traumatologia será compatível com atendimentos em Pronto Socorro (Traumatologia) e atividades ambulatoriais (Ortopedia), onde os internos farão atendimento, acompanharão exames de Imagem (radiologia, tomografia, ressonância magnética) e atendimento em sala de gesso.

8. Declaração da Conveniada

Na qualidade de representante legal da Conveniada, declaro, para fins de prova junto ao Centro Universitário de Adamantina, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Centro Universitário de Adamantina, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Adamantina - SP, 03 de Dezembro de 2021.

Pe. Nefio Joel Angeli Belotti – Frei Francisco

Santa Casa de Mis. de Adamantina na Providência de Deus

10. Aprovação pela Conveniente

Aprovado.

Adamantina - SP, 03 de Dezembro de 2021.

Reitor do Centro Universitário de Adamantina
Alexandre Teixeira de Souza

José Gustavo Lazaretti
Procurador - Chefe
OAB/SP 313173



Ofício nº 1287/2021

Adamantina, 24 de novembro de 2021.

Ref.: Informar o processo de dissolução da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina e sua incorporação à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Ilustríssimo Reitor

A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, entidade filantrópica, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ: 53.221.255/0067-77, situada a Rua Joaquim Luiz Vian, 209 – Vila Cicma, no município de Adamantina-SP, neste ato legalmente representada por seu Presidente Nato – Pe. Nélio J. A. Belotti – Frei Francisco, vem mui respeitosamente informar o processo de dissolução da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina e sua incorporação à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Cumprì-nos informar, que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina foi objeto de uma Ação Civil Pública – Processo nº: 1002842-28.2016.8.26.0081, e passou por momentos difíceis até que em Janeiro de 2018 a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, foi convidada a fazer parte do TAC – Termo de Ajuste de Conduta, e passou a figurar como entidade apoiadora durante o processo de regularização das pendências e desenvolvimento da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina.

PROTOCOLO	
CAMPUS I	
Nº 22.562	
art. 1º - articulação regional,	
DATA 07/10/22	
Rudemila	

Diante do bom trabalho realizado na gestão, estruturação e foi proposto à Associação Lar São Francisco de Assis na



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

Providência de Deus (ALSF) para que assumisse definitivamente a **Santa Casa de Misericórdia de Adamantina**, e por esse motivo se deu a **Incorporação**.

Em 24 de setembro de 2020 foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina para deliberar sobre a incorporação da instituição, forma de transição e dissolução da Irmandade. Em 15 de julho de 2021 foi realizada nova Assembleia Extraordinária pela Irmandade para deliberar sobre o protocolo de intenções e justificativa de dissolução e liquidação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina.

Igualmente, em 30 de agosto de 2021, a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus realizou Assembleia Geral Extraordinária para conceder autorização à Diretoria para abertura de um novo departamento filial no município de Adamantina, a **"Santa Casa de Misericórdia de Adamantina na Providência de Deus"**.

Em 17 de setembro de 2021 foi aberta a nova filial, conforme dados abaixo apresentados:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS
NOME FANTASIA: SANTA CASA DE MISER. DE ADAMANTINA NA PROVIDÊNCIA DE DEUS
ENDEREÇO: Rua Joaquim Luiz Vian, 209 – Vila Cicma
MUNICÍPIO: Adamantina – SP
CNPJ: 53.221.255/0067-77

Diante das informações apresentadas é evidente a legitimidade do processo de incorporação que tramita entre as instituições.

Desse modo, a partir de 01 de janeiro de 2022 as operações ora realizadas pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina passarão a ser realizadas pela Santa Casa de Misericórdia de Adamantina na Providência de Deus.



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

Diante dos fatos apresentados solicitamos a sub-rogação do Termo de Colaboração 001/2018 e seus aditivos para Santa Casa de Mis. de Adamantina na Providência de Deus – CNPJ: 53.221.255/0067-77, a partir de 01 de janeiro de 2022, e consequentemente a alteração dos dados cadastrais e contas bancárias descritos nos respectivos Planos de Trabalho, conforme anexos.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente;

Pe. Nélio J. A. Belotti – Frei Francisco
Presidente Nato

Ilustríssimo Senhor
Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor do Centro Universitário de Adamantina
Adamantina – SP



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

Órgão Conveniente CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI				CNPJ 03.061.303/0001-02	
Endereço RUA NOVE DE JULHO, 730 – CAMPUS I					
Cidade ADAMANTINA	UF SÃO PAULO	CEP 17.800-000	DDD/Telefone (18) 3502-7010	E-mail FAI@FAI.COM.BR	
Nome do Responsável ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA				CPF 121.183.018-71	
R.G. / Órgão Expedidor 22.503.587-X		Cargo REITOR			
Endereço RUA SANTO DE LUCA, Nº 20 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP				CEP 19.026-876	

Entidade Conveniada SANTA CASA DE MIS. DE ADAMANTINA NA PROVIDÊNCIA DE DEUS				CNPJ 53.221.255/0067-77	
Endereço RUA JOAQUIM LUIZ VIAN, 209					
Cidade ADAMANTINA	UF SÃO PAULO	CEP 17.800-000	DDD/Telefone (18) 3502-2200	E-mail adm@santacasadeadamantina.com.br	
Banco Banco do Brasil	Agência 1916-X	Conta-Corrente 5261-2		Praça de Pagamento RIBEIRÃO PRETO – SP	
Nome do Responsável PE NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI – FREI FRANCISCO				CPF 036.126.158-66	
R.G. / Órgão Expedidor 7.291.999-1 SSP/SP		Cargo PRESIDENTE NATO		Função SACERDOTE	
Endereço RUA MARIA JOANA DO AMARAL MENDONÇA, 950 – CENTRO – JACI / SP				CEP 15.155-000	

2. Descrição do Projeto

Título do Projeto Aprendizagem Prática e Estágios na Santa Casa de Misericórdia de Adamantina.	Período de Execução	
	Início 01/06/2018	Término 16/12/2023
Identificação do Objeto Desenvolvimento de atividades de aprendizagem profissional e social dos alunos dos Cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Psicologia, conforme descrição no item 8.		
Justificativa da Proposição A Conveniente necessita de estrutura hospitalar local adequada, regularmente conveniada ao Sistema Único de Saúde, para a realização das atividades práticas e dos estágios dos alunos dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Psicologia. Além de permitir o desenvolvimento e o aprimoramento do ensino nos Cursos de Graduação da área da saúde da Conveniente. Justifica-se, ainda, a celebração do convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, por esta ser um hospital referência em média e alta complexidade para 10 municípios prestando assistência em saúde, na área hospitalar, com internações, atendimentos ambulatoriais e pronto atendimento, tendo como objetivo da parceria a melhoria do atendimento prestado à população atendida pela Conveniada, contando com o auxílio dos alunos e docentes.		



3. Cronograma de Execução

Os trabalhos deverão ser executados conforme descrição no item 8, segundo as necessidades pedagógicas de cada curso.

4. Aplicação dos Recursos financeiros (art. 45 e 46 da Lei 13.019/2014)

4.1 – Início: 01/06/2018

Término: 31/05/2019

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	PORCENTAGEM DO TOTAL APLICADO
Custeio - Materiais de Consumo	Medicamentos, materiais hospitalares, oxigênio e gases medicinais, materiais de higiene/limpeza/descartável, material de escritório, roupas e vestimentas, material de lavanderia.	12 meses	R\$ 12.000,00	7,02%
Custeio - Prestação de Serviços - Médicos	Pagamento de Serviços Médicos (plantões, plantões a distância)	12 meses	R\$ 67.600,00	39,53%
Custeio - Folha de Pagamento e Encargos	Folha de Pagamento e Encargos (pagamento do subsídio da equipe de trabalho)	12 meses	R\$ 91.400,00	53,45%
TOTAL			R\$ 171.000,00	100,00%

4.2 – Início: 01/06/2019

Término: 16/12/2023

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	PORCENTAGEM DO TOTAL APLICADO
Custeio - Materiais de Consumo	Medicamentos, materiais hospitalares, oxigênio e gases medicinais, materiais de higiene/limpeza/descartável, material de escritório / impressos, roupas e vestimentas / guarnições de cama e artigos de pano / colchões, material de lavanderia, peças e acessórios (Veículos,	54 meses	R\$ 15.684,00	8,73%

[Handwritten signature]



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

	equipamentos, móveis e utensílios), material de manutenção predial / bombeiro, Materiais de Segurança do Trabalho.			
Prestação de serviços por terceiros	Água e esgoto, Energia Elétrica, Telefone/Internet, Serviços médicos (pessoa física e pessoa jurídica), Laboratórios e Diagnósticos, Locações diversas, Serviços de Manutenção de Equipamento / Móveis e Utensílios, Serviços de Manutenção Predial / Bombeiro, Serviços de Dedetização/Desratização, Serviços de Esterilização, Serviços Gráficos / Impressos.	54 meses	R\$ 78.985,70	43,97%
Folha de Pagamento, Encargos, Benefícios/Auxílios legais, Contribuições	Pagamento do Subsídio da Folha de Pagamento, encargos Benefícios/Auxílios legais, Contribuições, necessária ao atendimento e tratamento dos pacientes.	54 meses	R\$ 85.000,00	47,30%
TOTAL			R\$ 179.669,70	100,00%

5. Previsão de Receitas para a execução do objeto

5.1 – Início: 01/06/2018

Término: 31/05/2019

Curso	Valor por aluno matriculado (repassé)	Quantidade de alunos matriculados ¹	Valor total por curso – mês
Enfermagem (3º ao 8º Termos)	R\$ 72,35	40	R\$ 2.894,00
Farmácia (8º Termo)	R\$ 117,18	12	R\$ 1.406,16
Fisioterapia (7º e 8º Termos)	R\$ 99,93	38	R\$ 3.797,34
Medicina (3º ao 8º Termos)	R\$ 550,30	287	R\$ 157.936,10
Nutrição (7º e 8º Termos)	R\$ 127,32	15	R\$ 1.909,80
Psicologia (9º e 10º Termos)	R\$ 400,00	6	R\$ 2.400,00



5.2 – Início: 01/06/2019
Término: 16/12/2023

Conforme cláusula terceira, paragrafo segundo do Termo de Colaboração - "O valor do repasse que trata do *caput* dessa cláusula observará a variação anual acumulada pelo Índice INPC/IBGE". Dessa forma, a partir de 01/06/2019, completados um ano da assinatura do Termo de Colaboração, será aplicado 5,07%, passando a ser de R\$ 179.669,70 por mês no período de 01/06/2019 a 16/12/2023.

6. Cronograma de desembolso

De acordo com os valores acima mencionados, elaborados com base no valor da mensalidade de cada curso, levando-se em consideração a permanência (horas-aula), de cada aluno por curso em determinado termo, na Santa Casa de Misericórdia de Adamantina na Providência de Deus, concluiu-se por um valor de repasse de R\$ 179.669,70 por mês durante a execução do objeto. O repasse ocorrerá de forma integral (R\$179.669,70) caso os estágios atinjam a margem de 80% a 100% dos alunos matriculados em cada curso, conforme descrito acima.

7. Metas a serem atingidas

7.1 – Quantitativa

Meta	Descrição	Indicador de alcance da meta
Disponibilização de campo de estágios para os alunos da UNIFAI para participar das atividades de práticas, para todos os cursos descritos nesse Plano de Trabalho.	Disponibilização de campos de estágio.	Quantidade disponível de campos de estágios mês

7.1.2 – Qualitativa

Meta	Descrição	Indicador de alcance da meta
Avaliação qualitativa das atividades praticas pelos docentes para boa formação acadêmica dos alunos da UNIFAI.	Avaliações semestrais dos docentes.	(Quantidade Boa e Excelente / Quantidade de Avaliações) x 100



8. Descrição das atividades a serem desenvolvidas

8.1-Enfermagem

O Curso de Enfermagem possui aproximadamente 40 (quarenta) discentes, devidamente matriculados no terceiro, quinto e sétimo termo, realizando Estágio Curricular Específico e Obrigatório nas dependências da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, sob a orientação de Enfermeiras e Docentes. Os estágios do curso de enfermagem acontecem nas seguintes unidades do referido nosocômio, mantidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS):

- Unidade Masculina;
- Unidade Feminina;
- Unidade de Terapia Intensiva;
- Unidade de Pediatria;
- Unidade de Maternidade;
- Unidade de Pronto Socorro;
- Unidade de Centro Cirúrgico;
- Unidade de Central de Esterilização de Materiais;
- Unidade de Hemodiálise.

Os discentes são divididos em grupos, sendo realizado rodízio por disciplina de estágio e cumprem 100% da carga horária prevista para cada disciplina, referente ao termo em que se encontra matriculado, segue a descrição da disciplina por termo e respectiva carga horária:

Primeiro Semestre

Terceiro Termo:

- Estágios Supervisionados em Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem I – 60 h.
 - Total semestral: 60 horas ou 72 horas-aula.

Quinto Termo:

- Estágios Supervisionados em Enfermagem em Materno Infantil (Pediatria) I – 60 h;
- Estágios Supervisionados em Enfermagem em Clínica Médica – 60H.
 - Total semestral: 120 horas ou 144 horas-aula.

Sétimo Termo:

- Estágios Supervisionados de Gerenciamento em Enfermagem Hospitalar e Ambulatorial – 20 h;
- Estágios Supervisionados de Gerenciamento em Enfermagem Hospitalar e Ambulatorial – Plantão – 12 h;
- Estágios Supervisionados em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado I – 40 h;
- Estágios Supervisionados em Enfermagem em Emergência I – 40 h;
- Estágios Supervisionados em Enfermagem no Atendimento às Situações Críticas I – 40 h.
 - Total semestral: 152 horas ou 182 horas-aula.

Segundo Semestre

Quarto Termo

- Estágios Supervisionados em Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem I – 60 h
 - Total semestral: 60 horas.

Sexto Termo

- Estágios Supervisionados em Enfermagem em Clínica Cirúrgica – 60 h



- Estágios Supervisionados em Enfermagem em Materno Infantil (Pediatria) II – 60 h.
 - o Total semestral: 120 horas ou 144 horas-aula.

Oitavo Termo

- Estágios Supervisionados em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado II – 40 h;
- Estágios Supervisionados em Enfermagem em Emergência II – 40 h;
- Estágios Supervisionados em Enfermagem no Atendimento às Situações Críticas II – 40 h.

o Total semestral: 120 horas ou 144 horas-aula.

Cada grupo de alunos das subdivisões realizam 20 horas semanais de estágio sendo, 04 horas por dia de segunda a sexta-feira.

As atividades realizadas pelos alunos são cuidados integrais ao paciente/cliente, respeitando as especificidades e o preparo teórico-prático referente à sua progressão. Os procedimentos vão desde os mais simples e não invasivos aos mais complexos e invasivos respeitando as atribuições, normas e conduta determinadas pelo Conselho Federal de Enfermagem, além de receberem orientação quanto aos cuidados com o ambiente de trabalho e zelo pelos documentos padronizados pela Instituição de Saúde.

Todas as intervenções recebem acompanhamento direto do orientador de estágio que ao final de cada período (dia) se reúne com o grupo para discussão das ações realizadas e semanalmente o grupo de alunos acompanhados pelo orientador de estágio se reúne com o respectivo supervisor para discussão dos casos clínicos e avaliações da aprendizagem.

Saliente os estágios supracitados têm a Santa Casa de Adamantina como campo de essencial e obrigatório à sua formação, está previsto em diretrizes curriculares do curso, oferecendo uma vivência prática de sua real atuação no ambiente hospitalar.

8.2- Farmácia

O Curso de Farmácia tem, atualmente, 12 (doze) discentes, devidamente matriculados no sétimo termo do referido curso, que irão realizar (no oitavo termo) Estágio Curricular Específico e Obrigatório na Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, vinculado à disciplina de Estágio Supervisionado III (Farmácia Hospitalar e Postos de Saúde) com carga horária total de 120 h/semestral (sendo 60 h em Farmácia Hospitalar e 60 h em Postos de Saúde), sob a responsabilidade do(s) docente(s)/orientador(es) de estágio da disciplina.

Esses 12 discentes são divididos em 06 (seis) duplas, que realizam as atividades na Santa Casa de Misericórdia, com carga horária de 06 horas semanais (sendo 03 horas no período da manhã das 07h30 às 10h30 e 03 horas no período da tarde das 13h30 às 16h30). Os discentes são divididos em duplas, pois o espaço físico da farmácia hospitalar, não comporta mais que dois alunos, além do orientador. Por se tratar de 06 duplas e 05 (cinco) dias da semana (de segunda a sexta), o rodízio de duplas seguem o seguinte fluxo: as duplas iniciam suas atividades nos respectivos dias da semana (primeira dupla na segunda-feira, segunda dupla na terça-feira, até a quinta dupla na sexta-feira; sendo que a sexta dupla, só inicia suas atividades na segunda-feira da próxima semana, voltando a primeira dupla a suas atividades na terça-feira, a segunda dupla na quarta e assim por diante), totalizando 30 horas semanais totais para cada 05 duplas, ou 60 horas (72 horas-aula) para 10 alunos; com Atividades Farmacêuticas Hospitalares como análise de prescrições médicas, incluindo interações entre medicamentos, posologia, etc. Além de atividades de padronização, aquisição, armazenamento, distribuição, separação e embalagem dos medicamentos seguindo o método de distribuição adotada (SDMDU), relatórios e balanços mensais para a Vigilância Sanitária e Polícia Federal. Todas as ações são realizadas nas dependências



hospitalares. Das 60 h/semestral (72 horas-aula), 20% são apresentadas na forma de relatório, portanto o discente fica obrigado a cumprir 48 h no semestre. Saliento que este campo de estágio é quesito obrigatório à formação do discente (conforme Resolução nº 6 de 19 de outubro de 2017), sendo um local onde o ciclo da prática de Assistência Farmacêutica pode ser devidamente realizado, abrangendo atividades essenciais à formação do profissional farmacêutico.

8.3-Fisioterapia

O Curso de Fisioterapia apresenta aproximadamente 38 (trinta e oito) discentes, devidamente matriculados no sétimo termo do referido curso, realizando Estágio Curricular Específico e Obrigatório na Santa Casa de Misericórdia de Adamantina (disciplina denominada de Prática Supervisionada de Fisioterapia Hospitalar), sob a responsabilidade do(s) Supervisor(es) e do(s) Orientador(es) de Estágio Fisioterapeuta da Disciplina.

A disciplina é oferecida na matriz curricular no 8º Termo, porém ela é dividida em dois grupos: Grupo A e B, sendo que o grupo A é composto por aproximadamente 19 alunos que realizam o estágio no primeiro semestre (7º Termo), e este grupo sofre uma subdivisão em: A1 (composto por 06 alunos), A2 (composto por 07 alunos) e A3 (composto por 06 alunos). Estas mesmas divisões e subdivisões ocorrem no grupo B no segundo semestre de 2018 (8º termo). Cada grupo de alunos das subdivisões realizam 06 semanas de estágios, sendo 04 horas e trinta minutos por dia de segunda a sexta-feira, cumprindo um total de 22 horas e 30 minutos de estágio por semana e de 135 horas no total de 06 semanas.

Portanto, cada aluno matriculado cumpre 135 horas ou 162 horas-aula de estágio supervisionado obrigatório no ano na Santa Casa de Misericórdia de Adamantina.

As atividades realizadas pelos alunos são: atendimento dos leitos das enfermarias feminina, masculina e pediátrica, mantidos pelo Sistema Único de Saúde. Cada aluno é responsável por atendimentos, realizando avaliações fisioterapêuticas, diagnóstico disfuncional, elaboração de conduta, discussão da avaliação e conduta com o orientador responsável pelo setor e aplicação de conduta programada. Após as 10 horas da manhã os alunos reúnem-se com o orientador, para a elaboração de um caso clínico, utilizando a metodologia de Aprendizagem Baseada em Problema (PBL – *ProblemBased Learning*), este caso clínico é apresentado na penúltima semana de Estágio para o Professor Supervisor e Orientador de Estágio do Setor de Fisioterapia Hospitalar. Das 10h30 às 12h00, é realizada a discussão clínica com assuntos pertinentes à prática da Fisioterapia em Pneumologia. Na semana final de cada período de estágio, os alunos dão assistência na Unidade de Terapia Intensiva, sendo que cada paciente é atendido por dois alunos, acompanhados do orientador de estágio da área.

Saliento que este campo de estágio é quesito essencial e obrigatório à formação do discente em Fisioterapia, previsto nas diretrizes curriculares nacionais do curso, oferecendo uma vivência prática de sua real atuação no ambiente hospitalar.

8.4-Medicina

8.4.1-Ciclo Pré-Profissionalizante

Os alunos participarão das atividades práticas curriculares específicas e obrigatórias da disciplina de Semiologia em Clínica Médica II, IV, V, sob a responsabilidade dos docentes da disciplina. A disciplina de Semiologia de Clínica Médica II é oferecida na matriz curricular no 4º Termo, sendo que os 134 discentes serão divididos em cinco grupos – Grupo A, B, C, D e E, de aproximadamente 27 discentes por Grupo e cada Grupo será subdividido em dois



subgrupos de aproximadamente 14 alunos por subgrupo, sendo que estes terão atividade prática de manhã e o outro subgrupo com atividade prática à tarde. A divisão de cada grupo ficará: A1-A2, B1-B2, C1-C2, D1-D2 e E1-E2, totalizando 80 horas-aula para cada subgrupo. A Semiologia de Clínica Médica IV é oferecida para o quinto termo, sendo que a totalidade de 84 alunos, serão divididos em quatro Grupos A, B, C e D, 21 discentes por Grupo que serão subdivididos em 08 subgrupos, A1-A2, B1-B2, C1-C2 e D1-D2, cada subgrupo entre 10 a 11 discentes, totalizando 80 horas-aula para cada subgrupo por semestre. A Semiologia de Clínica Médica V é oferecida na matriz curricular do 6º Termo, sendo que a totalidade dos 69 discentes, serão divididos em seis grupos – Grupo A, B, C, D, E e F, entre 11 a 12 discentes por grupo, totalizando 80 horas-aula para cada subgrupo por semestre.

Cada grupo de alunos das subdivisões realizam 16 semanas de estágios realizando 04 horas por semana, 80 horas-aula por semestre para cada aluno.

As atividades realizadas pelos alunos são iniciadas à 07h30 são: atendimento dos leitos das enfermarias femininas, masculina, mantidos pelo Sistema Único de Saúde. Cada 02 alunos são responsáveis por pelo menos 01 paciente internado na Enfermaria masculina e feminino.

Este aluno é responsável por atendimento baseado em procedimentos semiológicos e propedêuticos, acompanhamento de solicitação e realização de exames complementares, nível laboratorial e de imagens (radiologia), discussão dos casos examinados e avaliados com conduta do docente responsável pelo setor e aplicação de conduta programada. Após as 10h00 os alunos reúnem-se com o orientador, para a discussão de todos os casos clínicos examinados, utilizando a metodologia de Aprendizagem Baseada em Problema (PBL – *Problem Based Learning*). Os casos clínicos são apresentados seguindo roteiro organizado pelos docentes. Este roteiro será entregue pelos discentes aos docentes no final das atividades bimestrais.

Saliento que as atividades práticas são quesito essencial e obrigatório à formação do discente em Medicina, previsto em diretriz curricular do curso, oferecendo uma vivência prática de sua real atuação no ambiente hospitalar.

8.5-Nutrição

O Curso de Nutrição realiza Estágio Curricular Específico e Obrigatório na Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, vinculado à disciplina de Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica (7º e 8º termo do Curso de Nutrição) com carga horária de 100 h/semestral ou 120 horas-aula sob a responsabilidade do docente da disciplina. De acordo com o calendário acadêmico o estágio é dividido em 3 (três) ciclos ao longo do semestre. Em cada ciclo de estágio os alunos são divididos em grupos e realizam o estágio na Santa Casa de Misericórdia de Adamantina das 07h00 às 12h00 de segunda a sexta-feira, totalizando 25 h semanais.

As atividades realizadas pelos alunos incluem tanto na área clínica da Santa Casa quanto na Unidade de Nutrição e Dietética (cozinha). Entre as atividades desenvolvidas nesses setores incluem o acompanhamento da identificação das bandejas assim como o porcionamento e distribuição das refeições junto às copeiras. Além disso, é realizado pelos alunos o teste de aceitabilidade das refeições servidas, o acompanhamento de orientações nutricionais junto à nutricionista do local, a realização da avaliação global subjetiva e mini avaliação nutricional (com o objetivo de identificar pacientes em risco ou desnutridos). A avaliação da estrutura e organização da unidade de nutrição e dietética, recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios, acompanhamento da produção das refeições, lactário e dietas enterais também são atividades realizadas pelos discentes.



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

Saliento que este campo de estágio é quesito obrigatório à formação do discente (conforme Resolução CNE/CES Nº 5, de 7 de novembro de 2001), sendo um local rico em experiência e abrangendo uma praxis muito diversificada, que favorece a formação profissional do aluno egresso.

8.6-Psicologia

O Estágio Curricular Específico e Obrigatório realizado Santa Casa de Misericórdia de Adamantina está vinculado à disciplina de Estágio Supervisionado em Psicologia Institucional / Social, sob a responsabilidade do docente da disciplina.

São realizadas 03 horas de atividades por semana, por aluno, além um grupo de supervisão de 02 horas semanais para todos os alunos simultaneamente, totalizando em 20 horas semanais totais para todos os seis discentes, ou seja, as atividades se dividem entre práticas interventivas e supervisões de estágio, sendo que ambas as ações ocorrem nas dependências hospitalares. Essas 20 horas semanais representam 24 horas-aula, que somam 360 horas-aula totais por semestre.

Tais atividades se estenderão ao décimo termo, com os mesmos alunos e no mesmo formato. Saliento que este campo de estágio é quesito essencial à formação do discente, sendo um local rico em experiência e abrangendo uma praxis muito diversificada, que favorece a formação profissional do aluno egresso.

9. Declaração da Conveniada

Na qualidade de representante legal da Conveniada, declaro, para fins de prova junto ao Centro Universitário de Adamantina, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Centro Universitário de Adamantina, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Adamantina 08 de dezembro de 2021.

Pe. Nélio Joel Angeli Belotti – Frei Francisco
Santa Casa de Mis. de Adamantina na Providência de Deus

10. Aprovação pela Conveniente

Aprovado.

Adamantina 08 de dezembro de 2021.

Reitor do Centro Universitário de Adamantina
Alexandre Teixeira de Souza

José Gustavo Lazaretti
Procurador - Chefe
OAB/SP 313173

ANEXO 1

1º e 2º SEMESTRES de 2018				
Curso	Mensalidade (x R\$ 1,00)	Aulas semanais	Aulas mensais	Valor hora/aula (x R\$ 1,00)
Enfermagem	651,15	24	108	6,03
Farmácia	1054,62	24	108	9,77
Fisioterapia	809,45	24	108	7,49
Medicina	7429,00	40	180	41,27
Nutrição	687,55	24	108	6,37
Psicologia	720,00	24	108	5,67

Hora-aula/termo/aluno/semestre Santa Casa										
Curso	3	4	5	6	6º/7ª Medicina	7	8	9	10	
Enfermagem	72	72	144	144		182	144			
Farmácia							72			
Fisioterapia						162	162			
Medicina	80	80			80					
Nutrição						120	120	360		
Psicologia									360	

Hora-aula/termo/aluno/mês que os alunos passam na Santa Casa de Misericórdia										
Curso	3	4	5	5 ^a /6 ^a Medicina	6	6 ^a /7 ^a Medicina	7	8	9	10
Enfermagem	12	12	24		24		30	24		
Farmácia								12		
Fisioterapia							27	27		
Medicina	13	13		13		13				
Nutrição							20	20	60	60
Psicologia										

Número de alunos por termo matriculados na UnifAI										
Curso	3	4	5	5/6ª Medicina	6	6/7ª Medicina	7	8	9	10
Enfermagem	13	13	13		13		14	14		
Farmácia								12		
Fisioterapia							19	19		
Medicina	134	134		153		153				
Nutrição							5	15		
Psicologia									6	6

5º/8ª - Quinto e Sexto termos da Medicina acontecem simultaneamente juntos

5º/6ª - Quinto e Sexto termos da Medicina acontecem simultaneamente juntos

6ª/7ª - Sexto e Sétimo termos da Medicina acontecem simultaneamente juntos

Valor do repasse para Santa Casa por aluno / mês										
Curso	3	4	5	6ª/6ª Medicina	6	6ª/7ª Medicina	7	8	9	10
Enfermagem	R\$ 72,35	R\$ 72,35	R\$ 144,70		R\$ 144,70		R\$ 182,88	R\$ 144,70		
Farmácia							R\$ 202,36	R\$ 117,18		
Fisioterapia								R\$ 202,38		
Medicina	R\$ 550,30	R\$ 550,30		R\$ 550,30			R\$ 127,32	R\$ 127,32		
Nutrição									R\$ 400,00	R\$ 400,00
Psicologia										
Subtotal por termo	R\$ 622,65	R\$ 622,65	R\$ 144,70	R\$ 550,30	R\$ 144,70	R\$ 550,30	R\$ 512,57	R\$ 591,57	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Total por mês	R\$ 4.639,42									

Valor total do repasse dos alunos matriculados / mês										
Curso	3	4	5	6ª/6ª Medicina	6	6ª/7ª Medicina	7	8	9	10
Enfermagem	R\$ 940,55	940,55	R\$ 1.881,10		R\$ 1.881,10		R\$ 2.560,39	R\$ 2.025,80		
Farmácia							R\$ 3.844,89	R\$ 1.406,16		
Fisioterapia							R\$ 3.844,89	R\$ 3.844,89		
Medicina	R\$ 73.739,70	R\$ 73.739,70		R\$ 84.195,33		R\$ 84.195,33	R\$ 636,62	R\$ 1.909,86		
Nutrição									R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Psicologia										
Subtotal por termo	R\$ 74.680,25	R\$ 74.680,25	R\$ 1.881,10	R\$ 84.195,33	R\$ 1.881,10	R\$ 84.195,33	R\$ 7.041,89	R\$ 9.186,71	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

No primeiro semestre estarão acontecendo os termos (3, 5, 6-Medicina, 7 e 9)	R\$ 170.198,58
No segundo semestre estarão acontecendo os termos (4, 6, 7-Medicina, 8 e 10)	R\$ 172.343,40



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

PORTARIA nº 165/2019

O Reitor do Centro Universitário de Adamantina, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como do art. 42 do Decreto Municipal nº 5.948/19, de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o dever de observância dos princípios constitucionais de eficiência, moralidade e impessoalidade que regem a Administração Pública (art. 37, *caput* da CF);

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento do sistema de avaliação e fiscalização das parcerias celebradas com órgãos e entidades de saúde do Município e da região de Adamantina para a execução do internato;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos do art. 8º, inciso III da Lei nº 13.019/2014, como gestora dos Termos de Colaboração celebrados à luz das Leis Municipais nº 3.825/18 e 3.861/18, a professora **DRA. MARIA STELLA DE MELLO AYRES PUTINATTI, RG. 3.909.346-3 SSP/SP.**

Parágrafo único. Caberá ao gestor:

- I** – Proceder ao acompanhamento e à fiscalização da execução da parceria;
- II** – Emitir para cada prestação de contas, Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que será homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- III** – Elaborar periodicamente o Relatório de Visita *in loco* referente à parceria em análise;
- IV** – Comunicar à Reitoria sobre a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades da parceria e indícios de irregularidades, bem como providências para sanar os problemas;
- V** – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 2º. Designar, conforme art. 2º, inciso XI da Lei nº 13.019/14, Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuação nas parcerias firmadas entre o Centro Universitário de Adamantina e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes membros:

- | | |
|--|-------------------------------|
| I – RENAM SERRAGLIO QUAGLIO | RG.48.985.970-7 SSP/SP |
| II – WENDEL CLÉBER SOARES | RG.21.793.098-0 SSP/SP |
| III – MATHEUS CAMPOS GARCIA PARRA | RG.33.989.612-7 SSP/SP |
| IV – CLAUDINEI PELAE JORGE | RG.28.897.365-3 SSP/SP |
| V – CAIO WINCH JANEIRO | RG.10.938.901-3 SSP/PR |

§ 1º. Eventual substituição dos membros deverá observar a permanência de, pelo menos, 01 (um) funcionário com cargo efetivo.

§ 2º. O funcionário público nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades em disputa.

§ 3º. Fica impedido de compor a comissão, o funcionário público que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 4º. Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro funcionário caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§ 5º. Constatada as irregularidades previstas nos § 2º e § 3º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, torna-se nulos.

§ 6º. Não poderá participar da Comissão o funcionário público designado para atuar como gestor da parceria.

§ 7º. Os efeitos desta Portaria se estendem aos termos aditivos das parcerias.

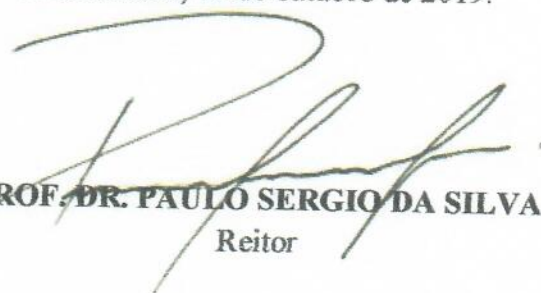
Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto na Lei nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 5.948/19.

Parágrafo Único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem prejuízo ou descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 160, de 23 de setembro de 2019.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 03 de outubro de 2019.



PROF. DR. PAULO SERGIO DA SILVA
Reitor



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

PORTARIA nº 133/2022

O Reitor do Centro Universitário de Adamantina, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como do art. 42 do Decreto Municipal nº 5.948/19, de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o dever de observância dos princípios constitucionais de eficiência, moralidade e impessoalidade que regem a Administração Pública (art. 37, *caput* da CF);

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento do sistema de avaliação e fiscalização das parcerias celebradas com órgãos e entidades de saúde do Município e da região de Adamantina para a execução do internato;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos do art. 8º, inciso III da Lei nº 13.019/2014, como gestora dos Termos de Colaboração celebrados à luz das Leis Municipais nº 3.825/18 e 3.861/18, a professora **DRA. MARIA STELLA DE MELLO AYRES PUTINATTI, RG. 3.909.346-3 SSP/SP.**

Parágrafo único. Caberá ao gestor:

- I** – Proceder ao acompanhamento e à fiscalização da execução da parceria;
- II** – Emitir para cada prestação de contas, Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que será homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- III** - Elaborar periodicamente o Relatório de Visita *in loco* referente à parceria em análise;
- IV** - Comunicar à Reitoria sobre a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades da parceria e indícios de irregularidades, bem como providências para sanar os problemas;
- V** - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 2º. Designar, conforme art. 2º, inciso XI da Lei nº 13.019/14, Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuação nas parcerias firmadas entre o Centro Universitário de Adamantina e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes membros:

- | | |
|--|-------------------------------|
| I – GEDIELSON ALVES DA SILVA LIMA | RG.49.788.060-X SSP/SP |
| II – SANDRA NOGUEIRA DOS SANTOS | RG.33.990.418-5SSP/SP |
| III – OSMAR DE OLIVEIRA RAMOS | RG.10.205.675 - SSP/SP |
| IV – CLAUDINEI PELAE JORGE | RG.28.897.365-3 SSP/SP |
| V – LUCAS JUCIUS DE MENDONÇA | RG.41.777.117-4 SSP/SP |



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

§ 1º. Eventual substituição dos membros deverá observar a permanência de, pelo menos, 01 (um) funcionário com cargo efetivo.

§ 2º. O funcionário público nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades em disputa.

§ 3º. Fica impedido de compor a comissão, o funcionário público que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 4º. Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro funcionário caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§ 5º. Constatada as irregularidades previstas nos § 2º e § 3º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, torna-se nulos.

§ 6º. Não poderá participar da Comissão o funcionário público designado para atuar como gestor da parceria.

§ 7º. Os efeitos desta Portaria se estendem aos termos aditivos das parcerias.

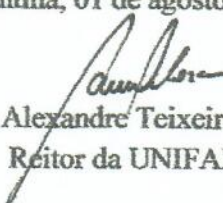
Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto na Lei nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 5.948/19.

Parágrafo Único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem prejuízo ou descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º. Ficam revogadas as Portarias nº 070/21, 160/21 e 202/21.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 01 de agosto de 2022


Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor da UNIFAI



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Adamantina, 29 de agosto de 2022.

Ofício n. 83/2022

Ilustríssimo Senhor Presidente:

COPIA

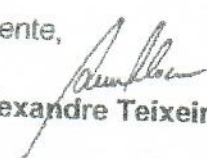
Encaminho o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração n. 01/2018 (referente ao 8º aditamento – Unidade de Ressonância Magnética), bem como o respectivo Parecer Técnico de Engenharia, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, as justificativas que entender necessárias acerca das irregularidades apresentadas nos documentos.

As justificativas deverão ser comprovadas documentalmente.

Com fundamento no item 2.1 previsto no 8º Termo de Aditamento, ficam sobrestados os recursos financeiros previstos no cronograma inicial até que regularizada ou justificada todas as irregularidades apontadas.

Nesta oportunidade, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor

Ilmo. Sr.

Pe. Nélio J. A. Belotti – Frei Francisco
Presidente

Associação Lar Francisco de Assis na Providência de Deus

Olandimice
30/08/2022
11:25h



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

AO MAGNÍFICO REITOR DA UNIFAI

SR. ALEXANDRE TEIXEIRA

Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI

17.8000-000 – Adamantina – SP

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO

PERÍODO: JULHO DE 2022

OBJETO: CONTRUÇÃO DA UNIDADE DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E OUTROS, NA SANTA CASA DE ADAMANTINA, ADAMANTINA/SP.

PROPONENTE (CONTRATANTE): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS. DE ADAMANTINA I CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA (UNIFAI) - CNPJ Nº 03.061.303/0001-02.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA UNIFAI:

GEDIELSON ALVES DA SILVA LIMA - ENGENHEIRO CIVIL - REGISTRO

CREA: 5070416900-SP.

CLAUDINEI PELAE JORGE – FUNCIONÁRIO DA UNIFAI.

SENHOR DIRETOR,

A Coordenação Técnica responsável pela fiscalização da execução da obra da **UNIDADE DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E OUTROS, NA SANTA CASA DE ADAMANTINA** vem, apresentar a vossa senhoria, um **PARECER TÉCNICO** mediante pedido de liberação de recursos enviado pelo Sr. Renato Sobral de Lima e cuja fiscalização interna é realizada pelo Sr. Guilherme Vieira Garcia.

Após a visita ao local da obra, foi verificado que diversos itens que constavam como conclusos ainda estavam em estágio inicial ou sequer estavam com frente aberta para a execução.

Por exemplo:

- item 1.8.2.1 (ALVENARIA EXTERNA), consta no pedido 20%, que portanto totalizaria a sua execução e o mesmo não está completo;
- item 1.9.2 (REVESTIMENTO EXTERNO), consta no pedido 5% e 40% de execução em seus subitens respectivamente, que portanto totalizaria a sua execução e o mesmo não está completo;
- item 1.10.2 (CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO), consta no pedido 100% de seus subitens, porém não está executado e no local estavam iniciando a montagem da armação;
- item 1.13.4 (BATENTE EM CHAPA DE AÇO), consta no pedido 100% de seus subitens, os materiais estão na obra, parte instalados e parte ainda não;
- item 1.16.1.2 (PEITORIL EM MÁRMORE), nenhuma peça está instalada e não estavam na obra;
- item 1.17.1 (QUADROS DE ENERGIA), conta no pedido 100% de seus subitens, porém não está executado.



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nova de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3302-7010 - www.unifai.com.br

E mais alguns itens da planilha que também não estavam executados, mas em diálogo com o Sr. Renato e o Sr. Guilherme, foi relatado que esta medição será invalidada, pois ocorreram problemas com a empresa por uma grande quantidade de funcionários que tiveram COVID-19, atrasando a execução dos serviços.

Portanto, mediante visita realizada no dia 12 de agosto de 2022, INDEFERIMOS qualquer repasse, até que seja feita nova medição solicitando nova vistoria no local da obra.

Sem mais, segue em anexo o relatório fotográfico.

Adamantina/SP, 15 de agosto de 2022.


GEDIELSON ALVES DA SILVA LIMA
ENGENHEIRO CIVIL / CREA: 5070416900/SP.



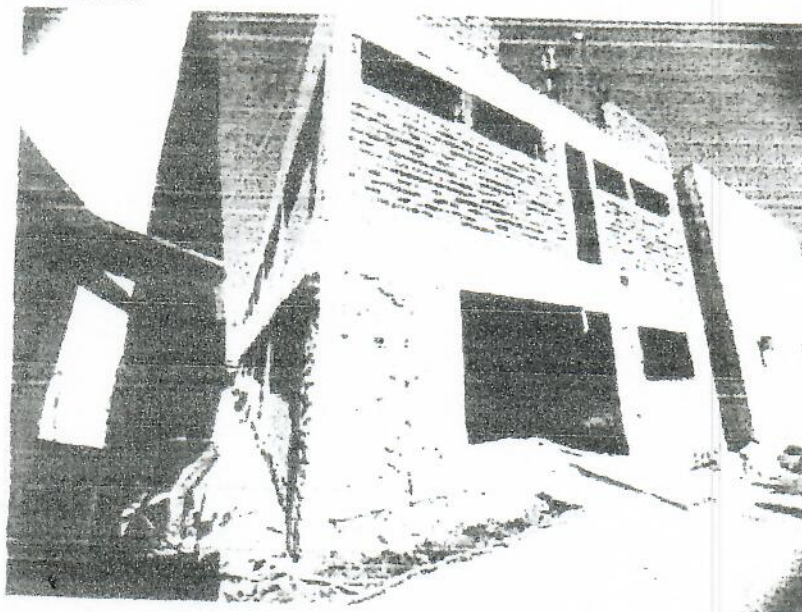
Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

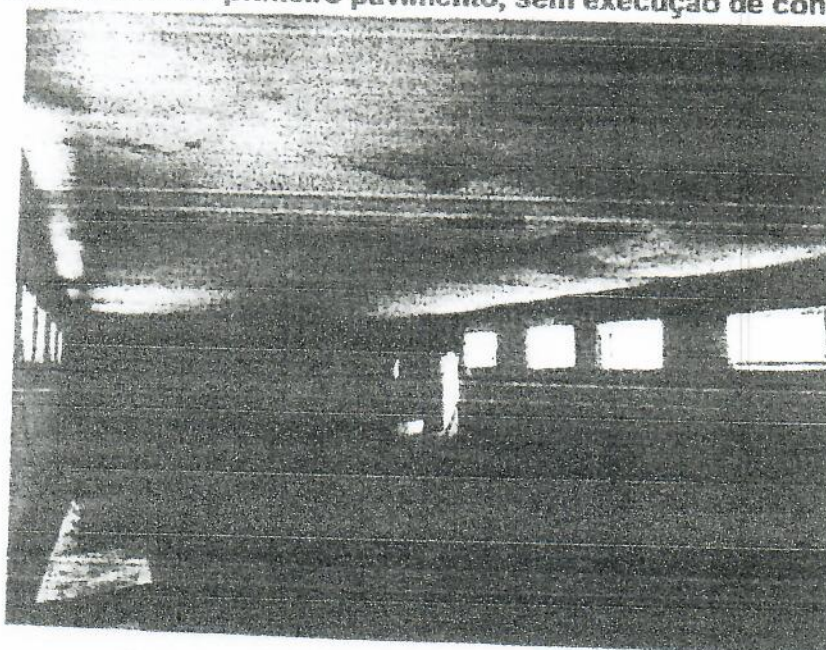
Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. **Vista externa do bloco, sem chapisco no segundo pavimento e abrigo do telhado**



2. **Vista interna do primeiro pavimento, sem execução de contrapiso**





Centro Universitário de Adamantina - UNIFAÍ

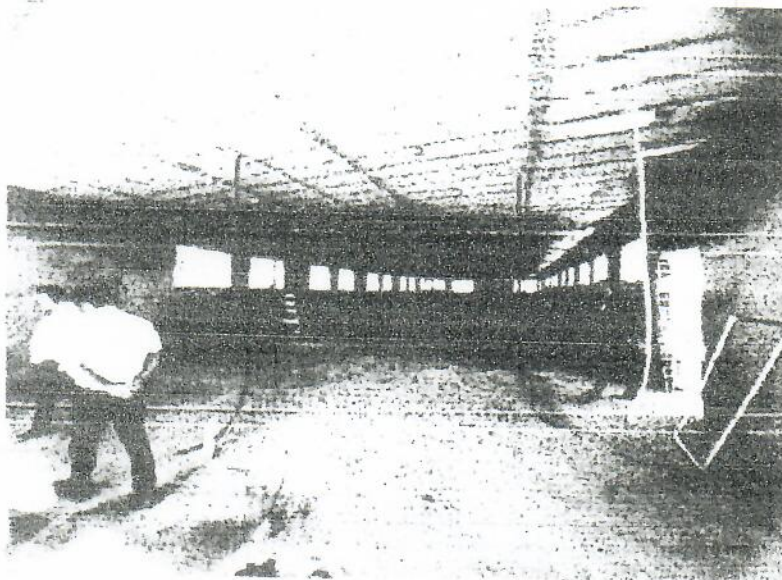
Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autorização Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

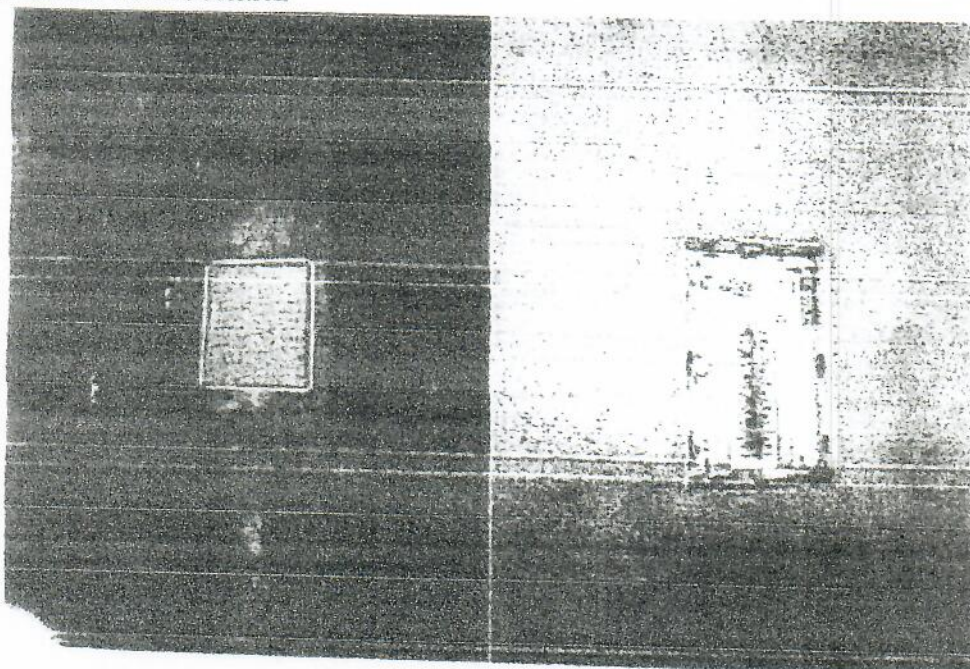
Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

3. Segundo pavimento, em que estão passadas mangueiras para elétrica, contra-marco das janelas instaladas e o reboque está como cerca de 60% executado



4. Quadros de energia, não estão completos e o terceiro não está chumbado na alvenaria





Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nova de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018, DE 29 DE MAIO DE
2018 (8º TERMO DE COLABORAÇÃO – RESSONÂNCIA
MAGNÉTICA)**

COMPETÊNCIA JANEIRO A MAIO DE 2022

1- DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS

Quanto à meta não tivemos como mensurar se a mesma foi atingida ou não, então solicitamos a vistoria do engenheiro responsável para acompanhar as obras e emitir um parecer técnico.

2- DA ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS. DO CUMPRIMENTO DAS METAS. IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL

Após vistoria e análise do engenheiro, constatamos que a obra não está de acordo com o cronograma apresentado na prestação de contas e no plano de trabalho.

3-DOS VALORES TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Foram transferidos R\$60.579,29 em 07/02/2022; R\$204.361,10 em 11/03/2022 e R\$274.985,08 em 29/04/2022 totalizando R\$539.925,47 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete reais).

4-DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADAS

Após a análise e conferência dos documentos, não encontramos irregularidades na execução financeira.

O saldo do exercício anterior era de R\$108.937,59. Em fevereiro, março e abril de



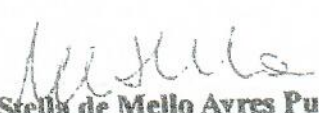
Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

vistoriar e emitir parecer técnico sobre o assunto. Por meio de parecer técnico (em anexo), constatamos que a obra está em desacordo com o cronograma. Portanto, solicitamos adequação para cumprimento do cronograma. E também, recomendamos que se utilize a conta corrente prevista no termo de colaboração, atentando-se para a restituição das tarifas cobradas.

Adamantina/SP, 17 de agosto de 2022.


Maria Stella de Mello Ayres Putinatti
Gestora da Parceria

Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI



Ofício nº 354/2022

Ref.: Resposta ao Ofício 83/2022

Adamantina, 16 de setembro de 2022.

PROTOCOLADO
CAMPUS I
22136
DATA 16/09/22

Nome

Tem o presente a finalidade de prestar esclarecimentos quanto ao Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração n. 01/2018. Dessa forma, passamos a prestar as devidas informações:

1 – Das atividades e metas estabelecidas:

Considerando o relatório emitido pelo Eng. Gedielson Alves, encaminhamos o parecer técnico emitido pelo Eng. Guilherme Viera Garcia, responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da obra.

2 – Da análise das atividades realizadas. Do cumprimento das Metas. Impacto do benefício social.

Considerando parecer em desacordo com relação ao cronograma de execução da obra, encaminhamos relatório técnico emitido pelo Eng. Guilherme Vieira Garcia.

Ainda assim, considerando a meta Climatização da Ressonância, informamos que a execução está em processo final de contratação, seguindo o cronograma estabelecido no plano de trabalho.

3 – Dos valores transferidos pela administração pública.

Os valores correspondem ao montante recebido até o momento por esta instituição.

4 – Da execução Financeira e análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas.

Como mencionado no próprio Relatório Técnico de Monitoramento, não há irregularidades na execução financeira do convênio.

No entanto, esclarecemos que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina foi incorporada a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus e que por esse motivo foi solicitado ao Centro Universitário de

he

Inf



Adamantina a Sub-rogação do Termo de Colaboração n. 01/2018 e seus aditivos para o CNPJ da entidade incorporadora, conforme Termo Aditivo assinado pelas partes, o qual encaminhamos em anexo.

Dessa forma, a alteração da conta de movimentação do recurso se deve por conta da sub-rogação do Termo de colaboração em questão.

5 – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos.

Sem comentários

6 – Conclusão.

Como a própria fiscalização constatou, não há irregularidades financeiras na execução do termo de colaboração. Ainda assim, diante dos pareceres técnicos apresentados, não há irregularidade quanto ao cronograma de execução da obra, apesar das dificuldades impostas pela pandemia, com a ausência de trabalhadores no canteiro de obra por conta do surto de covid.

Diante do que foi apresentado acima, bem como no conteúdo do pareceres técnicos apresentados, reforçamos que, apesar das dificuldades impostas pela pandemia e da complexidade da obra em execução, respeitamos o cronograma estabelecido bem como a lisura com relação ao emprego do recurso financeiro disponibilizado pelo Centro Universitário de Adamantina.

Dessa forma, pedimos a continuidade dos repasses para conclusão da obra.



Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus
pp. Renato Sobral de Lima / Caio Cesar Apdo. Tamborelli – Frei Messias

Ilustríssimo Senhor
Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor
Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI



Centro Universitário de Adamantina

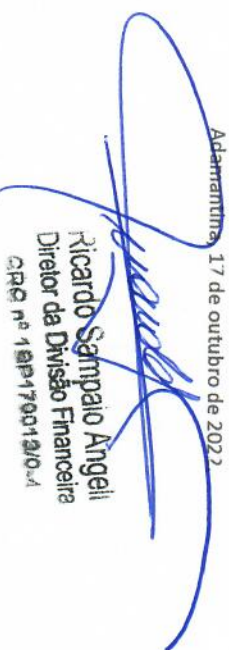
Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

REPASSE: ASSOCIAÇÃO LAR FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS

ANO	Internato	Estágio	Projeto Extensão	UTI	Pronto Socorro	Ressociação	Publicidade	TOTAL
2022	698.400,00	1.617.827,30	330.000,00			539.925,47		3.186.152,77
2021	698.400,00	2.156.036,40	660.000,00		1.335.162,73	102.563,51		4.952.162,64
2020	931.200,00	2.156.036,40	440.000,00	67.811,57				3.595.047,97
2019	465.600,00	2.104.018,20		856.322,45			19.000,00	3.444.940,65
2018		1.152.000,00					2.000,00	1.154.000,00
TOTAL	2.793.600,00	9.185.918,30	1.430.000,00	924.134,02	1.335.162,73	642.488,98	21.000,00	16.332.304,03

Adamantina, 17 de outubro de 2022


Ricardo Sampaio Angeli
Diretor da Divisão Financeira
CNPJ nº 18.170.013/0001-04